



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024

Edição 12

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.817, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****394, FAGNER DE OLIVEIRA SILVA para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontra-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045241917

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, CECILIA CAMPOS BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045224067

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2024, NATHALIA KAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045256205

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045251064

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045251130

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM ROBERTO RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045251213

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045251290

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045251596

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045251812

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045252017

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, TEN CEL BM ROBERTO RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045252216

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, FRANCISCO ALEX SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045246533

Decreto de 17 de janeiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ELUENO CALENO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045247018

Decreto de 17 de janeiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2024, ADRIAN VIERO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045247591

Decreto de 17 de janeiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ROBSON FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045236048

Decreto de 17 de janeiro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, KATIA GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0045235564

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2024, LHORRANY DAPPER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045246009

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2024, RAKELLE SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governado

Protocolo 0045246253

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2024, RAKELLE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045246540

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2024, LETYCIA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045246709

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2024, FABIO DE SOUZA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045245303

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, LUCIA MARIA BEZERRA GANDOLFO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045247769

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2024, DAVID INACIO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045247919

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2024, HUDSON ROBERTO DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045248248

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2024, TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045248518

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de janeiro de 2024, VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045236799

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045237095

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2023, FABIO DE SOUZA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045245239

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2024, VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045247170

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2024, CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045247378

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045235174

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, EDINALDO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045238620

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, DANIEL GARCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045239511

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, EDINALDO BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045232959

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, LILIAN MARA SODINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045244159

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 10 de dezembro de 2023, os efeitos do decreto do dia 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.244 de 28 de dezembro de 2023, que nomeou, HELENO PACHECO BROCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045241931

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, JURANDI ROSA DA CONCEICAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045249230

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2024, LAURITA DE PAULA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045249356

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045238420

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, MARIANA AYRES HENRIQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045238610

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045239466

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045240183

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, ADALGIZA COSTA DAS NEVES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045240294

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045240379

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045236416

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, ELTON LIBANIO WREGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045236190

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar a Pedido, a contar de 8 de janeiro de 2024, SAMUEL ALEIXO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045243030

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, LUCAS CAMPOS CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045251269

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045250100

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, NERI LUIZ SACHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045250618

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, ELIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045250697

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, EDILSON CRUZ BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045255848

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, 1SGT PM MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045243690

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2023, CAMILA SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045239247

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2024, CAMILA SILVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045239680

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, LEANDRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045255064

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045255299

Decreto de 17 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ENZO ALVES DE LIMA LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045272546

Portaria de férias nº 1443 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****379, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC20330

Portaria de férias nº 1444 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC20331

CASA CIVIL

Portaria nº 8 de 17 de janeiro de 2024

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0005.004337/2023-41;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta da Casa Civil - matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, marcadas anteriormente para o período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, que foram interrompidas no período de **10/10/2023 a 11/10/2023**, conforme Portaria n.º 137 (0042583909), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de **29/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0045241804

Portaria nº 5 de 17 de janeiro de 2024

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.071923/2022-10;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de Férias da servidora GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta da Casa Civil - matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, marcadas anteriormente para o período de **21/11/2022 a 30/11/2022**, que foram interrompidas no período de **28/11/2022 a 30/11/2022**, conforme Portaria 622 (0034103083), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de **26/02/2024 a 28/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0045240549

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 13 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 ID 0040611938 e nº 546 de 16 de agosto de 2023 ID 0040926092

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de adiantamento de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03, que trata da concessão de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado, no município de Porto Velho e Regionais de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, bem como a Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF, no exercício de 2024.

Artigo 2º - Os servidores das Regionais e da Representação em Brasília, designados a receberem o adiantamento, somente poderão realizar a aplicação do recurso disponibilizado, mediante a autorização do Diretor.

NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI	*****627	Procurador do Estado	***.146.102-**
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	*****990	Assessora de Diretoria	***.211.372-**
HENRY ANDERSON C. HENRIQUE	*****738	Procurador do Estado	***.815.298-**
ZENAIDE MACHADO AMARAL	****044	Agente Administrativo	***.500.232-**
ISRAEL TAVARES VICTORIA	*****701	Procurador do Estado	***.439.482-**
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	*****307	Auxiliar de Serviços Gerais	***.459.942-**
EDER LUIZ GUARNIERI	*****726	Procurador do Estado	***.590.708-**
WINNIE QUEIROZ CALDAS	*****552	Analista da Procuradoria	***.938.532-**
PEDRO PASINI SILVEIRA	*****402	Chefe de Gabinete	***.383.379-**
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	*****885	Agente em Atividade Administrativa	***.295.382-**
FABIANA BACK LOCKS	*****359	Analista da Procuradoria	***.007.752-**
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	*****552	Técnico em Informática	***.993.242-**
ALINE ASSIS DE OZEDA	*****370	Analista da Procuradoria	***.534.762-**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência dos servidores ora designados.

Porto Velho, data do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0045200848

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPTEC/72/IDARON/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** IDARON **3-VINCULADO:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER - RO, CNPJ nº 05.888.813/0001-83. **4-OBJETO:** Conjugação de capacidades técnica e política dos partícipes, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas a defesa sanitária agrosilvopastoril e atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural. **5-VIGÊNCIA:** 02/2024 à 02/2029. **6-PROCESSO:** 0015.011049/2023-23 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045271498

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 203/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 203/2021/PJ/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de **18.01.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **aprorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 203/2021/PJ/DER-RO**, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de **18.01.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:**0009.598913/2021-14. **9- ASSINATURA:** 18/01/2024.

Protocolo 0045270021

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 021/2020-IDARON **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RADIONET LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.304.610/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14/12/2023. **5-PROCESSO:** 0015.356027/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0045278174

Portaria de férias nº 1448 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****909, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC20337

Portaria de férias nº 1449 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA**, PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04, matrícula *****211, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(14/02/2024 a 04/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2024 a 25/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC20338

Portaria de férias nº 1450 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA**, PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024) e (16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC20339

Portaria de férias nº 1451 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **12/01/2024 a 21/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2024 a 01/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC20340

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/136/EMATER/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse ao Município, conforme descrito no documento (id. 0043474364). **5-PROCESSO:** 0011.010234/2023-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045281921

Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA**, matrícula n. XXXXXX598, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de Procuradora-Diretora da Procuradoria de Direitos Humanos, **no período de 01 a 20.02.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0045273211

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 17/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender ao Tudo Aqui no município de Ariquemes/RO. **5-VALOR:** R\$ 39.999,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: - Programa de Trabalho: - Fonte de Recurso: - Natureza da Despesa: **7-PROCESSO:** 0042.068968/2022-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/424/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Protocolo 0045281986

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 19/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender ao Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO. **5-VALOR:** R\$ 41.338,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: - Programa de Trabalho: - Fonte de Recurso: - Natureza da Despesa: **7-PROCESSO:** 0042.068968/2022-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/424/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045281988

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 001/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MARIA MARGARETE DE PAULA MOREIRA , CPF/MF Nº: ***,***,062-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 04/01/2024 a 04/01/2025. **5-PROCESSO:** 0011.075664/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045281991

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0004.011527/2023-24, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, complementação, de Florianópolis/SC à cidade Porto Velho/RO, no período de 16 a 25 de janeiro de 2024, os quais participaram do curso de piloto privado de helicóptero, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***579 - **MERYCLES GUEDES NUNES**
- CAP BM RE***056 - **GEANDERSON MAIA TRINDADE**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045216043

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 11210/2023/SEDAM-CODEFANALISTA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Santarém/PA, no período de 21 a 27 de janeiro de 2024, com a finalidade de participar do Curso Módulo V - Identificação Anatômica da Madeira (TURMA 2) do Projeto Fortalecimento da governança dos órgãos ambientais da Amazônia em Manejo Florestal Sustentável, oferecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com ônus somente de traslado para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO** - GERENTE
- **FELIPE ROCHA DE BARROS** - ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
- **PAMELA LOPES CARDOSO** - AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045247286

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2024

Designa a substituição de servidor por impedimento legal conforme estabelecido na Lei Complementar nº 68, de 09 de janeiro de 1992.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente, na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em razão do exposto no Memorando nº 13/2024/SUGESP-CGA (0045104725);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO**, Gerente de Manutenção Automotivada Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP-GMA), matrícula nº *****584, para

exercer todas as competências e atribuições administrativas na ausência e impedimentos ocasionais do servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA COORDEIRO**, matrícula nº *****677, Coordenador de Gastos Administrativos (SUGESP-CGA) no período de 15.01.2024 a 18.01.2024 no âmbito desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0045154076

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Considerando a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao servidor **GERMANO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº *****259, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ordenador de Despesas, no que diz respeito a autorizar, ou não, implantações em folha de pagamentos remuneratórios de qualquer natureza, ajuda de custo e transporte, inclusive eventuais diferenças remuneratórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0045265210

Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e alterações.

Considerando o Processo Administrativo 0042.000059/2024-97, referente a designação e alteração (inclusão e/ou exclusão) dos servidores habilitados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).

R E S O L V E

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2024, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL/UNIDADE ADMINISTRATIVA
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	***.785.832-**	OGE/OUVGER	PORTO VELHO-RO
ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	***.213.814-**	GOVERNADORIA/SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
ANDERSON DIAS	***.041.952-**	GOVERNADORIA/COOREG	PORTO VELHO-RO
ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO	***.516.853-**	GOVERNADORIA/SERIV	OURO PRETO-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	***.281.156-**	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.611.198-**	GOVERNADORIAL/SERII	ARIQUEMES-RO
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	***.463.022-**	GOVERNADORIA/SERIII	JARU-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	***.653.012-**	GOVERNADORIA/SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	***.841.412-**	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	***.020.702-**	GOVERNADORIA/SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	***.219.482-**	TUDO AQUI	JÍ-PARANÁ
EUDINEIA COELHO GALVÃO	***.114.942-**	COMAP/SUGESP	PORTO VELHO-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	***.577.421-**	GOVERNADORIA/SERV	JÍ-PARANÁ-RO
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA	***.553.492-**	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO

GLEIDSON BENFICA FERNANDES	***.513.122-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	***.659.812-**	GOVERNADORIA/SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JADSON FERNANDES DA SILVA	***.495.002-**	VICE GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	***.254.232-**	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	***.429.972-**	COMAP/SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	***.651.792-**	GOVERNADORIA/SERVI	CACOAL-RO
KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA	***.787.362-**	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	***.430.662-**	GOVERNADORIA/SERVIII	JARU-RO
LAUDIANE DE FREITAS	***.317.692-**	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA	***.382.442-**	GOVERNADORIA/SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO
LUIZA ZANELLA	***.787.152-**	GOVERNADORIA/COOREG	PORTO VELHO-RO
MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	***.648.457-**	GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	TUDO AQUI	ARIQUEMES-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	***.834.842-**	GOVERNADORIA/SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NAYARA LÚCIA DE LIMA	***.717.452-**	GOVERNADORIA/SERIV	OURO PRETO-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	***.943.812-**	CGA/SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	***.988.022-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	***.100.342-**	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA	***.558.702-**	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	***.955.342-**	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	***.304.008-**	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	***.035.402-**	ADPRM/SUGESP	PORTO VELHO-RO
RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	***.079.702-**	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA	***.888.902-**	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
ROSA MARIA DA SILVA	***.294.602-**	GOVERNADORIA	PORTO VELHO-RO
SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA	***.647.732-**	SECOM	PORTO VELHO-RO
SARA PANTOJA PEREIRA	***.224.412-**	OGE/OUVGER	PORTO VELHO-RO
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.195.502-**	GOVERNADORIA/SERVII	VILHENA-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	***.421.909-**	GOVERNADORIA/SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência, a Portaria nº 268 de 31 de julho de 2023, 0040414283, DOE nº 145 de02/08/2023, e demais portarias anteriores e disposições em contrário.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (Id nº 0041660618)

Protocolo 0045240005

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 12 de 17 de janeiro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023;

CONSIDERANDO o documento id. 0045026858.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a escala de recesso administrativo, constante da Portaria 5 (0044942537), dos servidores indicados no ANEXO I, em decorrência da necessidade de permanência dos mesmos para realização de procedimentos vinculados a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Art.2º - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

ANEXO I

NOME	PERÍODO
JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	29/01/2024 à 02/02/2024
NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA	22/04/2024 à 26/04/2024
EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR	06/02/2024 à 09/02/2024

Protocolo 0045242975

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 49 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do processo:0035.003163/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR O EFEITO dos termos da **Portaria 467 de 30 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 207**, que designava a servidora **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE**, matrícula *****948, para para substituir a servidora: **Déborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira**, no cargo de ASSESSOR VIII - CDS-08, matrícula*****445, em razão de afastamento por licença médica, **a contar de 03 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0045238020

Portaria nº 20 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 119 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 42, do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29.12.2003, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, no exercício de 2024.

NOME	CPF	CARGO
SILVIA CACILDA DE ASSIS	xxx.265.592-xx	Gerente Administrativa
NADICLEITON SILVA SOARES	xxx.622.912-xx	Assessor SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	xxx.005.772-xx	Gerente Informática
VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES	xxx.303.352-xx	Assessor SEPOG

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo SEPOG

Portaria nº 119 de 07 de março de 2023

Protocolo 0045056107

Portaria de férias nº 1029 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIOVANY DE SOUZA DIOGO, SEPOG - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC20038

Portaria de férias nº 1030 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOVANY DE SOUZA DIOGO, SEPOG - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o **11/01/2024 a 20/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a 20/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2024 a 11/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC20039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000194/2023-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ELEAZAR NOGUEIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****331, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044380575

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.085695/2021-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****464, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044629294

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.000627/2023-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIETE SILVA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****288, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044751371

Portaria nº 207 de 17 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045030812 SEDUC-CREPIBSRH, Memorando (0045162461) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0045188232 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.122180/2022-85, após Portaria de

cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **3.1.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora **ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0045252159

Portaria nº 206 de 17 de janeiro de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045030812 SEDUC-CREIBSRH, Despacho 0045188232 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.122180/2022-85,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **3.1.2024**, os termos da Portaria n. 2488/SEGE-NCSR de 10.4.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0045251387

Portaria nº 204 de 17 de janeiro de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043987191 SEJUS-CDPPVH, Autorização 0045079560 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.035826/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. *****949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0045247384

Portaria nº 197 de 17 de janeiro de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044967682) HRC-NRH, Despacho 0045084255 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.000754/2024-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURIANA KELLI LEAL SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. xxxxxx517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.2.2018 a 20.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045241285

Portaria nº 202 de 17 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044673465 HRB-NRH, Despacho 0045102769 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.059458/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **UEDER RODRIGUES FERREIRA**, Motorista, Matrícula n. xxxxxx697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 11.2.2016 a 10.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045244677

Portaria nº 205 de 17 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044624028) HRC-NRH, Despacho 0044731205 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.059214/2023-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELESSANDRA CONEJO PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 30.4.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045248287

Portaria nº 203 de 17 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0045111125 SEJUS-NFPAG, Desp. 0045151519 SEJUS-NFPAG, que consta nos autos do Processo n. 0033.116405/2018-19,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 07877/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.10.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEILSON JACOB**,

Agente Penitenciário, Matrícula n. *****624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ São Miguel do Guaporé, no período de **1.11.2017 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045245481

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.356443/2021-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor SYDNEY DIAS SILVA, Economista, matrícula n. *096, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045250037

Notificação nº 1/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GILBERTO DE PAULA**, matricula n. XXXX09564,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.580417/2021-19**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045021979

Notificação nº 2/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ANTONIO MASSAYUKY WAKASUKI SOBRINHO**, matricula n. XXXX169609,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.039277/2021-06**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045023057

Notificação nº 3/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GLAUCIANE SOUZA SILVA**, matricula n. XXXX09564, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à

Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0036.089841/2022-64.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045034278

Notificação nº 4/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **HERIVELTO MARTINS MENOSSI**, matrícula n. XXXX143844, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0021.609578/2021-11.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045046578

Notificação nº 5/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ELESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. XXXX173882, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.067560/2022-81.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045065944

Notificação nº 6/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula n. XXXX175814, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.068874/2022-00.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045077552

Notificação nº 7/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGON**, matrícula n. 151457, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.165053/2021-21.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0045078167

Notificação nº 8/2024/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SHEILA DA COSTA SANTOS**, matrícula n. XXXX159443, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.334207/2021-31**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0045078487

Notificação nº 9/2024/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. XXXX143633, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0021.404854/2019-31**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0045083565

Notificação nº 11/2024/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MAIARA TORRES DOS SANTOS**, matrícula n. XXXX171091, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.111186/23021-05**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0045084458

Notificação nº 12/2024/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. XXXX162029, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0060.190262/2020-02**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0045090172

Notificação nº 13/2024/SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n. XXXX109564, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0060.063807/2018-86**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045090433

Notificação nº 14/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA**, matrícula n. XXX169850, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.057767/2021-86**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045092519

Notificação nº 15/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LUCAS MAIA FACUNDES**, matrícula n. XXX169824, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.026815/2021-94**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045093095

Notificação nº 16/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ALTAIR MORON JUNIOR**, matrícula n. XXX169524, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0036.171899/2021-70.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045096027

Notificação nº 17/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula n. XXX125227, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta)

dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.575237/2021-15.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045096795

Notificação nº 18/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DAVID FERREIRA CLEMENTINO**, matrícula n. XXXX157393, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0032.486156/2020-51.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045098139

Notificação nº 19/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUIZ HENRIQUE SHEDEGGER LIMA**, matrícula n. XXX135313, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0035.054498/2020-85.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045112635

Notificação nº 20/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JUDFER COSTA GARCIA**, matrícula n. XXXX1665582, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.262908/2020-08.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045113509

Notificação nº 21/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VANDERLEI BENTO DE MEDEIROS**, matrícula n. XXX15562, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **00316.574941-51.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045114446

Notificação nº 22/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FELIPE SANTIAGO SAMPAIO**, matrícula n. XXX93383, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.573694/2021-75**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045125530

Notificação nº 23/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VINICIUS MARTAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. XXX128459, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.115598/2019-71**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045125604

Notificação nº 24/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ANDREY NICOLLAS DA SILVA TENORIO**, matrícula n. XXX170477, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.111227/2021-55**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045128546

Notificação nº 25/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GIULIANE MOREIRA MONTES**, matrícula n. XXX170505, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.050040/2021-78**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045129182

Notificação nº 26/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **WEMILLY TEIXEIRA ANDRADE**, matrícula n.

XXX169836,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.027688/2021-41**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045130051

Notificação nº 27/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS XAVIER BALTHAZAR**, matricula n. XXX170509,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.109003/2021-83**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045142529

Notificação nº 28/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS**, matricula n. XXX58673,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.049764/2020-56**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045144740

Notificação nº 29/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GABRIEL CARLOS MACHADO NETO**, matricula n. XXX149264,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0020.022649/2021-86**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045159882

Notificação nº 30/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MOISES IURE RODRIGUES DOS SANTOS**, matricula n. XXX00171489,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.154035/2021-33**.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045160216

Notificação nº 31/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **KLEBER GUIMARAES DAMASCENO**, matrícula n. XXX100987, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.000733/2019-67**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045161254

Notificação nº 32/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN**, matrícula n. XXX167984, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.384670/2020-62**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045161820

Notificação nº 33/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **UALLACE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. XXX134900, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0026.164854/2018-62**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045164278

Notificação nº 34/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO**, matrícula n. XXX160786, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0029.046698/2020-43.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045165633

Notificação nº 35/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ASHEBEL PERRUTY DOS SANTOS**, matrícula n. XXX132770, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0029.483906/2020-91**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045184262

Notificação nº 36/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **HASSAN SAID NOBREGA HIJAZI**, matrícula n. XXX156539, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.309786/2019-60**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045185470

Notificação nº 37/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE LUIZ BENARROSCH LIMA**, matrícula n. XXX124900, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.068621/2018-41**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045214959

Notificação nº 38/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NANCI BATISTA REIS**, matrícula n. XXX143514, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0028.0472348/2021-45**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045215814

Notificação nº 40/2024/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DIONATAN TATIERI BRUM**, matrícula n. XXX140171, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data

da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0052.200690/2020-41.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0045229203

Notificação nº 41/2024/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GUSTAVO GARCIA BROZ**, matrícula n. XXX120997, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0053.038578/2017-70**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0045229436

Notificação nº 42/2024/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RUBENS FERREIRA DIAS**, matrícula n. XXXX19810, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.071440/2022-88**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0045236081

Notificação nº 43/2024/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CAMILA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. XXX134499, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.516136/2019-79**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0045237089

Notificação nº 44/2024/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ALDENIR FABIO DE LARA**, matrícula n. XXX172669, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.069981/2022-47**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0045237808

Notificação nº 45/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ELSON DOS SANTOS SILVA AQUEMI**, matrícula n. XXX 119078, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0024.008271/2017-91**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045239994

Notificação nº 46/2024/SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **EJILMAR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. XXX159267, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0042.071657/20222-89**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045241503

Portaria nº 152 de 15 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF(0045144187), constante nos autos do Processo n. 0043.001014/2023-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: ARIANNE MONTEIRO PIANA**Matrícula:** *****144**Cargo:** Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços.**Lotação:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**Período Aquisitivo:** 04/07/2020 a 03/07/2022**Para Classe e Referência:** 1D**Efeito Financeiro:** 04/07/2022**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045159661

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0030.011815/2023-61, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000193/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 167, de 15 de janeiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045180592

Portaria nº 216 de 18 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 27/2024/SEGEP-3ª CSPAD, de 18 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045271007

Portaria de férias nº 1441 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDER CLEDIONEY REIS, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20328

Portaria de férias nº 1442 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual

de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 20/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20329

Portaria nº 224 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS DIRPRRDM (0044451895), Autorização SEJUS-GGP (0045071431), que consta no Processo n 0033.036961/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROMULO MODESTO PREATO SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/São Felipe D, Oeste, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045278248

Portaria nº 220 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP II-NCI (004577687), Despacho (045101439), que consta no Processo n. 0050.012975/2023-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANA RODRIGUES NEVES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 8.5.2016 a 7.7.2021 .

a.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045276203

Portaria nº 230 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento SEJUS-GGP (0045096605), Autorização SEJUS-GGP (0045182794), que consta nos autos do Processo n. 0033.077766/2022-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6480/NCSR/SEGE/SEPOG, de 22.9.2023, à servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Policial Penal, Matrícula n. *****490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2023 a 30.11.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 11.12.2016 a 10.1.2022.
LEIA-SE:

no período de 1.10.2023 a 30.11.2023, **1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 4º quinquênio de 11.12.2016 a 10.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Protocolo 0045282553

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.068871/2022-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **TAMIR SILVA DE PAULA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****518, do Laboratório Central, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045244683

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.379899/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ARIELSON SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****091, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045244215

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000357/2023-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **MARCELO BRASIL DA SILVA**, Farmacêutico, matrícula n. *****622, pertencente ao

quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045243877

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.211226/2020-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora LUCIANA VOLPATO SERBINO, Arquiteto Urbanista, matrícula n. *****190, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045243423

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068487/2022-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****087, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045243121

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556551/2019-92,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAUJO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****411, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045260666

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANA LUCIA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****677, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045253904

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471342/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ELIZEU DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****765, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045253740

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.416198/2021-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALUISIO DA SILVA BARROS, Motorista, matrícula n. *****434, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045253572

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.502006/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES, Enfermeiro, matrícula n. *****782, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045253392

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556556/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, Enfermeiro, matrícula n. *****221, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045253178

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068522/2022-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Médico, matrícula n. *****908, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045251142

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000866/2023-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JACQUELINE GOMES DE DINIZ, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****777, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045250903

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556547/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Laboratório, matrícula n. *****123, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045250642

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.457888/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****673, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045250438

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001822/2023-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****234, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045249548

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001142/2023-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO, Nutricionista, matrícula n. *****256, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Natal - RN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045249323

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.083526/2022-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DAIANI SCALFONE ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****136, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045249073

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068057/2022-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora OSEANE ALVES MARQUES, Enfermeiro, matrícula n. *****286, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045248865

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556549/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JEDDAS FERREIRA LEITE, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****466, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045248640

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.044820/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VALDIR ALVES DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****660, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045248412

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.216343/2021-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****341, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura do Município de Cujubim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045248206

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556560/2019-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES, Enfermeiro, matrícula n. *****722, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045247935

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.212039/2021-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora FABIOLA BARROS RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****719, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045247482

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556553/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EULINA SILVA SANTANA CRUZ, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****468,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045247183

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.008486/2023-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2024, da servidora VANI MARIA DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****909, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045245045

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016,econforme consta noProcesso n. 0029.131874/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia- UNIR, à servidora ANYSMEIRE SILVA SANTOS, Professor Classe “C” - 40 horas, Pedagogia, matrícula n. *****225, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 07/03/2003, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045069541

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.136267/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a servidora DIANA CAMPOS FONTES, Analista Educacional, 40 horas semanais, matrícula *****590, lotada na E.E.E. Abnael Machado de Lima - CENE, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045235949

Portaria nº 183 de 16 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 22/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.000354/2023-91,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/PAD/SEDUC/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **NELSON DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível II, matrícula n. *****281, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045214610

Portaria nº 184 de 16 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 22/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.000354/2023-91,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/PAD/SEDUC/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **JOSIRENI VALÉRIA XIMENES**, Professor Classe C, matrícula n. *****845, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045215067

Portaria nº 185 de 16 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 22/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.000354/2023-91,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/PAD/SEDUC/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**, Professora Classe C, matrícula n.º *****098, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045215191

Portaria nº 192 de 17 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 21/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.073238/2022-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **116/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. *****614, lotada na época na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam

adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045236153

Portaria nº 193 de 17 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 21/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.073238/2022-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **116/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, Professor Classe C, matrícula n. *****625, lotado na época na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045236459

Portaria nº 194 de 17 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 21/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.073238/2022-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **116/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **CLÁUDIA LEITE SEREJO**, Professor Classe C, matrícula n. *****622, lotada na época na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045236671

Portaria nº 195 de 17 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 21/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.073238/2022-19, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **116/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

- I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL**, em relação a servidora **REGINA CÉLIA NARECI BAIJO**, Professor Classe C, matrícula n. *****016, lotada na época na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.
- II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.
- III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045236768

Portaria nº 209 de 18 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.000330/2024-23,

R E S O L V E:

ProrrogarLicença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia/SINDAFISCO**, no período de **1.1.2024 a 31.12.2026**, para o Triênio 2024-2026, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
*****941	MAURO ROBERTO DA SILVA	AFTE
*****939	MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA	AFTE
*****875	TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO	AFTE

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045266134

Pregão Eletrônico Nº. 520/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0065.001658/2023-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE** ((Para o lote único, aplica-se a ampla participação sem a reserva de conta no total de até 25% às empresas ME/EPP).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada, por meio da Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 18/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, está SUSPENSA, tendo em vista, o Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil. Publique-se.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045235397

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 462/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.072311/2022-74

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada em reserva de hotéis nacionais; locação / sala/ promoção de eventos; sala treinamento/capacitação; hospedagem, fornecimento de refeições; fornecimento lanche/salgado/doce/suco; fornecimento de água e café, para atendimento de eventos a serem promovidos pela AGEVISA, através das Gerências Técnicas: Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP, Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, Gerência Técnica Administrativa Financeira - GTAF, Gerência Técnica em Vigilância da Saúde do Trabalho - GTVISAT, Gerência Técnica em Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM e Centro de Informação Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVIS/AGEVISA/RO, durante o exercício de 2023, nos Município de PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, ROLIM DE MOURA, CACOAL E VILHENA, de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045254867

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2023/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 564/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, visando suprir as necessidades na realização de eventos e capacitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **NA BRASA ESPETARIA LTDA - CNPJ 45.474.615/0001-98** vencedora do item 01, no valor de **R\$ 1.683.766,44**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL
Portaria nº 147 de 01 de Dezembro de 2023(0044356297)

Protocolo 0045221306

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 564/2023		
Data da Homologação:	18/01/2024	Processo nº	0043.001156/2023-14
Órgãos Participantes:	Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG Superintendência Estadual de Turismo - SETUR Procuradoria Geral do Estado - PGE Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Contabilidade Geral do Estado - COGES Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM Polícia Civil - PC Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, visando suprir as necessidades na realização de eventos e capacitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos a manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/unidade de no mínimo 60g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	100764	UNIDADE POR PESSOA		R\$ 25,12	R\$ 16,71	-33,48	NA BRASA ESPETARIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
45.474.615/0001-98	NA BRASA ESPETARIA LTDA	RUA ABUNÃ, 3275 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	RAIKA DA SILVA SOUTO	(69) 99247-9368

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0045218611

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 702/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.023409/2023-11/SEJUS-RO.**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos equipamentos (microcomputador (mini desktop), workstation, monitores, notebooks e macbook) para atender as necessidades do sistema prisional.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Esclarecimento visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0045273563

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela **Portaria nº. 141 de 27 de outubro de 2023**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 007/2023/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0004.076060/2022-87/CBM/RO**OBJETO:** Implementação de cobertura de garagem do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros de Rondônia, no município de Porto Velho.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2103.1275 - **FONTE:** 1.759.0.08026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90-51**VALOR ESTIMADO:** R\$ 218.802,26 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h59m (horário oficial de Brasília).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 29 de fevereiro de 2024, às 10h (horário oficial de Brasília).**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.**UASG:** 925373

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV www.gov.br/compras. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0045284495

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 290/2023/SEPAT (0044011434) e ReAnálise nº 4 ((0044986560), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Jhony Anderson Oliveira Melo e Sergio Fernando Franco no valor total de R\$ 12.015,00 (doze mil quinze reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 290/2023/SEPAT-COOAF (0044011434) e ReAnálise nº 4 (0044986560).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045163028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 286/2023/SEPAT (0043908021) e ReAnálise nº 5 (0044995533), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores:Laucieny Santana de Barros e Yorrana Dantas Oliveirano valor total de R\$ 12.015,00 (doze mil quinze reais) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 286/2023/SEPAT-COOAF (0043908021) e ReAnálise nº 5 (0044995533).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045167153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 199/2023/SEPAT (0041378704), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Ilenon Reis Barroso Ribeiro e Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura no valor total de R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 199/2023/SEPAT-COOAF (0041378704).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045183441

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 1120 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19994

Portaria de férias nº 1121 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023) e (15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19995

Portaria de férias nº 1122 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19996

Portaria de férias nº 1123 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 26/05/2022) e (23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19997

Portaria de férias nº 1124 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGAO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19998

Portaria de férias nº 1125 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY ALVES DE SOUZA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC19999

Portaria de férias nº 1126 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MARTINS TEIXEIRA**, SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20000

Portaria de férias nº 1067 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/12/2023 a 16/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024) e (01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20003

Portaria de férias nº 1068 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO**, SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/02/2024 a 19/02/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2024 a 06/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20004

Portaria de férias nº 1069 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA DA SILVA TITON**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023) e (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20005

Portaria de férias nº 1070 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20006

Portaria de férias nº 1071 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20007

Portaria de férias nº 1072 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA TURRINI DIAS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20008

Portaria de férias nº 1073 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA CECILIA DE BRITO GUÊS**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/11/2023 a 17/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024)** e **(05/02/2024 a 14/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20009

Portaria de férias nº 1074 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024) e (25/10/2024 a 03/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20010

Portaria de férias nº 1075 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 29/04/2024) e (12/08/2024 a 26/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20011

Portaria de férias nº 1076 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAELY PEREIRA BRITO**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20019

Portaria de férias nº 1077 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERREIRA WEBER**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20020

Portaria de férias nº 1078 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CURCIO VIEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças

, do(s) período(s) de**(13/03/2023 a 22/03/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/06/2023 a 14/06/2023) e (13/11/2023 a 22/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20021

Portaria de férias nº 1079 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/01/2024 a 09/02/2024) e (14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20022

Portaria de férias nº 1080 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/04/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20023

Portaria de férias nº 1081 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA LARA SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/11/2023 a 22/11/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024) e (09/10/2024 a 18/10/2024) e (19/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20024

Portaria de férias nº 1082 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO COSTA PRATA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20025

Portaria de férias nº 1083 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****653, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2024 a 02/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20026

Portaria de férias nº 1084 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ MEES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 09/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20027

Portaria de férias nº 1085 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/03/2023 a 16/03/2023) e (04/07/2023 a 13/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024) e (16/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20028

Portaria de férias nº 1086 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20040

Portaria de férias nº 1087 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HORTÊNCIA FERREIRA LIMA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023) e (02/01/2024 a 11/01/2024) e (01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20041

Portaria de férias nº 1088 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de

Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20042

Portaria de férias nº 1089 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023) e (29/12/2023 a 07/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2023 a 20/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20043

Portaria de férias nº 1090 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023) e (14/12/2023 a 28/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2023 a 21/12/2023) e (26/02/2024 a 06/03/2024) e (07/03/2024 a 16/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20044

Portaria de férias nº 1091 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(28/11/2023 a 17/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20045

Portaria de férias nº 1092 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023) e (03/11/2023 a 12/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20046

Portaria de férias nº 1093 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO KENZO KISHI**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20047

Portaria de férias nº 1094 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON BORITZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/10/2023 a 26/10/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20048

Portaria de férias nº 1095 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 22/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20049

Portaria de férias nº 1096 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SPADOTTO BISON**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20124

Portaria de férias nº 1097 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20125

Portaria de férias nº 1098 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON LUIS DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(28/11/2023 a 27/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 08/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20126

Portaria de férias nº 1099 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA**, SEFIN - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20127

Portaria de férias nº 1100 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20128

Portaria de férias nº 1101 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 17/01/2024) e (02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20190

Portaria de férias nº 1102 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANDARA SIMÃO DA SILVA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20191

Portaria de férias nº 1103 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIARA RODRIGUES DA SILVA**, SEFIN - Chefe de Núcleo VII - CDS-07, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20192

Portaria de férias nº 1104 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **06/12/2023 a 15/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/12/2023 a 15/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/05/2024 a 05/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20193

Portaria de férias nº 1105 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEA SIQUEIRA DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20194

Portaria de férias nº 1106 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20195

Portaria de férias nº 1107 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20196

Portaria de férias nº 1108 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **06/12/2023 a 15/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/12/2023 a 15/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2024 a 27/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20197

Portaria de férias nº 1109 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO VICHINHESKI**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20198

Portaria de férias nº 1110 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20199

Portaria de férias nº 1111 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (21/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20200

Portaria de férias nº 1112 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BONIEK BEZERRA SANTOS**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2024 a 03/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20201

Portaria de férias nº 1113 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VALDECI FOGACA**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (13/01/2024 a 22/01/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20202

Portaria de férias nº 1114 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 26/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20203

Portaria de férias nº 1115 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20204

Portaria de férias nº 1116 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE RODRIGO KOVALHUK**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20205

Portaria de férias nº 1117 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20206

Portaria de férias nº 1118 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2024 a 06/09/2024) e (22/11/2024 a 01/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20207

Portaria de férias nº 1119 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL OLIVEIRA SOUZA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20208

Portaria de férias nº 1129 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92 , matrícula *****924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20209

Portaria de férias nº 1130 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024) e (29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20210

Portaria de férias nº 1131 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2024 a 04/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20211

Portaria de férias nº 1132 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DE MOURA FERRO**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (05/02/2024 a 14/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2024 a 26/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20212

Portaria de férias nº 1133 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI APARECIDA BENTO LEO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(26/12/2023 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 20/07/2024) e (09/10/2024 a 18/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20213

Portaria de férias nº 1134 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20214

Portaria de férias nº 1135 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO DE JESUS SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/11/2023 a 26/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2023 a 26/11/2023) e (26/01/2024 a 04/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20215

Portaria de férias nº 1136 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONY ROBERTY DA SILVA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (19/02/2024 a 28/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20216

Portaria de férias nº 1137 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (15/11/2024 a 24/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20217

Portaria de férias nº 1138 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOME CAIO DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2023 a 04/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20218

Portaria de férias nº 1139 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TONY YUTAKA UEDA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20219

Portaria de férias nº 1140 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024) e (02/05/2024 a 11/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20220

Portaria de férias nº 1141 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20221

Portaria de férias nº 1142 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (20/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20222

Portaria de férias nº 1127 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20236

Portaria de férias nº 1128 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20237

Portaria de férias nº 1032 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****776, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20238

Portaria de férias nº 1033 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2024 a 22/03/2024) e (16/07/2024 a 25/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20239

Portaria de férias nº 1034 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 14/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20240

Portaria de férias nº 1035 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON JORGE MAGALHÃES MENESES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20241

Portaria de férias nº 1036 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 07/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 20/05/2024) e (15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20242

Portaria de férias nº 1037 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20243

Portaria de férias nº 1038 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CACILDA TREVIZAN DUNDES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20244

Portaria de férias nº 1039 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/01/2024 a 18/01/2024) e (19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20245

Portaria de férias nº 1040 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIELSON DE BRITTO JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20246

Portaria de férias nº 1041 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças

, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024) e (21/03/2024 a 30/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2024 a 19/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/03/2024 a 23/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2024 a 10/10/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20247

Portaria de férias nº 1042 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SPADOTTO BISON**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/05/2024 a 20/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/01/2024 a 07/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20248

Portaria de férias nº 1043 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/05/2024 a 22/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20249

Portaria de férias nº 1044 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPPE MORAES SOARES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/02/2024 a 08/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20250

Portaria de férias nº 1045 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/03/2024 a 24/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/03/2024 a 23/03/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20252

Portaria de férias nº 1046 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024) e (18/01/2024 a 27/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2024 a 11/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024) e (20/01/2024 a 29/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20261

Portaria de férias nº 1047 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER SALVADOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2024 a 26/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20262

Portaria de férias nº 1048 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(16/01/2024 a 25/01/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024) e (13/08/2024 a 22/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20263

Portaria de férias nº 1049 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY ALVES DE SOUZA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20264

Portaria de férias nº 1050 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 25/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20265

Portaria de férias nº 1051 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2024 a 26/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/02/2024 a 07/03/2024) e (01/12/2024 a 10/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20267

Portaria de férias nº 1052 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2024 a 02/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20268

Portaria de férias nº 1053 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2024 a 10/12/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20269

Portaria de férias nº 1054 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALVES PASSOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2024 a 25/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2024 a 11/05/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20270

Portaria de férias nº 1055 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CUNHA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20271

Portaria de férias nº 1056 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO GANAHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 23/03/2024) e (25/03/2024 a 03/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (05/08/2024 a 24/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20272

Portaria de férias nº 1057 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES MEIRELES DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2024 a 22/01/2024) e (06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20273

Portaria de férias nº 1058 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO DA SILVA SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s)

período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2024 a 14/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/10/2024 a 17/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20274

Portaria de férias nº 1059 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 20/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20275

Portaria de férias nº 1060 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA SOARES RIBEIRO**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20276

Portaria de férias nº 1061 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DE SOUZA E SA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/05/2024 a 23/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20277

Portaria de férias nº 1062 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHANIEL DE BRITO SILVA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula *****203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/03/2024 a 14/03/2024) e (19/03/2024 a 28/03/2024) e (02/07/2024 a 11/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/02/2024 a 02/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2024 a 13/03/2024) e (18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20278

Portaria de férias nº 1063 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (01/06/2024 a 10/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20279

Portaria de férias nº 1064 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2024 a 15/03/2024) e (08/05/2024 a 17/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC20280

Portaria de férias nº 1065 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MENDES DE SA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (16/05/2024 a 25/05/2024) e (26/05/2024 a 04/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Portaria de férias nº 1066 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.ºProtocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY CIPRIANO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024) e (09/10/2024 a 18/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2024/SEFIN-NCEC
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.000499/2024-83**

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada na confecção de crachás e carteiras funcionais, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na capital e interior do estado, os objetos da pretendida contratação deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	01	Crachás personalizados Material: PVC rígido branco; Formato: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Orientação: retrato; Arte e/ou modelo: conforme Anexo I (ID 0045222401).	Unidade	895

	02	Cordão para crachá Material: poliéster acetinado; Largura: 25 mm; Comprimento: 850 mm; Personalização: digital; Lados: 2 (Dois); Cores: 4 x 4 (colorido na frente e no verso); Acabamento: argola italiana de inox 15mm e prendedor metálico tipo "jacaré"; Arte e/ou modelo: conforme Anexo II (ID 0045222461).	Unidade	895
	03	Protetor de crachá para dois cartões Material: plástico injetado; Dimensões úteis: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Capacidade: deve ser capaz de armazenar dois cartões com dimensões de 54 mm de largura, por 86 mm de altura por 7 mm de espessura; Cor: transparente; Disposição: vertical; Modelo: conforme Anexo III (ID 0045222515).	Unidade	895
2	04	Carteiras funcionais O cartão trará as seguintes características mínimas: a) Confeccionado em tons a serem escolhidos pela SEFIN; b) Requisitos de segurança contra fraudes; c) Chip criptográfico com espaço mínimo de 80 kb; d) Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil; e) Padronização de smart cards definidas na ISSO 7016-1 e NBR10528. Conterá ainda as seguintes características técnicas: a) Produto: Cartões em Policarbonato para Identificação; b) Dimensões: Largura: 85,6 mm, Altura: 54,0 mm, Espessura:0,82 mm; c) Impressão: Frente e Verso; d) Cores: Conforme layout a ser aprovado; e) Layout: O fabricante deverá apresentar 03 opções de layouts para escolha, baseados em modelos existentes no mercado; f) Chip: Sim; g) Aspecto: Poderá ter acabamento Brilhante; h) Personalização: Processo de gravação a Laser, frente e verso; i) Listagem Conferência: Pedido gerado e transmitido pela SEFIN, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados que permita a conferência da produção; j) Listagem de Remessa: Listagem seqüencial emitida pelo fabricante que deve conter agrupados todos os cartões que serão enviados a SEFIN; O chip deverá conter as seguintes características: a) Autenticidade: identificação de ambas as partes; b) Confidencialidade: as informações são compreensíveis somente entre as partes envolvidas; c) Não Repúdio: uma vez assinado, não se pode negar; d) Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário; e) Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 04 (quatro) certificados e 08 (oito) pares de chaves. Características técnicas mínimas do chip: a) Capacidade de 80 Kb;	Unidade	402

	b) Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2; Elementos Gráficos e de Segurança: a) Matéria prima: Policarbonato Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 (dez) anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser. b) Estrutura: Camadas de Policarbonato Camadas de Policarbonato em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão. Características da Impressão de Fundo: a) Fundo de segurança: Fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais reativos e elementos gráficos de segurança integrados; b) Microletras: Microletras positivas formando uma linha com o texto “Governo do Estado de Rondônia”, visível somente com uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes é possível notar o “erro técnico” proposital definido. c) Imagem de fundo integrada: Dégradé harmonioso entra a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança. Personalização de Dados Variáveis: Gravação a Laser: a) Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme abaixo especificado: b) Frente: cargo/função, nome, filiação, nascimento, naturalidade, CPF, RG órgão expedidor, data de expedição, tipo sanguíneo, doador de órgãos, cadastro SEFIN e data de admissão. c) Verso: Nº de série. Personalização de Elementos Gráficos: Fotografia e assinaturas. Gravação da foto e da assinatura a laser, em todas as camadas, até a camada central do corpo do cartão (núcleo). Elementos de Segurança: a) OVI – Tinta opticamente variável – Impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; b) Elemento AntiScanner – Impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadora a scanners; c) Tinta Invisível – Impressão com tinta reativa à luz ultravioleta; d) IR – Impressão com tinta reativa à luz infravermelha; e) Microletras: Microletras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes especiais; f) Chip Microprocessado: Longa vida e tolerante a extensa faixa de temperatura, contendo o par de chaves utilizado para Certificação Digital. Arte e/ou modelo: conforme Anexo IV (ID 0045222570).	

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 22 de janeiro, às 10h (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0045224917

Portaria nº 42 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Requerimento (0044140474), constante no Processo Sei nº 0030.471325/2018-53.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO VICHINHESKI**, matrícula *****163, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 15 (quinze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **12 a 15/12/23, 26 a 29/12/23, 03 a 05/01/24, 18 a 19/01/24 e 22 a 23/01/24**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045222236

Portaria nº 43 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 1/2024/SEFIN-CRE (0044957490), constante no Processo Sei nº 0030.000136/2024-48.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário nos dias **26 a 27/09/2023 e 21 a 22/10/2023**.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
VICTOR HIDEO NITA	01 dia
LUIS MARCELO VIEIRA MELO	02 dias

II - O usufruto da folga deve ocorrer no mês subsequente, seguindo as regras do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045230985

Portaria nº 44 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 2/2024/SEFIN-GAF (0045171973), constante no processo SEI nº 0030.000403/2024-87.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **01 de janeiro de 2024**, o servidor **JOSÉ CARLOS DE AMORIM RODRIGUES**, SIAPE ****95, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Núcleo de Patrimônio - NP/GAF para o Grupo de Almoxarifado - GA/GAF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045233326

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.012587/2023-47, objetivando a contratação da empresa **R.N.S GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.307.220/0001-19**, especializada no fornecimento de *materiais gráficos* para o evento de lançamento do Programa de Integridade PROIN/SEFIN, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2024, no Município de Porto Velho, no valor de **R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0045238126

Portaria nº 40 de 16 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 1298/SEFIN/PGE/2023** (ID SEI Nº 0044807720).

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (Recebimento Provisório), Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, Lei nº 14.133/2021.

GESTOR DO CONTRATO

Rafael Simões de Souza - Matrícula nº 300xxxxxx;

Bruno Campos de Oliveira - Matrícula nº 300xxxxxx (Substituto).

FISCAIS DO CONTRATO

Francisco Emerson Lima Abreu - Matrícula nº 300xxxxxx;

Elkeer Guillen da Silva - Matrícula nº 300xxxxxx;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento eventual de Fiscal de Contrato nomeados no artigo 1º, o servidor Italo Sombra Ohata - Matrícula nº 300xxxxxx, será o substituto legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0045202287

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 48 de 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a subcomissão de Exame de Saúde dos candidatos do Processo Seletivo para o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em seu Art.71, VI e Art. 41 e 42 da Lei Complementar nº 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais do Quadro de Saúde da Polícia Militar e Médica civil abaixo relacionados, em consonância com o item 11 do Edital nº 1/2021/SESDEC-APOIO, de 03 de janeiro de 2024, para compor a subcomissão de Exame de Saúde dos candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar:

- MAJ QOPMS MED RE *****173 EDILBERTO LIMA FALLEIROS;

- MAJ QOPMS MED RE *****181 MATHEUS **BASSO**;

- ANA LETÍCIA MAIORQUIN RE *****550.

Art. 2º - Compete a subcomissão avaliar os exames médicos apresentados pelos candidatos classificados para o Exame de Saúde, seguindo as regras estabelecidas no item 11 e ANEXO VII do certame, bem como, receber e julgar os recursos referentes à Inspeção de Saúde oriundo dos candidatos.

Art. 3º - Elaborar Ata com os resultados Preliminar e Final do Exame de Saúde nos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 1/2021/SESDEC-APOIO, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Em substituição

Portaria n.º 2952 de 22 de dezembro de 2023

Protocolo 0045181995

Portaria nº 60 de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Ofício 385 (0044876160) do Processo Sei 0021.000497/2024-01;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo SEI nº. 0037.000352/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 16 de Janeiro de 2024 **MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS matrícula *****805**, o voluntário lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar - Seção de Pessoal P1 - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 4º Batalhão de Polícia Militar - Seção de Pessoal P1 - Cacoal/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045246465

Portaria nº 59 de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo Sei nº. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0044910971), Requerimento (0045116967) e o Memorando nº 13/2024/SESDEC-FUNESP (0045116997) do Processo SEI nº 0037.000070/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) CB PM RE *****457 REGINALDO VALLE DE SOUZA, lotado (a) no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 11 a 30.12.2023 (20 dias) para o período de **02 a 11.09.2024 (10 dias)** e **01 a 10.10.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **21.02 a 01.03.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 496 de 17 de janeiro de 2024

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1015/PM-RO/PGE/2023, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizante para compactação de armamentos), para atender as necessidades do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1015/PM-RO/PGE/2023, alusivo ao Processo SEI nº 0021.066728/2023-51, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizante para compactação de armamentos), em favor da empresa: **ORGANIZE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.334/0001-97, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º SGT QPPM	*****671	ALTAIR JOSÉ TURMINA	Fiscal do Contrato Titular
CB QPPM	*****093	EVALDO LUIZ CORRÊA EURICH	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, coordenar a execução contratual, visando alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.066728/2023-51);

II - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

III - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades e/ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, que exercerá a gestão do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Portaria nº 516 de 17 de janeiro de 2024

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a CB PM RE *****934 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE para atuar como Fiscal do Contrato nº CNT/1281/PM-RO/PGE/2023 (0044501355), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição

de armário de aço, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0042121086), visando a atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Choque e Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.064804/2023-93	ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Contrato nº CNT/1281/PM-RO/PGE/2023 (0044501355)	CB PM RE *****934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045244230

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado da dispensa de licitação promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.042743/2023-11 segundo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Parecer nº 273/2023/PGE-SESDEC (0043914422). A finalidade da dispensa é a aquisição de equipamentos de videomonitoramento para atender às necessidades do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, selecionando a empresa que apresentou a menor oferta de preço e a proposta mais benéfica para a Administração Pública, conforme Justificativa (0043285543). Seguem os dados da empresa vencedora:

EMPRESA

J. DA SILVA TECNOLOGIA - ME

CNPJ	VALOR
29.244.044/0001-49	R\$ 50.312,26

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045233637

Portaria nº 504 de 17 de janeiro de 2024

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPM RE *****582 ANDERSON **AISLAN** DOS SANTOS DE ANDRADES, para atuar como Fiscal do Contrato nº CNT/1155/PM-RO/PGE/2023 (0043967425), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de videomonitoramento, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0041635496), visando atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do

Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.042743/2023-11	J. DA SILVA TECNOLOGIA - ME	Contrato nº CNT/1155/PM-RO/PGE/2023 (0043967425)	3º SGT QPPM RE *****582 ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADES

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045236218

EDITAL Nº 1/2024/PM-BPAP4

A Comissão designada pela Portaria nº 1283, de 13 de fevereiro de 2023 (Id. nº 0035824186), tendo em sua composição o **MAJ QOPM** RE 100***653 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA - Leiloeiro, o **1º TEN QOAPM** RE 100***885 ANTÔNIO **GARIBALDE** DA SILVA - 1ª Secretário e a **CB QPPM** RE 100***971 **CLÉIA** DA SILVA SANTOS - 2ª Secretária, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro, o Oficial: **MAJ QOPM** RE 100***653 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA (Id. nº 0035824186).

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na [Lei nº 14.133/2021](#) e Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

2.2. Será realizado no **dia 31/01/2024, no período das 09h00min às 12h00min (horário local)**, oportunidade na qual os bens/lotos serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, **conforme o item 14.**

2.3. As propostas poderão ser apresentadas, conforme modelo constante no **Anexo 1**, presencialmente na data e hora da realização do certame; entregues na Divisão de Patrimônio do BPA até à véspera de realização; enviados pelos Correios, sendo que, impreterivelmente, independente das opções da entrega física escolhida, as propostas devem estar dentro de envelopes devidamente lacrados, e por fim, poderão ser encaminhadas também para o endereço eletrônico: controlefinanceiro.bpa@outlook.com.

2.4. Juntamente com a proposta, no caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado também a Licença de Operação - LO, quando couber.

2.5. Após a abertura dos envelopes, caso algum participante que esteja presente e que tenha interesse em ofertar maior lance do que os contidos nos envelopes, poderá fazê-lo, formalizando-o em seguida.

2.6. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão, sendo que, visando conferir lisura e transparência, nesse ato, bem como os anteriores e subsequentes serão registrados em **Ata**. E além disso, todas as propostas recebidas, assim como todos os documentos relativos ao certame confeccionados posteriormente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28.

2.7. A presença dos participantes do leilão será facultativa.

3. LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO (Sala do Comando).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar do Certame:

- Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por representante, proprietário, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.2. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

5.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1283, de 13 de fevereiro de 2023 (Id. nº 0035824186).

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance por lote.

6.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do leilão, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por todos os membros da Comissão (Id. nº 0035824186).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

8.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

8.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

8.5. Proceder, impreterivelmente, a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, **no prazo de 07 dias**, após a emissão de documentação pertinente, pela autoridade competente (AUTESP).

9. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

9.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

9.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

9.4. O não pagamento do valor devido, no prazo previsto no **ITEM 11.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante a perda dos 15% pago no da arrematação, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber.

10. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

10.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos (69) 99269-1887 (WhatsApp) ou (69) 992286-2601 (WhatsApp), e poderá ocorrer até a véspera do leilão.

10.2. O certame será realizado, na data prevista no **ITEM 2**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos participantes.

10.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO, onde atualmente se encontram.

10.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos lotes.

10.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

11.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, no mínimo 15% (quinze por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie.

11.2. O prazo para quitação será de até **07 dias**, a contar da data referenciada no **ITEM 2**, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **ITEM 9.4**.

11.3. Após efetuada a quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, conforme **Anexo 2**, que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

12. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

12.1. Da Liberação

A liberação dos bens só ocorrerá após pagamento integral do lotes arrematados, que deverá ocorrer, no máximo, até **07 dias** após a realização da análise das propostas (**idem item 2.1**).

Competirá a Comissão (Id. nº0035824186) a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, da Autorização Especial - Autesp, em nome do vencedor. Após a emissão da Autesp o vencedor providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF junto ao SISDOF, quando couber.

12.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28, das Autorizações Especiais - AUTEsp e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF,quando couber, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega, **conforme Anexo 3**.

Quanto a obrigatoriedade da retirada dos bens **idem ao item 8.5**.

13. DADOS DOS PROCESSOS E DOS BENS:

13.1. Decisão Judicial Id. nº 0044648032:

Processo Judicial: 7068078-66.2022.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0039073390

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO m³ (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	CAIBRO	1,4355	R\$ 1.313,40	R\$ 1.885,39
CARINIANA LEGALIS	JEQUITIBÁ	VIGA	0,375	R\$ 1.290,00	R\$ 483,75
TOTAL (m³)			1,8105	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 2.369,14

13.2. Decisão Judicial Id. nº 0044648601:

Processo Judicial: 7037353-60.2023.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0043333694

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO m³ (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	SARRAFO	0,627	R\$ 1.050,72	R\$ 658,80
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	CAIBRO	23,135	R\$ 1.313,40	R\$ 30.385,51
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	VIGA	5,431	R\$ 1.313,40	R\$ 7.133,08
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	PRANCHA	13,256	R\$ 1.576,08	R\$ 20.892,52
TOTAL (m³)			42,449	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 59.069,90

13.3. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649087):

Processo Administrativo: 0028.015607/2023-81/ *Termo de Constatação nº 0044972915

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	*MOURÃO NATURA)	(IN 1,6488	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	MOURÃO NATURA)	(IN 5,5176	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA NATURA)	(IN 39,8209	1141	R\$ 25,00	R\$ 28.525,00
TOTAL (m³)			46,9873	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 29.675,00	

13.4. Termo de Destinação Sumária nº 98/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649144):

Processo Administrativo: 0028.022121/2023-07

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	AValiação (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA (IN NATURA)	8,9573	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
TOTAL (m³)			8,9573	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 9.000,00

13.5. Termo de Destinação Sumária nº 104/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649212):

Processo Administrativo: 0028.024952/2023-13 PÁTIO 03

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (M3)	PREÇO M³	AValiação(R\$)
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	IN NATURA	41,5487	R\$ 178,20	R\$ 7.403,98
HYMENOLOBIIUM PULCHERRIMUM	ANGELIM PEDRA	IN NATURA	156,1325	R\$ 178,20	R\$ 27.822,81
CAURATARI SP.	TAUARI VERMELHO	IN NATURA	23,6951	R\$ 198,00	R\$ 4.691,63
TABEBUIA SP.	IPÉ	IN NATURA	25,0188	R\$ 888,00	R\$ 22.216,69
CAURATARI SP.	TAUARI BRANCO	IN NATURA	30,951	R\$ 198,00	R\$ 6.128,30
CARINIANA SP.	TAUARI	IN NATURA	21,6037	R\$ 198,00	R\$ 4.277,53
ASTRONIUM SP.	MARACATIARA	IN NATURA	4,2753	R\$ 178,20	R\$ 761,86
DIPTERYX SP.	CUMARU	IN NATURA	9,2744	R\$ 247,00	R\$ 2.290,78
BROSIMUN SP.	MUIRAPIRANGA	IN NATURA	2,664	R\$ 115,60	R\$ 307,96
ERISMA UNCINATUM	CEDRINHO	IN NATURA	2,6668	R\$ 198,00	R\$ 528,03
COURATARI SP.	TAUARI	IN NATURA	13,1075	R\$ 198,00	R\$ 2.595,29
DIPLOTROPIS SP.	SUCUPIRA	IN NATURA	13,986	R\$ 178,20	R\$ 2.492,31
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	IN NATURA	37,2344	R\$ 178,20	R\$ 6.635,17
BOWDICHIA SP.	SUCUPIRA PRETA	IN NATURA	15,1907	R\$ 178,20	R\$ 2.706,98
ORMOSIA SP.	ANGELIM TENTO	IN NATURA	4,1177	R\$ 178,20	R\$ 733,77
QUALEA SP.	MANDIOQUEIRA	IN NATURA	1,3439	R\$ 198,00	R\$ 266,09
CEDRELINGA CATENAEFORMIS	CEDRORANA	IN NATURA	6,1556	R\$ 112,20	R\$ 690,66
GOUPIA GLABRA	CUPIÚBA	IN NATURA	27,4539	R\$ 115,60	R\$ 3.173,67
PELTOGYNE SP.	ROXINHYO	IN NATURA	17,1732	R\$ 115,60	R\$ 1.985,22
VIROLA SEBIFERA	UCUUBARANA	IN NATURA	1,8895	R\$ 198,00	R\$ 374,12

TOTAL (m³)455,4827TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)R\$ 98.082,85

Processo Administrativo: 0028.024952/2023-13 PÁTIO 04

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA M³	PREÇO M³	AVALIAÇÃO(R\$)
HYMENOLOBIUM PULCHERRIMUM	ANGELIM PEDRA	IN NATURA	304,8971	R\$ 178,20	R\$ 54.332,66
PELTOGYNE SP.	ROXINHO	IN NATURA	58,3979	R\$ 115,60	R\$ 6.750,80
DIPLOTROPIS SP.	SUCUPIRA	IN NATURA	4,821	R\$ 178,20	R\$ 859,10
GOUPIA GLABRA	CUPIÚBA	IN NATURA	6,3728	R\$ 115,60	R\$ 736,70
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	IN NATURA	17,9577	R\$ 178,20	R\$ 3.200,06
HYMENOLOBIUM SP.	ANGELIM	IN NATURA	6,725	R\$ 178,20	R\$ 1.198,40
QUALEA SP.	MANDIOQUEIRA	IN NATURA	6,4649	R\$ 198,00	R\$ 1.280,05
COURATARI GUIANENSIS	TAUARI BRANCO	IN NATURA	56,4527	R\$ 198,00	R\$ 11.177,63
CARINIANA SP.	JEQUITIBÁ	IN NATURA	1,5146	R\$ 198,00	R\$ 299,89
LIFOENSIA PACARI	DEDALEIRO	IN NATURA	1,605	R\$ 198,00	R\$ 317,79
TABEBUIA SP.	IPÊ	IN NATURA	3,7504	R\$ 888,00	R\$ 3.330,36
TOTAL (m³)			468,9591 m³	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)	R\$ 83.483,44

13.6. Decisão Judicial Id. nº 0044710366:

Processo Judicial: 7059817-78.2023.8.22.001/ Termo de Constatação Id. nº 0044972923

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
MEZILAURUS ITAUBA	ITAÚBA	MOURÃO (IN NATURA)	13,9282	130	R\$ 150	R\$ 19.500,00
MEZILAURUS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA (IN NATURA)	7,6718	51	R\$ 25	R\$ 1.275,00
TOTAL (m³)			7,6718	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 20.775,00

13.7. Decisão Judicial Id. nº 0045081377:

Processo Judicial: 7063508-03.2023.8.22.0001/ Termo de Constatação Id. nº 0044972916

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)
MEZILAURUS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA (IN NATURA)	9,108	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
TOTAL (m³)			9,108	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 8.250,00

13.8. Da Avaliação

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo (*in natura* ou serrada); volumetria (m³); e, em alguns dos lotes a quantidade (unidade). De modo que, como referência mínima de preço, conforme Termo de Avaliação Id. nº 0043485867, fora considerada a [Instrução Normativa nº](#)

[095/2023/SEFIN/GAB/CRE](#), a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, tendo sido acrescido ao valor de pauta porcentagem (%) que variou de acordo com as essências florestais presentes nos lotes descritos no **ITEM 13**.

14.DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para abertura da sessão pública;

14.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 3**);

14.3. Caberá à Comissão de leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser atendida pela própria Comissão sem prejuízo do Certame, bem como sem contrariar os dispostos na Lei nº 14.133/2021;

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

14.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.084543/2023-28;

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, **exceto**, no caso descrito no **item 14.4**.

15. DO FORO

Fica eleita a Comarca Judiciária de Porto Velho como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

ANEXO 1 - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

Dados do Proponente (Pessoa Física)

Nome: _____
Cart. de Ident. Nº: _____ Órgão Exp./Data Exp.: . _____
Naturalidade: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica)

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Inscrição no CNPJ nº: _____
Inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF: _____
Licença de Operação - LO: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Valor Proposto por bem/lote:

ITEM 7.1. Decisão Judicial Id. nº 0044648032: _____
ITEM 7.2. Decisão Judicial Id. nº 0044648601: _____
ITEM 7.3. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649087): _____
ITEM 7.4. Termo de Destinação Sumária nº 96/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649144): _____
ITEM 7.5. Termo de Destinação Sumária nº 104/SEDAM-2023 (Id. nº 0044649212): _____
ITEM 7.6. Decisão Judicial Id. nº 0044710366: _____
ITEM 7.7. Decisão Judicial Id. nº 0045081377: _____

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do presente Editalno intuito de participar do Leilão.
_____, ____de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO2 - TERMO DE ARREMATACÃO

FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA - **MAJ QOPM**
Leiloeiro
ANTÔNIO **GARIBALDE** DA SILVA - **1º TEN QOAPM**
1ª Secretário
CLÉIA DA SILVA SANTOS - **CB QPPM**
2ª Secretária

Protocolo 0045088197

Portaria nº 495 de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023 e PLANAF/2024, referente aos exercícios 2022 e 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado(s):

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de férias	Opção de conversão de 1/3 férias
1	CB QPPM RE *****310 KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	OUTUBRO	CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês	Para o mês	Opção de conversão de 1/3 férias
1	2º SGT QPPM RE *****628 EMERSON CORREA SOARES	JULHO	MARÇO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE *****688 ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
3	CAP QOPM RE *****147 DANILO CABRAL DE PAULA	JULHO	ABRIL	CONVERTER
4	CB QPPM RE *****544 THOMAZ BERNARDO NETO	JUNHO	ABRIL	CONVERTER
5	CB QPPM RE *****211 ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGOSTO	ABRIL	CONVERTER
6	CB QPPM RE *****220 ANDERSON MENDES DE SOUZA	OUTUBRO	MAIO	NÃO CONVERTER
7	CB QPPM RE *****471 MARCONI LIMEIRA GONCALVES DOS SANTOS	ABRIL	MAIO	NÃO CONVERTER
8	SD QPPM RE *****589 REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	AGOSTO	MAIO	CONVERTER
9	SD QPPM RE *****242 CLEANDRO SILVA RIBEIRO	JULHO	MAIO	CONVERTER
10	2º TEN QOAPM RE *****820 ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	JULHO	NÃO CONVERTER
11	ST QPPM RE *****598 FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	NOVEMBRO	JULHO	CONVERTER
12	CB QPPM RE *****174 EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	MARÇO	JULHO	CONVERTER
13	3º SGT QPPM RE *****153 EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	MARÇO	JULHO	CONVERTER
14	3º SGT QPPM RE *****438 HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	MARÇO	AGOSTO	CONVERTER
15	SD QPPM RE *****390 EVERTON DE MELO MONTEIRO	ABRIL	SETEMBRO	NÃO CONVERTER
16	3º SGT QPPM RE *****951 MEIRILANE CARVALHO BARBOSA	MARÇO	OUTUBRO	CONVERTER
17	CB QPPM RE *****978 ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	ABRIL	OUTUBRO	CONVERTER
18	2º TEN QOAPM RE *****540 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	NOVEMBRO	CONVERTER
19	ST QPPM RE *****928 CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
20	1º SGT QPPM RE *****936 FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER

21	2º SGT QPPM RE *****384 LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
22	3º SGT QPPM RE *****633 ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
23	CABO QPPM RE - *****163 JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	MAIO	NOVEMBRO	CONVERTER
24	2º TEN QOAPM RE*****439 PAULO VILMAR MELLO	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTER
25	CB QPPM RE *****612 LEDIMILSON DENIZ SOUZA	MAIO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 3º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	De	Para
1	3º SGT QPPM RE *****604 LÚCIA GOMES LOPES MARQUES	FEVEREIRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
3	CB QPPM RE *****061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES	MAIO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
4	3º SGT QPPM RE *****597 ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	JULHO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
5	3º SGT QPPM RE *****815 ANDREIA ELIANE LASSEN	NOVEMBRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
6	CB QPPM RE *****108 MONICA NIEMERCH BARBOSA COSTA	NOVEMBRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
7	CB QPPM RE *****492 JOSE ALDO FERREIRA	DEZEMBRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
8	3º SGT QPPM RE *****542 CHARLES DE SOUZA MORAES	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER

Art. 4º **Excluir** do Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Nº	Posto/Graduação/ RE/ Nome	Mês de férias previsto	Motivo	Processo nº
1	2º SGT QPPM RE *****611 VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	JANEIRO	Q.E	0021.014022/2022-22
2	CB QPPM RE *****054 CARLA MARIA COSTA SOARES SOUZA	FEVEREIRO	FALECIDA	
3	1º SGT QPPM RE *****642 REGINALDO DE MIRANDA	FEVEREIRO	Q.E	0021.014022/2022-22
4	CB QPPM RE *****980 JOEL DIAZ DOS SANTOS	MAIO	LICENCIAMENTO	0021.076707/2023-43
5	1º SGT QPPM RE *****743 WALACE JOSÉ DA COSTA	OUTUBRO	Q.E	0021.014022/2022-22

Art. 5º **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao **exercício de 2022**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado na planilha a seguir:

Ord.	Posto/Graduação/ RE/ Nome	Mês/Ano	Opção de conversão 1/3 férias	Processo SEI nº
1	3º SGT QPPM RE *****017 FERNANDO LUIZ SANTANA	FEVEREIRO/2024	NÃO CONVERTER	0021.073346/2023-83

Art. 6º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS/ANO	PARA MÊS/ANO	Opção de conversão 1/3 férias
1	CB QPPM RE *****510 JANILSON PEREIRA LIMA	SETEMBRO/2023	SETEMBRO/2024	NÃO CONVERTER

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045229438

Portaria nº 562 de 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ 00.672.019/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, do Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 7430/2023 (0042620864) publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 195 em 16 de outubro de 2023;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência da primeira:

- a) ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº *****917;
- b) SONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº *****899;
- c) MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº *****864.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência da primeira:

- a) MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, matrícula nº *****364;
- b) RITA MAÍSA DE LIMA SANTOS, matrícula nº *****095;
- c) LUZIA DORADO GUILHERME, matrícula nº *****212.

Vilhena - RO, 18 de janeiro de 2024 .

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV

Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 4 de 08 de Janeiro de 2021

Protocolo 0045276283

Portaria nº 561 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 092 (0044315016), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 11 de dezembro de 2023, onde se atesta que a **CB QPPM RE *****557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 05/01/2024, através do Ofício nº 123043/2023/PM-DSDPM (0044423909),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM RE *****557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **26 de outubro de 2023**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 092 (0044315016), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Transferir a **CB QPPM RE *****557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida junto ao Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045273534

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE DECISÃO

Trata-se de processo administrativo nº 0004.001774/2023-12, instaurado para apuração de possível infração e eventual aplicação de penalidade em desfavor da pessoa jurídica: **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 06.006.830/0001-02; contratada por meio do processo SEI nº 0004.498353/2020-50, Tomada de Preço nº 004/2021/SUPEL-RO (ID 0020579491), para a CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PIMENTA BUENO, NO ENDEREÇO AV.MARECHAL RONDON, QD 27, LOTE 01C, SETOR 04 BAIRRO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO). Com base nos elementos constantes dos autos, o Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nos usos de suas atribuições legais e atentando-se ao princípio do interesse da Administração Pública, bem como, com fundamento no artigo 87, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, decide pelo **indeferimento de todos os pedidos** feitos pela defesa prévia (ID 0038001189); rescindir o **contrato unilateralmente**, haja vista inexecução total do contrato, com base nas cláusulas 13.14 e 16.1, "a" do contrato nº 668/PGE-2021, bem como do artigo 78, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 25, inciso II do Decreto nº 16089/2011; a **aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**, consoante cláusula 13.2 do contrato nº 668/PGE-2021 e o impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estaduais pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Decisão 15 (SEI nº 0040532177) e Errata (0042045800).

Porto Velho/RO, (data da publicação).

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045245383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº.: 016/2023/CPLO/SUPEL/RO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos termos do Art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o resultado da Concorrência nº.: 016/2023/CPLO/SUPEL/RO cujo objeto é a **Construção do Quartel do 2º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar**, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 3.320.000,00** (três milhões trezentos e vinte mil reais) em favor da empresa **EXECUTIVA SERVICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 01.878.439/0001-84, conforme o Relatório Final - CRONOS (0045178393) Processo Administrativo 0004.002333/2023-38.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora da assinatura eletrônica

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0045241477

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 67 de 17 de janeiro de 2024
PORTARIA Nº 67/EXTRATO/2024/PC-CORREGEPOL

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,
CONSIDERANDO considerando o teor do Processo SEI nº 0019.004053/2023-03, Sindicância Administrativa nº 010/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, Despacho datado de 04/09/2023 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados
Art. 2º - DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****597, Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****183 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 67/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045250230

EDITAL Nº 3/2024/PC-DGPC
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL Nº 03/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **convocação para o curso de formação técnico-profissional**, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.1 Convocação para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10027931, Abenoni Raasch Feltz / 10015923, Adriano de Abreu / 10004531, Adriele Marinello dos Santos Mendes / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10010113, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira / 10024888, Andreia Calado Ferreira / 10011696, Andressa de Lima Pereira / 10012284, Andressa Paz Mariano / 10013780, Andrielle Sales de Souza / 10013939, Angelica Tavares / 10005962, Axel de Oliveira Jansen / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10018530, Caetano Moreno Pauferro / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira / 10017333, Camila Pegorini Rocha / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva / 10021191, Davi da Silva Rangel / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10000437, Debora Goncalves Bueno / 10003760, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani / 10022185, Dierica Nunes da Silva / 10014346, Diogo Araujo Costa / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos / 10010529, Eduardo Alves de Paula / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira / 10018049, Eduardo Lima de Araujo / 10007513, Elias de Paulo Santos / 10008256, Eliton de Souza Nery / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares / 10002713, Emerson Siqueira Moro / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaioli / 10016402, Fabiola Palma Menacho / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva / 10027059, Felipe Candido da Silva / 10029656, Felipe Souza Almeida / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa / 10005401, Guilherme Borba Leite / 10013944, Guilherme Costa Motta / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10005917, Henrique Borges de Paiva / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva / 10001189, Israel Andre dos Santos / 10000330, Jader Galdino de Macedo / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos / 10007612, Jessica Tayrine Barbosa de Lima / 10012590, Jessica Telis de Oliveira / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima / 10026032, John Pereira dos Santos / 10005684, Joilson da Silva / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa / 10004209, Josiclei Mendes Vieira / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa / 10016907, Juliana Lima / 10009355, Juliana Marques Alves / 10013180, Keliane da Silva Oliveira / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia / 10012986, Kesia Domingos Pereira / 10001440, Keven Kaltty de Torres / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima / 10020624, Leonardo dos Reis Melo / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques / 10002212, Lincoln Pereira Martins / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10002068, Luciane Souza dos Santos / 10002240, Maicon David Matos Bruch / 10003468, Marcele de Freitas Lopes / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10003543, Marcos Gomes Martins / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10002669, Mateus Marques dos Reis / 10005971, Mateus Sousa Lima / 10023297, Matheus Mota da Silva / 10007760, Mayra Gomes dos Reis / 10008039, Michele Ferreira Bessa / 10029438, Michele Pereira da Silva / 10001096, Monique Rejane Freitas / 10016257, Pamela Bianqui / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva / 10004364, Paulo Melo Suarez / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros / 10001227, Rafael Luz de Albuquerque / 10010734, Rafaela Costa Nascimento / 10000294, Raimundo Santos Paiva / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10004468, Rawana Mendonca Colares / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo / 10002416, Renan de Almeida Medici / 10005200, Renan Victor da Costa Silva / 10006879, Renata Araujo Cacau / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao / 10016231, Rodrigo da Silva Brito / 10003124, Rodrigo Pirkel / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar / 10000035, Sumaia Rocha Rios / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel / 10010953, Tatiane Boza Ferreira / 10000137, Thais Nicacio de Moura / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor / 10018579, Thiago Cardoso Ribas / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10008839, Vanessa Lauretti Link / 10009444, Victor Villar Cunha / 10025961, Wagner Santana Reis / 10023991, Wallas Rodrigues Farias / 10000256, Willian da Silva Fernandes / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga / 10019521, Willian Junior Felito / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10027185, Acsa Otto Luxinger / 10015122, Adriana Farias de Lima / 10022003, Aline Neves Barilli / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10017502, Amanda Machado Amorim / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues / 10016396, Fabiola Palma Menacho / 10011401, Fernanda Torres / 10000394, Giovani Oliveira Muniz / 10002664, Higor Nobre dos Santos / 10011676, Hilquias Alexandre Silva / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias / 10021690, Keliane da Silva Oliveira / 10002309, Keven Kaltty de Torres / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro / 10003732, Marcelo Moreno Pereira / 10003547, Marcos Gomes Martins / 10019448, Mariana Fraga Ferreira / 10027085, Marlon Strege Boesing / 10008057, Michele Ferreira Bessa / 10001695, Milena Moreira Curvelo / 10013004, Otton Mülle Silva / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10008785, Priscila Fonseca Bento / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva / 10017261, Raine de Castro Santiago / 10002537, Rhaisa Lima Nunes / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias / 10010614, Windston Pereira de Oliveira / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10014687, George Harrisson Lemos Silva / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10013990, Valdir Ferreira Filho / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10018471, Vitor Mio Brunelli.

1.1.3.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima.

1.1.4 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10017311, Albert Kester de Amorim / 10004396, Alessandra Sousa Silva / 10001230, Alexia Pereira de Campos / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10002062, Aline Mendes Soares / 10022005, Aline Neves Barilli / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya / 10000621, Andrea Goncalves da Silva / 10024904, Andreia Calado Ferreira / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues / 10005970, Axel de Oliveira Jansen / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida / 10019701, Barbara Rosa Nazareth / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso / 10018526, Caetano Moreno Pauferro / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa / 10006478, Carlos Alexandre Peres / 10000049, Caroline Alves Lima / 10022773, Castiel Ferreira de Paula / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10008756, Deyse Adelina da Cruz / 10018396, Diego Oliveira de Vargas / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior / 10013866, Emanuele Correia Barros / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares / 10012122, Erick Teixeira Santos / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub / 10011726, Fagner Alves de Lima / 10005014, Fernando Cavali Schwambach / 10025335, Fernando de Crignis Provet / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda / 10008081, Jader Galdino de Macedo / 10001301, Jakeline de Paula Duarte / 10024754, Jane Carla Santana Silva / 10018332, Jefferson de Souza / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio / 10012591, Jessica Telis de Oliveira / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo / 10004508, Karina Beni Brum Vieira / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10028259, Luana Corsato / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10010722, Mariana Veloso Justo / 10015341, Micael Alves dos Santos / 10001702, Milena Moreira Curvelo / 10012128, Mileni Alves de Araujo / 10009461, Oscar Pereira da Silva / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10009195, Raquel Balbino da Silva / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes / 10011908, Regiane Nogueira Lima /

10009557, Richard da Silva Pereira Calazans / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino / 10010585, Sami Alexandre Azzi / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez / 10008146, Simony Hechenberger / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira / 10012020, Talisson Moraes Pereira / 10009227, Tallita Fernandes Navarro / 10018560, Thiago Cardoso Ribas / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10025127, Thiago Torres Soares / 10012881, Tiago Araujo Costa / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso / 10002145, Vitoria Alves Franca.

1.1.4.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo.

1.1.5 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10016072, Aline Sperandio Porto / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10018051, Marcelo Salvador / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita / 10002440, Thaigor Rezek Varella / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

1.1.6 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10015128, Adriana Farias de Lima / 10022007, Aline Neves Barilli / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia / 10000434, Cristina Maria de Arruda / 10018494, Francisca Francivania da Silva / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10002229, Lincoln Pereira Martins / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10009274, Rayane Jesus de Freitas / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos / 10009908, Thais Nicacio de Moura.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no CFTP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, estiverem em condições de higiene corporal e padronização constante na Instrução Normativa que estabelece o **Manual do Aluno**, disponível por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2 Os candidatos aprovados convocados conforme o item 2 deste edital deverão preencher o formulário de matrícula, no período estipulado no cronograma disposto no Anexo Único, por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, e juntar a seguinte documentação:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cédula de Identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF - Arquivo PDF;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

VIII - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

X - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

XI - Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 05 dias antes da matrícula;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XIII - Comprovante de residência (últimos 60 dias). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel onde reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

XIV - Para os candidatos que não residem em Porto Velho (localidade sede do Curso de Formação Técnico-Profissional), apresentar declaração com assinatura pela conta do gov.br acerca do local onde residirá durante o CFTP.

XV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ), do Estado de Rondônia para os candidatos residentes no estado, e(ou) da Unidade na Federação em que resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos: 1ª Instância Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

- XVI - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal;
- XVII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- XVIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B";
- XIX - Caso o nome do candidato tenha sofrido alteração, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida devendo esta ser comprovada por meio de documento oficial;
- XX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (PF) e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão.
- XXI - Solicitação de atendimento especial em razão de convicção religiosa, no caso de impedimento para realização de atividades em algum dia da semana, acompanhada de declaração expedida pela organização religiosa da qual seja membro, confirmando sua condição de membro da respectiva congregação;
- XXII - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
- XXIII - Documento laboratorial atestando tipo sanguíneo e fator RH;
- XXIV - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- §1º Serão assinadas no ato da matrícula as seguintes declarações e termos, preenchidos pelo candidato e assinados eletronicamente pela conta gov.br:
- a) Declaração de Vínculo Empregatício (se ocupa ou não cargo público);
 - b) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, bem como não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;
 - c) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de acesso e obtenção de dados médicos, prontuários, receituários e outras documentações médicas referentes a minha pessoa em hospitais públicos e particulares, clínicas públicas e particulares e postos de saúde;
 - d) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;
 - e) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo do aluno do Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO;
 - f) Declaração de que não responde a inquérito policial, procedimento policial de qualquer natureza, procedimento investigatório do Ministério Público ou sindicância disciplinar em órgão correccional ou conselho de classe, ou, caso responda, juntando cópia do feito;
 - g) Termo de ciência e compromisso a submeter-se a testes clínicos ou procedimentais tais como bafômetro, drogômetro e outros disponíveis a qualquer momento, caso necessário, para constatação de consumo de "substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial", de acordo com a Portaria/SVS Nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, subordinada ao Ministério da Saúde, durante do CFTP;
 - h) Declaração de que possui acesso a computador portátil (notebook) e disponibilidade para empregar o equipamento em atividades do curso, sempre que solicitado;
 - i) Ciência de que o traje acadêmico descrito no manual do aluno é de uso exclusivo na ACADEPOL/PCRO, devendo ser entregue a camiseta de curso ou qualquer outro item que contenha insígnia da ACADEPOL ou da PCRO para destruição no caso de desligamento do curso.
 - j) Declaração com escolha do nome a ser utilizado no CFTP, podendo ser nome social, e gênero, caso tenha declarado na Ficha de Investigação Social - FIP.
 - k) Termo de opção por bolsa ou salário/remuneração nos termos do § 1º do Art. 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
 - l) Declaração de Veracidade de Documentos;
 - m) Declaração de Opção de Cargo, no caso de candidato aprovado para mais de 1 (um) cargo dentro do número de vagas.
- §2º. Na data constante no Anexo Único, os candidatos devem comparecer a ACADEPOL nos horários estipulados na Portaria de Homologação da Matrícula, onde serão coletados a foto e o padrão biométrico do(a) candidato(a), pela ACADEPOL/PCRO, para integrar a ficha discente, devendo, para tal, o(a) candidato(a) apresentar-se dentro do padrão visual estipulado no manual do aluno, com cabelos cortados acima da orelha e nuca, sem barba (se do sexo

masculino) e cabelos presos, sem maquiagem ou adereços (se do sexo feminino). Na ocasião de impossibilidade da coleta de foto por questões técnicas da ACADEPOL, será solicitado 2 (duas) fotos 3x4.

§3º. No caso de candidatos na condição de PcD, gestantes ou lactantes, deverão assinar declaração com a conta gov.br, conforme modelo da ACADEPOL, informando quais atividades físicas estará impedido(a) de desempenhar durante o CFTP, juntando a respectiva declaração médica, bem como indicando quais atividades avaliativas poderão desempenhar.

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível no mesmo *link* indicado no subitem 2.2 deste edital.

2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos preenchíveis digitalmente utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônica com a conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>).

2.2.3 Os documentos relacionados no subitem 2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF colorido e legível, digitalizados do original, sendo para cada item 1 (um) arquivo.

2.2.4 As certidões emitidas por meio eletrônico não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do site de origem em formato PDF.

2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser preenchidos e encaminhados no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2.6 Poderão ser realizadas novas convocações, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, do indeferimento de matrícula ou do desligamento de candidatos do CFTP.

2.2.7 Fica vedada a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional por procuração.

2.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFTP; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital; deixar de comparecer ao CFTP no prazo estipulado, em local, dia e hora informados no momento da matrícula ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.3 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do CFTP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital de convocação para o CFTP.

2.3.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFTP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica. Os candidatos deverão levar para a Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO os originais dos documentos necessários à matrícula no CFTP, enviados por meio de *upload* no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

3 DO ENXOVAL DO ALUNO PARA O CFTP

3.1 O aluno matriculado no CFTP receberá autorização da Direção da ACADEPOL/PCRO para aquisição do seu enxoval do aluno descrito no **Manual do Aluno**, disponível no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, aprovado pela Instrução Normativa n.04/2023-DGPC, em quaisquer empresas de seu interesse.

3.2 As empresas fornecedoras do material, previamente convidadas e que manifestaram interesse podem expor os itens nas dependências da ACADEPOL/PCRO para facilitação de aquisição por parte dos alunos matriculados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Aula Inaugural do Curso de Formação Técnico-Profissional ocorrerá no dia **8 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, às **9 horas**, em local a ser divulgado na Portaria de Homologação das Matrículas.

4.2 O edital de resultado provisório no curso de formação técnico-profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, em **data oportuna**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

	CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO	CANAIS DE DIVULGAÇÃO

Matrícula On-line Primeira Chamada	Das 8 horas do dia 23 de janeiro de 2024, até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 31 de janeiro de 2024.	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas Primeira Chamada	2/2/2024	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Edital de Segunda Chamada	2/2/2024	Site do Cebraspe e <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Coleta de biometria, foto e acolhimento	4 a 7/2/24	Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO, localizada na Avenida Amazonas, nº 8061, bairro Escola de Polícia, Porto Velho/RO
Aula Inaugural	8/2/2024	Em local a ser divulgado na Portaria de Homologação das Matrículas.
Matrícula Online Segunda Chamada	3 a 6/2/2024 até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Segunda Chamada	8/2/2024	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Edital de Terceira Chamada	8/2/2024	Site do Cebraspe e <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Matrícula Online Terceira Chamada	8 a 9/2/2024 até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Terceira Chamada	14/2/2024 após as 14 horas	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Edital de Quarta Chamada	14/2/2024 após as 14 horas	Site do Cebraspe e <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Matrícula Online Quarta Chamada	15 e 16/2/2024 até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Quarta Chamada	19/2/2024	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>

Protocolo 0045194511

Portaria nº 31 de 09 de janeiro de 2024

PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO a Informação2/2024/PC-NPAG (0045026615);
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0042579983), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços**

Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	06:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0045026229

Portaria nº 70 de 18 de janeiro de 2024

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.111721/2022-69 e Memorando nº 109/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 18/01/2024.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **19/01/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2023/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Márcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045271090

Portaria nº 71 de 18 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 9/2024/PC-NPAG(0045270341);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003963-53.2015.8.22.00010 (0042558545), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
RICARDO GOMES PONCE	*****283	03:20

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0045271228

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 155 de 12 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 0033.203611/2021-63, instaurado por intermédio da Portaria nº 1308 de 12 de maio de 2021 (0017908120), publicada no DOE nº 138, de 09/07/2021, considerando o disposto nos autos do Processo nº 0033.029377/2019-81 (0019042778), com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa imputada ao servidor **R. P. da S.**, por ter, no dia 23/01/2019, abandonado seu posto de serviço para dar entrevistas em rádio local sobre o movimento "*Operação Legalidade*", tal como para participar da concentração de servidores apoiadores do movimento supra.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (0044581368) emitido pela Corregedora Geral SEJUS/RO, solicitando a designação de nova comissão processante para atuar no feito, visando a devida instrução necessária e posterior conclusão/julgamento do PAD nº 0033.203611/2021-63.

CONSIDERANDO o despacho (0045103350), expedido pela 3ª CPPAD, solicitando a substituição do servidor Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº *****958, que estará de férias no período de 11 à 30/01/2024, conforme a Portaria de Férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0045103401).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ivanildo Pereira de Lima ,matrícula n. ***.***.590, para compor a 3ª CPPAD em substituição ao servidor Anderson Alex Garcia dos Santos;

Art. 2º -REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho, Policial Penal, matrícula n. *****183, Danielle Endlish Rocha, matrícula *****929 , Policial Penal, matrícula n. *****367 e Ivanildo Pereira de Lima ,matrícula n. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro,no **prazo de 15 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045130824

Portaria nº 212 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 6/2024/SEJUS-COGER (0045227559) e o Parecer nº 4/2024/SEJUS-COGER (0045227557), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.203611/2021-63, instaurado por força da Portaria nº 1308 de 12 de maio de 2021 (0017908120), publicada no DOE nº 138 de 09/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 6/2024/SEJUS-COGER (0045227559), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 24 (vinte e quatro) dias o servidor R. P. da S., Policial Penal, matrícula nº ***.***.908, em virtude da prática de condutas infracionais previstas nos arts. 154, III, IV e V, 155, I e XVIII, 168, VII, e 169, III, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma.

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045227563

Portaria nº 209 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Parecer nº 20/2021/SEJUS-COGER (0016821217), Relatório 4ª CPPAD (Fls. nº 85-92 - pág. 129), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.044498/2019-53), instaurada por intermédio da Portaria nº 1720/2018/SEJUS-COGER (4553775 - pág. 3), publicada no DOE nº 91, de 17/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, nos termos dos fundamentos apresentados.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045225831

Portaria nº 231 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os Termos de Ajustamento de Conduta de nº 01/2024 (0045007639) e nº 02/2024 (0045022889), dos servidores **R. R. da S.**, Policial Penal, matrícula nº *****754 e **M. F. de A. M.**, Policial Penal, matrícula nº *****462, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.297361/2021-14, pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045244914

Portaria nº 232 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações nos autos da Investigação Preliminar SEI nº 0033.016853/2023-81, que apurou a existência de indícios de infrações funcionais cometidas pelo servidor V. F. DOS S. J., Policial Penal, matrícula nº ***.***.696, por suposto assédio sexual em face do apenado D. L. B. T., no âmbito do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, no período compreendido entre 2022 e 2023.

CONSIDERANDO o despacho da SEJUS/COGER (0045244413).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor V. F. DOS S. J., Policial Penal, matrícula nº ***.***.696.

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araujo de Castro Florentino - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Magno Oliveira de Sousa. - matrícula nº ***.***.561, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045245150

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.003839/2023-17, instaurado por meio da Portaria nº 493 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 138, de 24 de julho de 2023, id 0035615033, em desfavor do servidor **W. S. C. J.** mat. ***.***.557.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 1/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0044854190, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possam dar andamento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. ***.***.501 e Magno Oliveira de Souza, Policial Penal, mat. ***.***.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realize os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044858213

Portaria nº 161 de 12 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.363041/2021-60, instaurado por meio da Portaria nº 2524 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 184, de 26 de setembro de 2022, em desfavor do servidor servidor, A. L. F. DA S. - Matrícula: ***.***.821.

CONSIDERANDO o Despacho id 0036369382, expedido pela Corregedora Geral.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 10/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0045144013, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento ao apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. ***.***.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. ***.***.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045144200

Portaria nº 177 de 15 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI **0033.492176/2021-31**, instaurado por meio da Portaria nº 711 de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor A. da S. M., Matrícula ***.***.692

CONSIDERANDO o Despacho id 0027627600, expedido pela Corregedora Geral.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 12/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0045173440, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento ao apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. ***.***.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. ***.***.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045173975

PORTARIA CONJUNTA Nº 170, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SUPERTINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.
II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16004-Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **27.122.1015-2087**

ELEMENTO DE DESPESA :**33.90.36-09**

Valor: **R\$ 186.384,00** (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

FONTE: **1.501.0**

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
SHEILLA GOMES TAVARES

Presidente do Fundo Penitenciário em Substituição (Portaria nº 3316 de 25 de agosto de 2023 0041185362)

Protocolo 0045070542

PORTARIA CONJUNTA Nº 162, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- PCRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 150003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 15003.06.183.2075.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

Valor: **R\$ 338.880,00** (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

SHEILLA GOMES TAVARES

Presidente do Fundo Penitenciário em Substituição (Portaria nº 3316 de 25 de agosto de 2023 0041185362)

Protocolo 0044983140

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5701 de 27 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059938/2023-23, Ofício 52565 (0044779589) de 27 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **03 de janeiro de 2024**, no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - SESAU/CDA**, o (a) servidor (a) **Joselma Lice de Souza**, matrícula nº:*****010, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044779638

Portaria nº 392 de 17 de janeiro de 2024

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de mapear os macroprocessos, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema de aperfeiçoamento das Linhas de Defesa.

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023**, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Leis Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002**, que sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto nº 9.668, de 24 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, o qual aborda o modelo de Três Linhas de Defesa;

CONSIDERANDO que o modelo de Três Linhas de Defesa visa melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais;

CONSIDERANDO o **Processo Sei 0036.014622/2023-11**, que trás a **Minuta de Decreto** que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências e atribuições, revoga o Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002 e Decreto nº 10.774, de 16 de dezembro de 2003 e altera os Artigos 141 a 149 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Plano Estadual de Saúde/PES/2024/2027** como instrumento de Gestão de suma importância na formulação e efetivação da Política de Saúde do Estado, em cumprimento o que estabelece a Legislação do SUS;

CONSIDERANDO o **Mapa Estratégico 2024/2027**, o qual tem como propósito geral a sistematização de gestão e os respectivos objetivos estratégicos, bem como a a esquematização dos caminhos que a Secretaria de Estado da Saúde pretende percorrer no período;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 0036.058565/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica Multidisciplinar, com o objetivo de mapear os macroprocessos, elaborar e monitorar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema de aperfeiçoamento das linhas de defesa no âmbito da SESAU/RO.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros da Coordenadoria de Controle Interno e Diretoria Executiva para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar de que trata essa Portaria, sob a presidência do 1º membro:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Patrícia Margarida Oliveira Costa	***.***.519	SESAU-CCI
Letícia Adão da Silva	***.***.223	SESAU-CCI
Ida Maria Dalboni Gonzaga	***.***.944	SESAU-CCI
Renata de Oliveira Santos	***.***.368	SESAU-DE

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos, prorrogáveis por igual período, para a execução das atividades da Equipe Técnica Multidisciplinar:

- I - Apresentar Plano de Trabalho para o início da execução das atividades até 15/02/2024; e
- II - Entregar o mapeamento e avaliação dos riscos dos controles internos de gestão existentes e as medidas saneadoras para configuração das normas de procedimentos em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 4º A Equipe Técnica Multidisciplinar irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0045257427

Portaria nº 5568 de 15 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.068035/2022-74 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5118 de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE 231 de 08/12/2023, que promoveu para a Classe "C" o (a) servidor(a) KENIA RIBEIRO MARINHO, ocupante do cargo de

Enfermeira, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS - CAIS/GERREG/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Onde se lê:
KENIA RIBEIRO MARINHO, matrícula nº *****895

Leia-se:
KENIA RIBEIRO MARINHO, matrícula nº *****616

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044509199

Portaria nº 357 de 16 de janeiro de 2024
Estabelece o suporte técnico prestado pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 0036.088856/2022-13,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde da SESAU, o suporte técnico à manutenção predial nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde da SESAU prestará o suporte técnico à manutenção predial e as ações de infraestrutura dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia através da designação de servidor técnico para contribuir com a perenidade das ações de infraestrutura e manutenção predial do hospital ao longo do tempo, na qual, dentre outras funções e responsabilidades, prestarão auxílio no planejamento, acompanhamento e fiscalização da infraestrutura e da manutenção predial, bem como dos riscos envolvidos na realização das atividades e ações, fornecendo dados cruciais para embasar as decisões do Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Art. 3º. As funções e responsabilidades constantes no artigo anterior serão realizadas em conjunto com a equipe de manutenção de cada EAS.

Art. 4º Ficam designados os servidores e os EAS a serem atendidos, conforme abaixo:

Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS)	Servidor(es)	Formação
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)	Robson Lenz Mat.: *****859	Arquiteto e Urbanista
	Remerson dos Santos Pereira Mat.: *****652	Engenheiro Civil
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Denise do Amaral Barroso Nobre Mat.: *****989	Arquiteta e Urbanista
	Erika Bentes dos Santos Mendonça Mat.: *****604	Arquiteta e Urbanista
Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)	Frederico Costa dos Santos Mat.: *****853	Engenheiro Civil
	Elisson de Araújo Reis Mat.: *****248	Arquiteto e Urbanista
Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI)	Renan Cesar Nogueira Ferraz	Arquiteto e Urbanista
Policlínica Osvaldo Cruz (POC)		

Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC)	Mat.: *****487	
Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)		
Assistência Médica Intensiva (AMI)	Jociely Lima Real	Engenheira Civil
Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO)	Mat.: *****244	
Hospital de Retaguarda de Rondônia	Rafael do Nascimento Meireles	Arquiteta e Urbanista
	Mat.: *****869	
Hospital Infantil Cosme Damião (HICD)	Angelina Barbosa Ferreira	Arquiteta e Urbanista
	Mat.: *****935	
Hospital de Regional de Cacoal (HRC)		
Hospital de São Francisco do Guaporé (HRSFG)	Thais Candido Faga Rossmann	Engenheira Civil
Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO)	Mat.: *****612	
Hospital Regional de Buritis (HRB)	Vitória Edna Serrão Pantoja	
	Mat.: *****158	
Hospital Regional de Extrema (HRE)	Uilian Barros Ferreira	Arquiteto e Urbanista
	Mat.:*****377	
Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)	Jaqueline Lino de Araújo Cardoso	
	Mat.:*****559	

Art. 5º. Caberá ao Coordenador de Arquitetura e Engenharia em Saúde, ou ao seu substituto legal, o remanejamento, substituição ou inserção dos servidores nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de forma a manter contínuo o suporte a que se refere o artigo 2º.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0045225676

Portaria nº 358 de 16 de janeiro de 2024

Estabelece o suporte técnico prestado pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SESAU).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 0036.088856/2022-13,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde da SESAU, as comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde da SESAU prestará o suporte técnico aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia através de servidor(es) das comissões temáticas afins instituídas por esta portaria.

Art. 3º. Ficam instituídas as comissões temáticas conforme as categorias abaixo:

CATEGORIA	TIPO CONTRATO	RESPONSÁVEIS PELO APOIO AOS FISCAIS DE CONTRATOS	AÇÃO
ELÉTRICA	1- Subestações2- Rede Estabilizada.3- Manutenções Elétricas.4- Grupo Gerador.	Rodrigo Gomes da SilvaMat.:*****019 Genival Bastos AlmeidaMat.: *****252 Maicon Harlien Salas SoaresMat.:*****107	1- Prestar suporte técnico aos fiscais de contratos relacionados ao tema, quando a dúvida exigir conhecimento específico de engenharia e/ou arquitetura.2- Realizar vistorias e inspeções in loco, quando couber, para realização do devido suporte técnico ao hospital.
HIDROSSANITÁRIO	1- Estação de Tratamento de Água (ETA).2- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).3- Sistema hidráulico de água fria e quente.4- Sistema de esgoto sanitário.5- Sistema de drenagem pluvial.	Márcio Roberto dos Santos Brum Mat.: *****725 Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira Mat.:*****539 Thais Candido Faga Rossmann Mat.: *****612	
ARQUITETURA	1- Pisos e pavimentação2- Revestimentos de parede.3- Forros.4- Esquadrias (portas e janelas).5- Louças Sanitárias.6- Cobertura.	Vitória Edna Serrão Pantoja Mat.: *****158 Uilian Barros FerreiraMat.: *****377 Jaqueline Lino de Araújo CardosoMat.: *****559	
ESTRUTURA	1- Infraestrutura (Fundações e baldrames).2- Superestrutura (Vigas, pilares e lajes).3- Movimento de terra (terraplanagem).	Márcio Roberto dos Santos Brum Mat.: *****725 Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira Mat.: *****539 Thais Candido Faga Rossmann Mat.: *****612	
MECÂNICA	1- Infraestrutura de gases medicinais, vácuo clínico e ar-comprimido.2- Sistema de climatização.3- Equipamentos de infraestrutura que envolva vasos de pressão.4- Gás GLP.5- Grupo Gerador.	Genival Bastos AlmeidaMat.: *****252	
ENGENHARIA CLÍNICA	1- Equipamentos Médico-Hospitalares	Thiago do Carmo Brasil Mat.: *****402 Felipe Neri de Ferreira Neto Mat.: *****153	

Art. 4º. Caberá ao Coordenador de Arquitetura e Engenharia em Saúde, ou ao seu substituto legal, a divisão das atribuições em cada categoria, bem como a inserção de novos tipos de contratos a qualquer das categorias constantes no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0045225893

Portaria de férias nº 1000 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HEINZ ROLAND JAKOBI, MÉDICO**, matrícula *****301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19902

Portaria de férias nº 1001 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/01/2024 a 03/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19903

Portaria de férias nº 1002 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOZANNA HOLANDA BRASIL**, MÉDICO, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 16/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2024 a 16/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 29/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19904

Portaria de férias nº 1003 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HOZANNA HOLANDA BRASIL**, MÉDICO, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19905

Portaria de férias nº 1004 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IHAGOR MOURA SILVA**, SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/01/2024 a 08/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2024 a 23/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19906

Portaria de férias nº 1005 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ILEZIANE DA SILVA PINTO, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(03/01/2024 a 01/02/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2024 a 18/04/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19907

Portaria de férias nº 1006 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) INA INERAN GOMES DE CARVALHO , ENFERMEIRO, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(18/03/2024 a 27/03/2024) e (17/06/2024 a 26/06/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/02/2024 a 11/02/2024) e (19/02/2024 a 28/02/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19908

Portaria de férias nº 1007 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19909

Portaria de férias nº 1008 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE ARAUJO DO AMARAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19910

Portaria de férias nº 1009 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAEL BELARMINO DA SILVA JUNIOR**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 02/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2024 a 17/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19911

Portaria de férias nº 1010 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZOLINA RODRIGUES RUBIO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19912

Portaria de férias nº 1011 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 02/01/2024, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor **JANUARIA SILVA JUSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**, a qual fica transferida para o período de **(17/01/2024 a 31/01/2024)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19913

Portaria de férias nº 1012 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19914

Portaria de férias nº 1013 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, SESAU - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CDS 10***, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19915

Portaria de férias nº 9320 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SPESIA, MÉDICO**, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19916

Portaria de férias nº 9321 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19917

Portaria de férias nº 9322 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLINI**, MÉDICO, matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024) e (20/12/2024 a 29/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19918

Portaria de férias nº 9323 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENIR GUIZONI LIMA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/02/2024 a 26/02/2024) e (29/10/2024 a 12/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2024 a 28/02/2024) e (28/10/2024 a 06/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19919

Portaria de férias nº 9324 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELESSANDRA MARIA SILVESTRO**, MÉDICO, matrícula *****126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/02/2024 a 20/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19920

Portaria de férias nº 9325 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN**, MÉDICO, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024)** e **(01/08/2024 a 10/08/2024)** e **(20/12/2024 a 29/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 16/09/2024)** e **(16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19921

Portaria de férias nº 9326 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IURY MARTINS MOREIRA**, OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E FLUVIAIS - LC 67/92 , matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024)** e **(19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(22/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 27/01/2024)** e **(29/01/2024 a 07/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19922

Portaria de férias nº 9327 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA**, MÉDICO, matrícula *****384, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2024 a 13/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19923

Portaria de férias nº 9328 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARMANY PESSOA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19924

Portaria de férias nº 9329 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICELIO SALINA DIOGENES**, AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE , matrícula *****924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 16/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 02/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19925

Portaria de férias nº 937 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****117 Nome ALINE PAULINO DE BRITTO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (16-06-2024) Fim (25-06-2024)	Inicio (14-09-2024) Fim (23-09-2024)	Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)	
2	Matricula *****973 Nome ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (02-09-2024) Fim (11-09-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)
3	Matricula *****696 Nome DANIEL AMARAL LIMA Cargo PSICÓLOGO	Inicio (03-09-2024) Fim (02-10-2024)			
4	Matricula *****951 Nome DEVANIR ANTONIO DA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (20-12-2024) Fim (18-01-2025)			

5	Matricula *****616 Nome ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
6	Matricula *****368 Nome FRANCISCA ODALICE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
7	Matricula *****642 Nome HELIO ALEXANDRE DOMINGUES Cargo MÉDICO	Inicio (15-01-2024) Fim (13-02-2024)			
8	Matricula *****039 Nome JAQUELINE TEIXEIRA TEMO Cargo SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *	Inicio (10-07-2024) Fim (19-07-2024)	Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)		Inicio (20-07-2024) Fim (29-07-2024)
9	Matricula *****352 Nome JAYME DANIEL SILVA MORHEB Cargo MÉDICO	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
10	Matricula *****008 Nome JEANE PATRICIA LIMA COSTA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (15-04-2024) Fim (29-04-2024)	Inicio (30-12-2024) Fim (13-01-2025)		

11	Matricula *****593 Nome JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
12	Matricula *****804 Nome JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (16-01-2024) Fim (30-01-2024)	Inicio (17-06-2024) Fim (01-07-2024)		
13	Matricula *****682 Nome JOEDY PAULO VIANA CARDOSO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (15-01-2024) Fim (13-02-2024)			
14	Matricula *****667 Nome JOSE RIBAMAR DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
15	Matricula *****525 Nome JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (03-01-2024) Fim (01-02-2024)			
16	Matricula *****981 Nome JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)

17	Matricula *****041 Nome JULIANA LOPES DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			
18	Matricula *****616 Nome KENIA RIBEIRO MARINHO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Início (11-02-2024) Fim (20-02-2024)
19	Matricula *****811 Nome KENIA RIBEIRO MARINHO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Início (11-02-2024) Fim (20-02-2024)
20	Matricula *****078 Nome MARCELINE GOMES DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
21	Matricula *****700 Nome MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
22	Matricula *****899 Nome MEILA WITT SILVA Cargo SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *	Início (23-05-2024) Fim (01-06-2024)	Início (02-09-2024) Fim (11-09-2024)		Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)

23	Matricula *****484 Nome NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Inicio (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
24	Matricula *****844 Nome NEIDE SOUZA MELO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)		
25	Matricula *****688 Nome NORMAN VIRISSIMO DA SILVA Cargo SESAU - Subdiretor Administrativo e Orçamentário - CDS-12	Inicio (08-01-2024) Fim (06-02-2024)			
26	Matricula *****123 Nome PATRICK HEBERT DA SILVA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inicio (02-05-2024) Fim (11-05-2024)	Inicio (31-12-2024) Fim (09-01-2025)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
27	Matricula *****357 Nome POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (12-06-2024) Fim (21-06-2024)	Inicio (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		Inicio (02-06-2024) Fim (11-06-2024)

28	Matricula *****715 Nome POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (20-01-2024) Fim (29-01-2024)	Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)		Inicio (10-01-2024) Fim (19-01-2024)
29	Matricula *****394 Nome RAYANNA CESAR BARBOSA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (23-09-2024) Fim (02-10-2024)	Inicio (30-12-2024) Fim (18-01-2025)		
30	Matricula *****541 Nome REBECA XIMENES RODRIGUES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (15-02-2024) Fim (24-02-2024)	Inicio (19-11-2024) Fim (28-11-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
31	Matricula *****115 Nome RENAN JOSE MENDONCA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
32	Matricula *****368 Nome RENATA DE OLIVEIRA SANTOS Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (23-01-2024) Fim (01-02-2024)	Inicio (19-11-2024) Fim (28-11-2024)		Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)
33	Matricula *****951 Nome SAUL RODRIGUES MUNHOZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (17-07-2024) Fim (15-08-2024)			

34	Matricula *****001 Nome SOPHIA KRAUSE Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
35	Matricula *****488 Nome TIAGO CARNEIRO GOMES DOS SANTOS Cargo SESAU - Chefe de Setor II - CDS-02 *	Inicio (13-05-2024) Fim (27-05-2024)	Inicio (23-12-2024) Fim (06-01-2025)		
36	Matricula *****013 Nome VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK Cargo SESAU - Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10 *	Inicio (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
37	Matricula *****666 Nome WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			

Protocolo DOC19926

Portaria de férias nº 939 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILY BONADIMAN DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19927

Portaria de férias nº 940 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAIDE LEANDRO SANTOS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19928

Portaria de férias nº 941 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KASSIA COSTA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/08/2024 a 11/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19929

Portaria de férias nº 951 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA LOPES PACHU**, SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/06/2024 a 07/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 17/07/2024) e (18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19930

Portaria de férias nº 952 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA NUNES VARGAS**, MÉDICO, matrícula *****232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024) e (04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19931

Portaria de férias nº 954 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ANA PRISCILA PEREIRA DE ASSIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19932

Portaria de férias nº 955 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANICE BRAGA FERREIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/04/2024 a 15/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2024 a 25/04/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2024 a 01/05/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19933

Portaria de férias nº 956 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARINEIDE EREIRA TELLES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/04/2024 a 06/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/02/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19934

Portaria de férias nº 957 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2024 a 03/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19935

Portaria de férias nº 958 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/01/2024 a 03/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19936

Portaria de férias nº 959 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19937

Portaria de férias nº 960 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (01/01/2024 a 20/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19938

Portaria de férias nº 961 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) CHARLES DOS SANTOS SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/09/2024 a 30/09/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/01/2024 a 15/01/2024) e (15/02/2024 a 29/02/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19939

Portaria de férias nº 962 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA**, ENFERMEIRO, matrícula *****805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/07/2024 a 29/07/2024) e (30/07/2024 a 08/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19940

Portaria de férias nº 963 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2024 a 04/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19941

Portaria de férias nº 964 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS DE FIGUEIREDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/01/2024 a 22/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19942

Portaria de férias nº 965 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS DE FIGUEIREDO , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (02/01/2024 a 31/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19943

Portaria de férias nº 966 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DAIANE ALVES DE SOUZA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(11/01/2024 a 30/01/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(10/09/2024 a 29/09/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19944

Portaria de férias nº 968 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19945

Portaria de férias nº 969 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANYELLY WESTPHAL**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19946

Portaria de férias nº 971 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE LUCENA DOS SANTOS** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19947

Portaria de férias nº 972 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DENY MARA NUNES EVANGELISTA, NUTRICIONISTA, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(02/01/2024 a 16/01/2024) e (01/04/2024 a 15/04/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/04/2024 a 30/04/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19948

Portaria de férias nº 973 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) EDELIRIO NUNES PEREIRA, MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(02/01/2024 a 31/01/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(26/02/2024 a 26/03/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19949

Portaria de férias nº 975 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19950

Portaria de férias nº 977 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19951

Portaria de férias nº 978 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON NOGUEIRA MARTINS**, ENFERMEIRO, matrícula *****625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a**

30/10/2024),referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19952

Portaria de férias nº 979 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIELSON SILVA MUNIZ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19953

Portaria de férias nº 999 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEINZ ROLAND JAKOBI,** MÉDICO, matrícula *****301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2024 a 30/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2024 a 30/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 30/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19954

Portaria de férias nº 998 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2024 a 15/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/04/2024 a 06/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19955

Portaria de férias nº 997 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR** , MÉDICO, matrícula *****866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024) e (20/01/2024 a 29/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/04/2024 a 19/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2024 a 29/01/2024) e (10/04/2024 a 19/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19956

Portaria de férias nº 996 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANKLIN ALMEIDA LIMA, MÉDICO**, matrícula *****612, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19957

Portaria de férias nº 995 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19958

Portaria de férias nº 994 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA BRASSAROTO FENALI, MÉDICO**, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 993 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA LIMA TEIXEIRA CARVALHO**, ASSESSOR II , matrícula *****749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024) e (12/09/2024 a 21/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2024 a 29/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 20/09/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 992 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS** , MÉDICO, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2024 a 15/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 991 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE DA COSTA BARBOSA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19962

Portaria de férias nº 989 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO OLIVEIRA DE JESUS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****566, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024) e (01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19963

Portaria de férias nº 988 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, CONTADOR**, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 23/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19964

Portaria de férias nº 987 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19965

Portaria de férias nº 985 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 22/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 25/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19966

Portaria de férias nº 984 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIANO DELGADO NETO** , ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 10/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19967

Portaria de férias nº 983 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILE PEREIRA ALMEIDA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024) e (30/09/2024 a 09/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2024 a 04/10/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19968

Portaria de férias nº 982 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 22/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19969

Portaria de férias nº 981 de 16 de janeiro de 2024.

O(A) **Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANOEL RIBEIRO LEMOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2024 a 11/10/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19970

Portaria de férias nº 7810 de 31 de agosto de 2023.

O(A) **Diretoria Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIA SILVA SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****912, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC19971

Portaria de férias nº 9525 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**, FARMACÊUTICO, matrícula *****687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/10/2023 a 31/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/10/2023 a 16/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19972

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0012/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Michelle Dahiane Dutra**, Portadora do CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº **04.778.630/0001-42**, com endereço na Avenida Lauro Sodré, 6490, Aeroporto, Porto Velho - RO, CEP 76.803-260, neste ato representado pelo, Senhor: **Gilberto dos Santos Scheffer**, inscrito no CPF/MF nº XXX.748.672-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.052781/2023-13, e à Justificativa (0043730393), aos termos do Parecer nº 1175/2023/PGE-SESAU (0044824939) e Despacho (0045063389), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 219.284,42 (duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0043730393), correspondente ao atendimento a usuário do SUS em 02/10/2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0044824939.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Notas de Empenho nº 2023NE007317 (0044729762), Programa de trabalho: 10 302 2034 4004 400401; Natureza de despesa: 33.90.39.61; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
 **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045093171

Portaria nº 388 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.002473/2024-10, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **Joelma Conceição Barbosa Ferreira**, Matrícula nº xxxxxx564, ocupante do cargo de Chefe de Setor VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CAIS-CTFD**, no período de **14/01/2024 a 21/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045255651

Portaria nº 390 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.002246/2024-94, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **VANDA CHAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº xxxxxx575 , ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia(**Emergencial**), lotado(a) no **HOSPITAL DE CAMPANHA - HC-NIR**, no período de **09/01/2024 a 16/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045256911

Portaria nº 282 de 13 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000410/2024-80, e Considerando o teor do Memorando, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA**, matrícula nº *****807, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **09.01.2024 à 28.01.2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045157642

Portaria nº 397 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.000455/2024-15, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARCIA ROCHA DA SILVA**, Matrícula nº xxxxxx428, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII, no período de **20/12/2023 a 27/12/2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045258542

Portaria nº 394 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.001507/2024-59, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **EDILUCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO**, Matrícula nº xxxxxx464, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia(Emergencial), lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, no período de **08/01/2024 a 15/01/2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045257555

Portaria nº 400 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.000050/2024-38, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **VERA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº xxxxxx715, ocupante do cargo de , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC**, no período de **20/12/2023 a 27/12/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045258812

Portaria nº 280 de 13 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.000158/2024-58, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Óbito.

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCINEA MOTA DE ALMEIDA**, Matrícula nº xxxxxx865, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia/SESAU, lotado(a) no **Núcleo De Mandados Judiciais**, no período de **31/12/2023 a 07/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045157539

Portaria nº 281 de 13 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.059373/2023-84, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Casamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **BETANIA PEREIRA PARDINHO**, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem, matrícula nº xxxxxx256, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) no Hospital Regional de Buritis, no período de **16.12.2023 a 23.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045157604

Portaria nº 395 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.016130/2023-11, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOHNNYS DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº xxxxxx740, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, no período de **18/12/2023 a 25/12/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045258044

Portaria nº 402 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.052303/2023-03, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DEIZOLINA STRELOW BASTOS**, Matrícula nº xxxxxx146, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **19.10.2023 à 26.10.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045259184

Portaria nº 307 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.031142/2023-14*, e Considerando teor do Memorando nº 9/2023/SESAU-SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **PAOLA DE ALBURQUE COSTA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº xxxxxx527, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos, no período de 15 a 26.01.2024, em substituição a servidora **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula *****301 ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 15 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045189520

Portaria nº 296 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.060102/2023-71, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho 0045162776 de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ANA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº *****526, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045181368

Portaria nº 295 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058551/2023-50, Abertura de Processo em 14 de dezembro de 2023, e Despacho 0045163725 de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **ADMAR FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo - SESA/USSFVB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045180632

Portaria nº 317 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057440/2023-26, Memorando 22 (0045114852) de 11 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - SESA/GCONT**, o (a) servidor (a) **Cristiene Batista de Souza**, matrícula nº:*****361, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional em Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SESA/CFES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190923

Portaria nº 294 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.055596/2023-72, Abertura de Processo em 27 de novembro de 2023, e Despacho 0045164359 de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de novembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **PAULO RICARDO BONFÁ**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****777, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de São Francisco - HRSF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045179372

Portaria nº 315 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.054692/2023-01, Ofício 48541 (0043852754) de 24 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD/SESAU**, o (a) servidor (a) **Lairton Santos Moreira**, matrícula nº:*****082, ocupante do cargo de **Aux. Operacional de Serviços Diversos**, federal à disposição do estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - SESA/GAT**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190755

Portaria nº 291 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053754/2023-50, Abertura de Processo em 14 de novembro de 2023, e Despacho 0045165107 de 15 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de novembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº *****429, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045177818

Portaria nº 319 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de

2017, considerando o teor do Processo nº 0036.053239/2023-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Tornar sem efeito, a Portaria nº 5210 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 237 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191106

Portaria nº 306 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000560/2024-32, Memorando 30 (0045187276) de 15 janeiro 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS1**, o (a) servidor (a) **Luzia Barbosa Santos**, matrícula nº:*******578**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045189498

Portaria nº 312 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060229/2023-91, Abertura de Processo em 29 de dezembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 janeiro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **GREICIANE GALVÃO SILVA**, ocupante do cargo de técnico em laboratório, matrícula nº *******522**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190554

Portaria nº 301 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.002020/2023-85, Abertura de Processo em 31 de Outubro de 2023, e Despacho 0044989774 de 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **31 de outubro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a)

LIDIANE MARQUES MOURA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045187790

Portaria nº 346 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.011798/2023-24, Memorando 38 (0045214788) de 16 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **17 de janeiro de 2024**, no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Paulo César de Aguiar Mendes**, matrícula nº:*****302, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045216981

Portaria nº 302 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.001965/2023-80, Memorando 28 (0045162279) de 15 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **09 de janeiro de 2024**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **Mateus Nogueira Pinheiro**, matrícula nº:*****534, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional em Saúde**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SESA/CRECSS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045188358

Portaria nº 303 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048789/2023-77, Abertura de Processo em 16 de outubro de 2023, e Despacho 0044941404 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de outubro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *****582,

pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045188830

Portaria nº 299 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.001701/2023-26, Abertura de Processo em 15 de setembro de 2023, e Despacho 0044942916 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **15 de setembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045187226

Portaria nº 304 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000615/2023-65, Abertura de Processo em 24 de agosto de 2023, e Despacho 0044954734 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **24 de agosto de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **SAMIANY CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****402, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045189313

Portaria nº 309 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.028149/2023-41, Abertura de Processo em 20 de junho de 2023, e Despacho 0044960124 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **20 de junho de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **CARLOS**

ANDRE TRENCH DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****633, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045189637

Portaria nº 310 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025395/2023-41, Abertura de Processo em 02 de junho de 2023, e Despacho 0044961152 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de junho de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *****655, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190039

Portaria nº 314 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000795/2023-16, Abertura de Processo em 22 de maio de 2023, e Despacho 0044935253 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de maio de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190581

Portaria nº 320 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.013709/2023-62, Memorando 27 (0045144619) de 12 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2023**, no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, o (a) servidor (a) **Edivaldo Laborda dos Santos**, matrícula nº:*******761**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191151

Portaria nº 313 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002106/2024-16, Memorando 31 (0045190106) de 15 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **16 de janeiro de 2024**, na **GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU**, o (a) servidor (a) **Mario Lucio Machado Profeta Filho**, matrícula nº:*******808**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045190564

Portaria nº 323 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001656/2024-18, Memorando 21 (0045108133) de 11 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2024**, no **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ - CAPS II/SESAU**, o (a) servidor (a) **Helene Joyce Moura Nobre**, matrícula nº:*******939**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191539

Portaria nº 324 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059375/2023-73, Despacho 0045050764 de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **21 de janeiro de 2024**, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS3**, o (a) servidor (a) **Vanessa do Vale Castro**, matrícula nº:*******596**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191628

Portaria nº 326 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.001762/2024-00, Memorando 25 (0045129236) de 12 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de janeiro 2024**, no **UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - SESAU/USSFVB**, o (a) servidor (a) **Telma Aparecida Pinto**, matrícula nº:*******253**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural- Nível Superior**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191982

Portaria nº 271 de 12 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0026.059089/2021-65, Informação 1 (0045149479) de 12 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de janeiro de 2024**, na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, o (a) servidor (a) **Maria Mariana de Castro Ferreira**, matrícula nº:*******913**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045150231

Portaria nº 335 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002203/2024-17, Memorando 34 (0045201255) de 16 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **07 de novembro de 2023**, no **CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM/SESAU**, o (a) servidor (a) **Pamela Paola Carneiro Lopes**, matrícula nº:*******186**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045204088

Portaria nº 361 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058503/2023-61, Memorando 40 (0045226250) de 16 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2024**, na **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAUGRS2**, o (a) servidor (a) **Hellen Cristina Souza Pereira**, matrícula nº:*****429, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045226747

Portaria nº 365 de 17 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000868/2024-88, Despacho 0045112078 de 11 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **11 de janeiro de 2024**, na **CENTRAL DE APOIO AÉREO - SESAUCAA** o (a) servidor (a) **Francisco Gabriel da Paz Matos Junior Beloti**, matrícula nº:*****638, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retificando** o teor da Portaria nº 108 de 08 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8 de 12 de janeiro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045233945

Portaria nº 354 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.027177/2023-41.

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **Giovani Guastala**, matrícula nº *****947, ocupante de Assessor Especial II SEPOG, símbolo CDS-10, como **Coordenador Geral da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo - USSFWB/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3770 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161 de 24 de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAUSADJ

Protocolo 0045225268

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0003/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Portadora do CPF/MF nº XXX.963.XXX-15, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OBJETIVO SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI - ME CNPJ: 10.973.764/0001-17, com endereço na Avenida Campos Sales, 3491, Olaria - CEP: 76801-281 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo, Sr. **RAFAEL OLIVEIRA CLAROS**, inscrito no CPF Nº 663.xxx.xxx-04.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.045350/2023-92, e à Justificativa (0043615248), aos termos do Parecer nº 1125/2023/PGE-SESAU (0044356676) e Despacho (0044879404), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 91.459,28 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0043615248), correspondente ao período de 06 de junho a 12 de setembro de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº0044356676.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE007230 (0044878851), Programa de trabalho: 10 302 2034 4011 401101; Natureza de despesa: 33.90.39.78 ; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)
✉ **RAFAEL OLIVEIRA CLAROS**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044949710

TERMO**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID/019/SESAU/NAP/2024**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Michelle Dahiane Dutra**, Portadora do CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: BIO CHECK UP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº **04.917.001/0001-56**, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 2349, Sala 102, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO, CEP. 76.804-037, neste ato representado pelo, **Sr. ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-34.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.044901/2023-09, e à Justificativa (0043626588), aos termos do Parecer nº 1091/2023/PGE-SESAU (0044093193) e Despacho (0045160297), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 39.881,03 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e três centavos)**, proveniente da contratação de Laboratório de Análises Clínicas instalado na Cidade de Porto Velho - RO para atendimento da demanda por exames Citopatológicos dos Municípios de Rondônia, 06 (seis) dias da semana (segunda a sábado), com Finalidade Diagnóstica inseridos Grupo 02, Sub-grupo 03 e forma de organização 01 (exames citopatológicos) da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério da Saúde, no período de julho de 2023, um vez que o **Contrato nº 0734/SESAU/PGE/2022** (0033020303) teve sua vigência encerrada em **18/04/2023**, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento Checklist Reconhecimento de Dívida SESAU-SC (0043625984), correspondente ao período de julho de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0044093193).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Notas de Empenho nº 2023NE007235 (0045160375), Programa de trabalho: 10 302 2034 4004 400401; Natureza de despesa: 33.90.39.50; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR
Representante
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0045251134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.053886/2023-81
INTERESSADOS: Geraldo Adriano Pio Macedo e João Eduardo Drumond.
VALOR: R\$ 7.565,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais.).

Senhor Presidente,
Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.053886/2023-81) após Parecer nº 57/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

ALINE ALVES DE FREITAS
Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no Parecer nº 57/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0044860741

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 13 de 16 de janeiro de 2024
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.013885/2023-55.

RESOLVE:
Art. 1º - RELOTAR, a contar de 11 de Janeiro de 2024, para fins de regularização funcional, no Núcleo Interno de Regulação - HB-NIR, a servidora MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula *****950, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Respondendo Conforme Portaria 645 (0044520896).

Protocolo 0045226570

Portaria nº 14 de 16 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.000576/2024-04.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 11 de Janeiro de 2024, para fins de regularização funcional, na Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - HB-UNACON, a servidora MARTA JERUSA DE SOUZA, matrícula *****803, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Respondendo Conforme Portaria 645 (0044520896).

Protocolo 0045226996

Portaria de férias nº 1453 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BATISTA FALQUETI**, MÉDICO, matrícula *****673, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20357

Portaria de férias nº 1454 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL**, MÉDICO, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2024 a 30/05/2024) e (01/09/2024 a 15/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20358

Portaria de férias nº 1455 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO**, MÉDICO, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(19/04/2024 a 18/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2024 a 28/04/2024) e (27/09/2024 a 06/10/2024) e (24/12/2024 a 02/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20359

Portaria de férias nº 1456 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****063, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 30/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 20/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20360

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 1146 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA GONÇALVES FERNANDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/10/2024 a 30/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20002

Portaria de férias nº 1147 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20012

Portaria de férias nº 1148 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20013

Portaria de férias nº 1445 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SIMÃO MARTINS, MÉDICO**, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20334

Portaria de férias nº 1446 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES, MÉDICO**, matrícula *****904, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 15/02/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20335

Portaria de férias nº 1447 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANALI LOPES ROZENDO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 20/06/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20336

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 385 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - ELOGIAR o servidor **REGINALDO RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº *****794, lotado no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO (SEMANA DA CRIANÇA HICD)** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0045254513

Portaria nº 327 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho 0045084158, constante no Processo nº 0036.051653/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **TATIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº *****534, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD, do período **01/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 28/02/2024, 18/03/2024 a 27/03/2024 e 15/04/2024 a 24/04/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045192857

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

ADENDO
EDITAL Nº 2/2024/HRC-DG
ANEXO VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA, COMUM AO EIXO TRANSVERSAL DE TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.

Conteúdo Geral: Saúde Pública. Sistema Único de Saúde (SUS) – legislações. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Políticas e Legislação sobre Programa Nacional de Segurança do Paciente.

1. BERTOLLI C. História da saúde pública no Brasil. 5 ed. São Paulo: Ática, 2011.
2. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
6. BRASIL. CONASS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/colecao-para-entender-a-gestao-do-sus-2011-atualizacao-2015/>
7. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.
8. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília: 2016.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 jan. 2007.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Brasília: 2016
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014.
16. BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. – Brasília: 2009.

17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Implementação do direito a saúde no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
19. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html
20. CECÍLIO L. C.; Merhy, E. A integralidade como eixo da gestão hospitalar. In: Pinheiro R; Mattos R. Construção da integralidade: cotidianos, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: UERJ-IMS; Abrasco, 2003.
21. HO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
22. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA - CONTEÚDO ESPECÍFICO

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ENFERMAGEM

Base legal: Ética e legislações relacionadas ao conselho de enfermagem. Competências do enfermeiro. Teorias e processos de enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Sistematização da assistência de Enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Práticas de enfermagem baseadas em evidências e vivências. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Monitoramento hemodinâmico básico e avançado. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Prevenção e controle de infecções. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Ventilação mecânica para enfermagem. Tratamentos, diagnóstico e prevenção de Sepses, panorama atual. Hemotransfusão. Gestão na Saúde. Identificação, tratamento e prevenção de lesões. Papel da enfermagem em pacientes gravemente enfermos, morte encefálica e potencial doador. Diretrizes atuais de RCP. Diretrizes doenças cerebrovasculares. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Protocolos e condutas em terapia intensiva baseado em evidências. Transporte intra e extra hospitalar.

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº 04/2022 - SEI/GSTCO/DIRE2/ANVISA, que revoga a Nota Técnica nº 04/2022-SEI/GSTCO/DIRE2/ANVISA: Orientações para a triagem laboratorial dos doadores de tecidos (falecidos em parada cardiorrespiratória) para o vírus da hepatite C (HCV). Brasília, DF: ANVISA, 2022.

2. AMERICAN COLLEGE OF SURGIONS COMMITTEE ON TRAUMA. Advanced Trauma Life Support - ATLS. 10 ed., 2018.

3. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da AHA 2020 para RCP e ACE. USA, 2020. Emergency Cardiovascular Care Programs, 2020.

4. American Heart Association. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020. Texas: American Heart Association, 2020.

5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTOMATERAPIA - SOBEST; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DESMATOLIGIA - SOBENDE. Classificação das lesões por pressão - consenso NPUAP 2016 - adaptada culturalmente para o Brasil. São Paulo, 2016.

6. Brasil [Ministério da Saúde] "Boas Práticas para Organização e Funcionamento dos Serviços de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal". Portaria 355 de marco de 10 de 2014.

7. Brasil [Ministério da Saúde]. Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Portaria nº 895, de 31 de março de 2017.

8. Brasil. [Ministério da Saúde]. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

9. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil. (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil") 1. ed. Brasília: Anvisa, 2022.
10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
11. COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 543 de 19 de abril de 2017.
12. COFEN. Resolução COFEN nº 710/2022. Atualiza a norma técnica referente à atuação da Equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências. Brasília; 2022. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>.
13. COREN-SP. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Seps, um problema de saúde pública: a atuação e colaboração de Enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença. COREN-SP, ed. 2, 2017.
14. Knobel, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. Atheneu. Vol1-2. 2016.
15. Lopes, MVO, Silva, VM, Araujo T.L. Métodos de pesquisa para validação clínica de conceitos diagnósticos. In: Herdman, TH, Carvalho EC. PRONANDA: programa de atualização em diagnósticos de enfermagem. Porto Alegre: Artmed / Panamericana; 2013.
16. Mendes NT; et al. Guia de ventilação mecânica para enfermagem. São Paulo. Ed. Atheneu. 2011.
17. NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA. 2021-2023. 12ª ed. Artmed, 2021.
18. NUNES, Fiana Chagas; DE MATOS, Selme Silqueira; DE MATTIA, Ana Lúcia. Análise das complicações em pacientes no período de recuperação anestésica. Revista Sobecc, v. 19, n. 3, p. 129-135, 2014.
19. Oliveira, N. J. de, Moraes, C. dos S., & Neto, S. M. (2012). Humanização no Centro Cirúrgico: A percepção do Técnico de Enfermagem. Revista SOBECC, 17(3), 43-49.
20. PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Sistema Estadual de Transplantes. Manual para Notificação, Diagnóstico de Morte Encefálica e Manutenção do Potencial Doador de Órgãos e Tecidos. Curitiba: SESA/DGS/CET, 2023 - 68 p.
21. Portaria nº 2600 de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html
22. POSSO, M.B.S. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Colaboração Ana Lúcia G. G. de Sant'Anna ... [et al.]. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
23. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
24. Resolução CFM nº 2.173/2017. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2173>
25. Resolução nº 137, de 8 de fevereiro de 2017 - altera a resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.
26. Schettino, G; Cardoso, LF; Mattar Jr. J; Ganem, F. Paciente crítico Diagnóstico e tratamento. 2ª ed. Manole. Hospital Sírio Libanês. 2012.
27. Sousa, P; Mendes, W. Conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. 452p.
28. VIANA, RAPP, TORRES, M & cols. Enfermagem em Terapia Intensiva. Práticas Integrativas. 1ª Ed. São Paulo. Manole. 2017.
29. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana. Enfermagem em terapia intensiva: Práticas integrativas. Barueri: Manole, 2017.
30. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; WHITAKER, Iveth Yamaguchi. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. Porto Alegre: Artmed, 2011.
31. Wyckoff MH, Greif R, Morley PT, et al: 2022 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment Recommendations: Summary From the Basic Life Support; Advanced Life Support; Pediatric Life Support; Neonatal Life Support; Education, implementation, and Teams; and First Aid Task Forces. Circulation 146(25):e483–e557, 2022. doi:10.1161/CIR.0000000000001095.

FISIOTERAPIA

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica respiratória. Fisiologia geral. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico. Monitorização aplicada ao paciente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de

expansão pulmonar e higiene brônquica. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Ética e legislações relacionadas ao conselho de fisioterapia. Diretrizes atuais de RCPC. Diretrizes da ventilação mecânica.

1. AMIB. Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica – Associação de Medicina Intensiva Brasileira, 2013.

2. ANDRADE FMD, Dias CM, Martins JA. PROFISIO. Fisioterapia em terapia intensiva adulto. Editora Artmed Panamericana, Porto Alegre, 2016, 2017 e 2018.

3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.

4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências

6. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 137, de 8 de fevereiro de 2017 - altera a resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Portaria nº 895, de 31 de março de 2017.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014.

9. SANTOS F, Mandelli PGB, Ostrowski VRO, Tezza R, Dias JS. Relação entre mobilização precoce e tempo de internação em uma unidade de terapia intensiva. Revista Eletrônica Gestão & Saúde. Vol.06, Nº. 02, Ano 2015 p. 1394-07.

10. SARMENTO, George Jerre Vieira (Org.) Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 4. ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2016. 627 p.

11. SCANLAN CL, Wilkins RL, Stoller JK. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 8. ed. São Paulo: Manole; 2003

12. SOUSA, P; Mendes, W. Conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. 452p.

13. VEGA JM, Luque A, Sarmento GJV, Moderno LFO. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. 1ª edição. Editora Atheneu, São Paulo, 2012.

14. WEST, John B. Fisiologia respiratória: princípios básicos. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. x, 232p.

FARMÁCIA

Farmácia Hospitalar: história, conceitos, objetivos, responsabilidades e funções dos serviços farmacêuticos hospitalares. Legislação. Estrutura e organização da Farmácia Hospitalar. Ciclo da assistência farmacêutica. Comissões Hospitalares. Uso racional de medicamentos. **Farmácia Clínica/Atenção Farmacêutica:** conceitos, objetivos, legislação, evidenciando o papel do farmacêutico. **Farmacologia geral:** princípios de farmacodinâmica e farmacocinética clínica. Medicamentos utilizados para o tratamento das afecções críticas para as principais enfermidades cardiovasculares, renais, do sistema digestório, respiratórias; enfermidades infecciosas; endócrinas e enfermidades do sistema nervoso central. Segurança do paciente: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Cuidados farmacêuticos em: anamnese farmacêutica, reconciliação medicamentosa e análise da prescrição. **Principais terapias medicamentosas infusionais em UTI:** sedação, analgesia, drogas vasoativas, reposição hidroeletrólítica e nutricional. Interpretação clínica e monitoramento de exames laboratoriais. **Farmacovigilância:** definições, aspectos históricos, objetivos e legislação. Problemas relacionados com medicamentos: reação adversa; inefetividade terapêutica; interação medicamentosa e intoxicação. Erro de medicação: classificação e investigação. Preparo de medicamentos: cálculos, reconstituição, diluição e estabilidade.

1. ANSEL HC, PRINCE SJ. Manual de Cálculos Farmacêuticos. tradução Elenara Lemos Senna. Porto Alegre: Artmed; 2008.

2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020. Dispõe sobre as regras Boas Práticas de Farmacovigilância para Detentores de Registro de Medicamento de uso humano, e dá outras providências. Brasília, DF, nº 144, de 29 de julho de 2020.

3. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

4. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 568, de 06 de dezembro de 2012. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2012. Disponível em: www.cff.org.br

5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 585, DE 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013. Disponível em: www.cff.org.br

6. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

7. BRASIL. Lei n.º 13.021, de 8 de agosto de 2014.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º. 67, de 8 de outubro de 2007.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 2, DE 28 de setembro de 2017. Anexo 1 Anexo XXVIII. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.095/GM, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N.º 3.916, de 30 de outubro de 1998. Estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Brasília, DF, 5 de novembro de 1998.

12. BRUNTON, L., KNOLLMANN, B., HILAL-DANDAN, R. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 13a. Ed. McGraw-Hill, 2018.

13. CUNHA, Marco Antônio Buch et al. Transtornos psiquiátricos menores e procura por cuidados em estudantes de medicina. Rev. Bras. Educ. Med. [online]. 2009, vol.

14. KATZUNG, B. G. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

15. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R. J.; HENDERSON, G. Rang & Dale: Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

16. SILVA, Penildon. Farmacologia. 8. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019, 1328 p.

17. SILVERTHORN, Dee Unglaub. Fisiologia Humana: Uma Abordagem Integrada. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

18. WHALEN, K; FINKEL, R; PANA VELIL, T A. Farmacologia ilustrada. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

PSICOLOGIA

Código de Ética do profissional Psicólogo. Papel do Psicólogo nas Unidades de Terapia Intensiva. Recursos básicos para a avaliação psicológica e diagnóstico; entrevista, histórico e o exame do estado mental. As interfaces da atuação do psicólogo nas Unidades de Terapia Intensiva; atuação junto ao paciente, familiares e equipe multiprofissional. O ambiente como fator de humanização em UTI e a contribuição da Psicologia. Tipos de intervenção verbal do terapeuta. Reconhecimento dos mecanismos psíquicos de defesa e enfrentamento; psicodinamismo. Processo de enlutamento e os significados do adoecimento e da morte; visão social, cultural e histórica. Formação e rompimento dos vínculos de apego. Avaliação dos padrões de luto: o luto normal e os indicadores de luto patológico. Intervenções diante da morte; preparação psicológica do paciente e do familiar. Aspectos gerais da psicopatologia e transtornos mentais. Abordagens Psicológicas no Contexto Hospitalar; Psicanálise, Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Breve. Psicologia da Saúde. Teorias e técnicas de psicoterapias.

1. ALAMY, S. Ensaios de psicologia Hospitalar: A auscultação da Alma. 3ª ed. Editora Sanar. Belo Horizonte. 2013.

2. ANDREATTA, Ilana. OLIVEIRA, M.S. Manual Prático de Terapia Cognitivo-Comportamental. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2012.

3. BAPTISTA, M. N.; DIAS, R. R. Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

4. BOWLBY, John. Formação e rompimento dos laços afetivos. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

5. CANTARELLI, APS. Novas abordagens de atuação do psicólogo no contexto hospitalar. Ver. SBPH. 2009, 12 (2) 137-47.

6. CASTRO, EC. BORNHOLDT E. Psicologia da Saúde x Psicologia Hospitalar: Definições e Possibilidades de Inserção Profissional. Psicologia ciência e profissão. 2004; 24(3): 48-57.

7. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.
8. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
9. FERREIRA, E S. Psicoterapia breve: abordagem sistematizada de situações de crise. São Paulo: Agora, 2013.
10. FIORINI, Héctor Juan. Teoria e técnica de psicoterapias. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
11. FISCHER, Gustave-Nicolas. Os conceitos Fundamentais da Psicologia da Saúde. São Paulo: Instituto Piaget, 2010.
12. HUPSEL, T.M; SHNITMAN, L.V. Psicologia na Saúde: da atenção primária a atenção hospitalar. Editora Sanar. Coleção Manuais da Psicologia. Salvador. 2017.
13. KITAJIMA, Katya. Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: critérios e rotinas de atendimento. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.
14. KNOBEL, Elias. Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.
15. KUBLER- ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
16. MUTARELLI A. O serviço de psicologia no hospital: modelo assistencial de cuidado na busca pela promoção de saúde. Rev. SBPH. 2015;
17. PAPALIA, D. E. FELDMAN, R. D. Desenvolvimento Humano. 12ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
18. PREGNOLATTO, A. P. F.; AGOSTINHO, V. B. M. O psicólogo na unidade de terapia intensiva - adulto.
19. Resolução CFP n.º 013, de 14 de setembro de 2007, sobre o título profissional de especialista em Psicologia. Conselho Federal de Psicologia [internet]. 2007 Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_0132007.pdf
20. SCHEEFFER, Ruth. Aconselhamento Psicológico. 7ªed. São Paulo: Atlas, 1993.
21. SIMONETTI, A. Manual de psicologia hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

NUTRIÇÃO

Ética e legislações relacionadas ao conselho de Nutrição. **Nutrição básica:** nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; Triagem Nutricional. **Terapia Nutricional em:** Câncer, Doenças Carenciais, Doenças Cardiovasculares, Dislipidemias, Diabetes Mellitus, Obesidade, Desnutrição, Síndrome Metabólica, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Doenças Renais, Doenças Gastrointestinais, SIDA, Cirurgias, Trauma, Seps, Doenças Neurológicas, Doenças Pulmonares, Doenças Hepáticas, Pancreatite, Lesão por Pressão, Queimados, Paciente Crítico Adulto e Pediátrico, Envelhecimento, Pediatria. Interação droga-nutriente. Dietas hospitalares. Nutrição nos ciclos da vida. Terapia Nutricional Enteral, Parenteral e Oral. Serviços de Unidade de alimentação e nutrição. Técnica dietética.

1. AGUILAR-NASCIMENTO, J.E. Acerto: Acelerando a recuperação total pós-operatória. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2020.
2. ALVES, J. T. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doenças neurodegenerativas. BRASPEN J 2022; 37(Supl 2): 2-34. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
3. BARRETO, P. A. Bases da terapia nutricional enteral e parenteral. 1ªed. São Paulo: Editora Manole, 2024.
4. BRASIL. ANVISA. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Brasília, 2021. Disponível: <http://portal.anvisa.gov.br>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
6. CALIXTO-LIMA, L. et al. Manual de Nutrição Parenteral. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.
7. CAMPOS, L. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no diabetes mellitus. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 4): 2-22. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
8. CARUSO, L. Manual de Dietas Hospitalares. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
9. CASTRO, M. G. et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2023; 38 (2ª supl 2): 2-46. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
10. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599/2018. Dispõe sobre o código de ética do nutricionista e dá outras providências. Disponível: <https://www.cfn.org.br/>
11. COZZOLINO, S. M. F. Biodisponibilidade de Nutrientes. 4ª ed. Barueri: Manole, 2012.
12. CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica do adulto. 2. ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2005.
13. ESCOTT-STUMP, S. Nutrição Relacionada ao Diagnóstico e Tratamento. 5ª edição. Barueri-SP: Manole, 2007.
14. GALEGO, D. et al. Manual de Boas Práticas em Nutrição Enteral e Lactário. 1ªed. São Paulo: Manole, 2019.

15. GONÇALVES, R. C. et al. Manual BRASPEN de competências relacionadas à dispensação e à administração de nutrição parenteral. BRASPEN J 2019; 34(3):217-232. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
16. GONÇALVES, T. J. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3): 2-58. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
17. HORIE, L. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de qualidade em terapia nutricional. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1): 2-32. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
18. LEÃO, L. S. C. S.; GOMES, M. C. R. Manual de Nutrição Clínica para atendimento ambulatorial do Adulto. 11ª edição. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2010.
19. LIMA, L. C; REIS, N. T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
1. MAHAM, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
20. MATOS, L. B. N. et al. Campanha diga não à lesão por pressão. Braspen J. 2020; 35(supl 1): 2-32. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
21. MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 6ªed. São Paulo: Editora Manole, 2015.
22. OLIVEIRA, F. L. C. et al. Manual de terapia nutricional pediátrica. 1ªed. São Paulo: Editora Manole, 2014.
23. PIOVACARI, S. et al. Equipe multiprofissional de terapia nutricional em prática. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.
24. PIOVACARI, S.M.F. Nutrição Hospitalar: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein – SBIBAE. 1ªed. São Paulo: Atheneu, 2021.
25. RIBEIRO, P. C. Nutrição- Série Medicina de Urgência e Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês. 1ed. Atheneu, 2015.
26. ROSENFED, R.; MENDES C. L. Terapia Nutricional no paciente grave. 1 ed. Atheneu, 2014.
27. TOLEDO, D. O. e CASTRO, M. G. Terapia Nutricional em UTI. 2ed. São Paulo. Rubio, 2019.
28. TOLEDO, D.O. et al. Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. Braspen J. 2018; 33(1): 86-100. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
29. WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4 ed. São Paulo. Atheneu, 2009.
30. ZAMBELLI, C. M. S. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doença renal. Braspen J. 2021; 36(2ªsupl 2): 2-22. Disponível: <https://braspenjournal.org/>

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional; Redes de Atenção à Saúde; Trabalho em Equipe; Acolhimento; Apoio Matricial e Clínica Ampliada; Trabalho no Território; Política social; Direitos sociais; Serviço Social na Saúde; Família; Saúde do Adulto e Reabilitação; Envelhecimento; Saúde Mental; Cuidados Paliativos; Previdência Social; Legislação: Código de Ética, Estatuto da criança e adolescente, Estatuto do Idoso; Parâmetros de atuação do Serviço Social na Saúde.

1. _____. Caderno Graturck 003 - Curso Serviço Social na Área Jurídica, Perícia Social. Graturck consultoria, perícia e cursos. Porto Alegre, 2006.
2. _____. [et al]. Serviço Social e Saúde. 5 e.d.- São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2012.
3. _____. [et al]. Serviço Social e Saúde. 5 e.d.- São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2012.
4. _____. Código de Ética do/a Assistente Social / Lei 8.662/93 de Regulamentação Da Profissão. – 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, [2012]. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEPCFE-SS-SITE.pdf>. Acesso em 30 de julho de 2018.
5. _____. Saúde e Serviço Social no Capitalismo: fundamentos sócio-históricos. 1 e.d. – São Paulo: Cortez, 2013.
6. _____. Saúde e Serviço Social no Capitalismo: fundamentos sócio-históricos. 1 e.d. – São Paulo: Cortez, 2013.
7. BRAVO, Maria Inês Souza [et al]. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. IN: Política de Saúde no Brasil. Cortez Editora, Impresso no Brasil. São Paulo, 2006.
8. BRAVO, Maria Inês Souza [et al]. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. IN: Política de Saúde no Brasil. Cortez Editora, Impresso no Brasil. São Paulo, 2006.
9. CASTRO, Marina Monteiro de Castro e. Formação em Saúde e Serviço Social - As Residências em Questão. Revista Textos & Contextos V. 12, N. 2, p. 349 – 360. Porto Alegre, 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/14429/10745>. Acesso em 21 de julho de 2018.
10. CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Brochura Residência em Saúde e Serviço Social subsídios para reflexão. Redação e sistematização Alessandra Ribeiro, Juliana Melin, Letícia Batista, Morena Marques e Rodriane Souza

Organização Comissão de Comunicação CFESS: Lylia Rojas (coordenação), Daniela Castilho, Daniela Neves, Mauricleia Santos e Joseane Couri. Brasília - 2017.

11. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMERO). Bioética Clínica: Reflexões e discussões Sobre casos selecionados. (Coord). Gabriel Oselka. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMERO) Centro de Bioética. São Paulo: 2008. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/librari/modulos/publicacoes/pdf/BioeticaClinicaSiteset2008.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2014.

12. FALEIROS, Vicente de Paula. Metodologia e Ideologia do Trabalho Social. 12 e.d. - São Paulo, Cortez, 2011.

13. IAMAMOTO, Marilda V. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital, financeiro, trabalho e questão social. 7 e.d. - São Paulo: Cortez, 2012.

14. IAMAMOTO, Marilda V. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital, financeiro, trabalho e questão social. 7 e.d. - São Paulo: Cortez, 2012.

15. Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (IBSP). Assistente Social Mediador de Conflitos na Saúde. Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente. Coordenadora do setor psicossocial do Hospital Samaritano- Marcia Megumi Endo Kato. São Paulo/SP, 2016.

16. LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival. Instrumentos Técnico-Operativos No Serviço Social: um debate necessário/ Cleide Lavoratti; Dorival Costa (Org.). Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. Disponível em: <http://www.uepg.br/proex/Documents/Ebooks/INSTRUMENTAIS%20TECNICO-OPERATIVOS%20ON%20SERVICO%20SOCIAL.pdf>. Acesso em: 02 agosto 2018.

17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal. Laurez Ferreira Vilela (Coord.). 2ª Ed. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília, 2008. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualatendimentovitimasviolencia> Acesso em: 09 de julho de 2018.

18. OLIVEIRA e SILVA, Maria Liduina de [et. al]. Serviço Social no Brasil: História de Resistências e de Rupturas com o Conservadorismo. - São Paulo: Cortez, 2016.

19. RIBEIRO, Euler E. Tanatologia: Vida e Finitude. Informações Gerais Para Os Módulos: Velhice e Morte, Medicina e Morte, Cuidados Paliativos e Bioética - Rio de Janeiro: UERJ, 2008. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Tanatologia%3A+Vida+e+Finitude&oeq=Tanatologia%3A+Vida+e+Finitude&aqs=chrome> Acesso em 11 de maio de 2018.

20. SEGOVIA, Carmen [et. Al]. Comunicação Em Situações Críticas. Carmen Segovia; Manuel Serrano; tradução Joel de Andrade. Hospital Moinhos de Vento. Porto Alegre, 2017.

21. SODRÉ, F. Serviço Social e o Campo Da Saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scieo.php?script=sciarttext&pid=S0101-66282010000300004> Acesso em: 09 de agosto 2018.

22. TÜRCK, M. G. M. G. Caderno Graturck 001 - Processo de Trabalho do Assistente Social - Elaboração de Documentação: implementação e aplicabilidade. Graturck consultoria, perícia e cursos. Porto Alegre, 2007.

23. VASCONCELOS, Ana Maria de [Et al.]. O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas. Comissão de Saúde do CRESS 7ª Região/RJ. Assessoria e redação Ana Maria de Vasconcelos 2a Edição - revista e ampliada - 1a Reimpressão - Maio/2009. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-servico-social-em-hospitais-orientacoes-basicas.pdf>. Acesso em 11 de Janeiro de 2023.

24. VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. [S. D.] Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_socialsaude/texto2-5.pdf. Acesso em janeiro de 2017.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS

Anatomia e Fisiologia crânio-facial; Preparação pré-operatório do paciente cirúrgico (exames complementares); Assepsia, antisepsia e biossegurança; Princípios da técnica cirúrgica; Anestesia em cirurgia bucal; Farmacologia aplicada a cirurgia Bucomaxilofacial; Implantodontia e reconstrução dos maxilares; Tratamento dos dentes irrompidos e não irrompidos; Urgências e emergências em Odontologia; Infecções Maxilofaciais; Traumatologia bucomaxilofacial; Tratamento das deformidades dentofaciais; Disfunções da Articulação temporomandibular; Patologia Bucomaxilofacial; Avaliação inicial do paciente politraumatizado; Neuralgia do Trigêmio.

1. ABUBAKER, A. OMAR: Segredos em Cirurgia Bucomaxilofacial. 1 ed São Paulo, Editora Artmed S.A, 2004.

2. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.

3. ARAUJO, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.

4. ARNETT, G. W.; Mclaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004

5. DINGMAN, R. O.; Natvig, P.; Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos Júnior, 1983.

6. ELLIS III E, Zide MF. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. Ed. Santos, 2006.

7. FONSECA RJ, Walker RV. Oral and maxillofacial trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.

8. GIL J. N. & Claus J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática - Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões - Santos, 2009.

9. MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.

10. MANGANELLO-SOUZA L. C. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3 ed. Ed. Roca, São Paulo. 2006.

11. MARQUES, I. H. S. Socorro básico de emergência na clínica odontológica. 1ª ed. ABO, São Paulo. 2013. 340p.

Cacoal, 17 de janeiro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045263607

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de nomeação de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 228 de 30 de novembro de 2022.

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando Memorando Circular n.º 99 (0043522225), referente ao Processo n.º 0063.002112/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER, Recesso Administrativo** aos servidores lotados nos setores da Policlínica Oswaldo Cruz/POC em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023, e o segundo de 25 a 29 de dezembro de 2023.

1º PERÍODO DO RECESSO DE: 18 Á 22/12/2023				2º PERÍODO DO RECESSO DE: 26 Á 29/12/2023			
Ord	Matricula	Servidor (a)	Sub-lotação	Ord	Matricula	Servidor (a)	Sub-lotação
1	*****649	THAIZA HELEN CARDOSO MARTINS	GAD/POC	1	*****461	ANA RAIMUNDA NASCIMENTO PEREIRA	NFAT/POC
2				2	*****292	MARLEDE PEREIRA MAIA	NRH/POC
				3	*****516	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	GMED/POC

2º - **REMARCAR o recesso administrativo**, por interesse da administração pública e necessidade do serviço, os servidores abaixo destacados:

FERNANDA DA COSTA VIEIRA, matrícula *****463 - GMED/POC - referente ao período de 18 a 22/12/2023, a qual irá usufruir de 05 a 09 de fevereiro de 2024.

VALDIR SILVA PIMENTEL, matrícula *****509- GAP/POC -referente ao período de 26 a 29/12/2023, o qual irá usufruir de 24 a 28 de junho de 2024.

3º **RETIFICAR**, o período do recesso administrativo aos servidores abaixo destacados, conforme solicitação contida na Errata CONSIDERAR (0044965387):

Onde se lê:

Maria Leny da Silva Souza	*****746	Servidores que irão folgar no 1º Período de 18 a 22/12/2023'
Lucia Helena Pereira Altomar	*****437	Servidores que irão folgar no 2º período de 26 a 29/12/2023

Leia-se:

Servidores que irão folgar no 2º período de 26 a 29/12/2023

Maria Leny da Silva Souza	*****746	Servidores que irão folgar no 2º período de 26 a 29/12/2023

Lucia Helena Pereira Altomar	*****437	Servidores que irão folgar no 1º Período de 18 a 22/12/2023

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0044856329

Portaria nº 4 de 17 de janeiro de 2024
A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA, matrícula: **300****60**, ocupante do cargo de MÉDICO(A) 40Horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Diretor técnico da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, a contar de 17 de janeiro de 2024, em substituição do servidor Marcelo Christian Barreto, médico, matrícula: **300****82**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho- RO, 10 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral

Protocolo 0045258839

Portaria nº 3 de 16 de janeiro de 2024
A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto n.º 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços, responsável pela verificação de todas as especificidades, mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Regiane Peixoto Carvalho de Brito	300****09	Assessor Técnico	Membro
Luana Paula de Moraes	300****33	Agente em atividades administrativas	Membro
Adam Rosse dos Anjos Araújo	300****88	Chefe de Núcleo	Membro
Izailton Santos Paiva	300****95	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Fernando Ferreira de Souza	300****76	Gerente de Manutenção	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Atenciosamente,

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0045206439

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 3 de 09 de janeiro de 2024
A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE

edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004106/2023-61eRequerimento 0044430633

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	Aux. de Serv. Gerais	01/09/2024 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045030524

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004093/2023-21 eMemorando 80 (0044411194)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx598	TANIA TAVARES MOREIRA	INTENSIVISTA	01 a 10 de janeiro de 2024	15 a 24 de janeiro de 2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045037314

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 23 de 18 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como oDecreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando Memorando 163 (0044049736), Parecer 22 (0045177271),Autorização 0045242311;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	39
JAIR CARMO	*****785	30
LEONARDO GONÇALVES COSTA	*****019	35

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045263404

Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023 Considerando o 0002.004850/2023-61 (Pessoal: Hora Extra), Parecer 22 (0045177271)

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**

NOME	MATRICULA	HORAS
LOURDETE NUNES	*****999	34
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	*****945	33
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	*****954	11

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045263438

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 2 de 18 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da portaria Portaria nº 144 de 06 de dezembro de 2023 publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233 na data de 12/12/2023 (id. 0044213670).

Onde se lê: **25 a 29 de dezembro de 2023**

Leia-se: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Onde se lê: 25 a 29 /12/2023

Leia-se: 26 a 29/12/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora-Geral Substituta/CETAS-RO

(Portaria nº 147 de 11 de dezembro de 2023, DIOF nº 233, 12/12/2023)

Protocolo 0045267966

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 778 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gleysson Francisco Shreder da Silva**, Matrícula *****238, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor **Daniel Matheus Alves Martiniano**, Matrícula *****156, para exercer a função de Fiscal Suplente, referente ao processo **SEI n.º 0029.071908/2023-84**, tendo como objeto a Aquisição de Imóvel, tipo Galpão, no município de Porto Velho, visando atender as necessidades prementes da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP), para a devida armazenagem e logística de distribuição dos bens adquiridos por esta Secretaria.

Art. 2º - Compete ao fiscal realizar anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o **Art. 104, inciso III, e Art. 117, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação | SEDUC

Protocolo 0045194380

Portaria nº 553 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.063736/2023-75:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Elizângela Soares do Nascimento**, Matrícula *****751, Técnica Educacional, CPF: ***,417.612-**, para a função de **Gestor dos contratos: Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023(0044843490)**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO e **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023(0044842841)**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes dos processos administrativos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 26.182/2021, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.065876/2023-88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045140093

Portaria nº 819 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023**

(0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Alta Floresta do Oeste** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Técnico	MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO	*****722
	Fiscal Técnico Substituto	RENATO MALTA DE MENDONÇA	*****100

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045209529

Portaria nº 389 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0045037730), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0045037730)	Fiscal Contrato	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	*****644
	Fiscal Substituto	ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	*****054

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 392 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0045037730), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0045037730)	Fiscal Contrato	ANGELICA FREZZE DA SILVA	*****306
	Fiscal Substituto	ZENILDA COSTENARO DUARTE	*****531

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 397 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0045037730), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EIEEF ANOMAE TUPARI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0045037730)	Fiscal Contrato	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	*****537
	Fiscal Substituto	GEOVANE TUPARI	*****461

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045074710

Portaria nº 399 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0045037730), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **IEEFM BOATT GERAINNY**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0045037730)	Fiscal Contrato	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	*****537
	Fiscal Substituto	FERNANDO MARIA DUARTE	*****686

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045074796

Portaria nº 820 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Ariquemes** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	PAULO VINICIUS FRANCHIN	*****865
	Fiscal Técnico Substituto	TIAGO PILONI	*****437

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045210100

Portaria nº 425 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **CEEJA ARIQUEMES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	EDRIANA FERREIRO DA SILVA	*****732
	Fiscal Substituto	JOSILAINE LOPES DE MORAES	*****263

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045094517

Portaria nº 426 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem

por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACIFICO	*****032
	Fiscal Substituto	SILVANA ALCIDES DA COSTA	*****560

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045094629

Portaria nº 427 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ARIQUEMES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	*****746
	Fiscal Substituto	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	*****692

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045094724

Portaria nº 428 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF ALBINA MARCIO SORDI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MARINEIDE DA SILVA PILATTI	*****255
	Fiscal Substituto	ELIANA PEREIRA MOIULAZ	*****718

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045095001

Portaria nº 429 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	*****061
	Fiscal Substituto	LÁZARA ADELINO ANGELO LAMBUIRGUINI	*****165

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045095111

Portaria nº 432 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA, EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA: EXTENSÃO EMEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA: EXTENSÃO EMEF 23 DE MARÇO e EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA: EXTENSÃO EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ANDREIA MARAFIGA	*****869
	Fiscal Substituto	JOSIANE DA SILVA SANTOS	*****770

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045095753

Portaria nº 435 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA: EXTENSÃO EMEF JUSTINO LUIZ RONCONI, EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA: EXTENSÃO EMEF MARIO PALMERIO, EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA: EXTENSÃO EMEF ULISSES GUIMARAES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ODETE PAULUS	*****868
	Fiscal Substituto	GILIANE BERGAMO	*****770

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045096154

Portaria nº 436 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM CORA CORALINA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	*****612
	Fiscal Substituto	CREONICE DAVID CAMPOS	*****329

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045096723

Portaria nº 438 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	EDER APARECIDO FERREIRA	*****006
	Fiscal Substituto	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	*****279

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045097216

Portaria nº 439 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA: EXTENSAO EMEF VALDIR ALBERTON E EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA: EXTENSAO EMEF WALDEMIRO DA SILVA MOURA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOSLACIO	*****294
	Fiscal Substituto	ELIANA AMANTINO MACIEL	*****873

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045097401

Portaria nº 441 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM JARDIM DAS PEDRAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ARIANE FERREIRA	*****326
	Fiscal Substituto	LUCIANA DA SILVA	*****923

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045097926

Portaria nº 443 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM LAURINDO RABELO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	GILVAN VASCONCELOS GOMES	*****203
	Fiscal Substituto	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	*****378

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045098745

Portaria nº 444 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MIGRANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	*****598
	Fiscal Substituto	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****200

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045098823

Portaria nº 446 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PROF QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula

Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	*****671
	Fiscal Substituto	ROSILDA COSTA CAMARGO	*****141

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045099003

Portaria nº 448 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM RICARDO CANTANHEDE, EEEFM RICARDO CANTANHEDE: EMEF PAULINA MAFFINI, EEEFM RICARDO CANTANHEDE: EXTENSÃO EMEF JORGE LUIZ MOULAZ e EEEFM RICARDO CANTANHEDE: EXTENSÃO EMEF ARCO-ÍRIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	*****561
	Fiscal Substituto	JOSIANI SOUZA BRASIL	*****069

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045099320

Portaria nº 451 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem

por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEMTI PROF CARMEM IONE DE ARAUJO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	*****356
	Fiscal Substituto	ORMEZINDA CÉLIA DIAS	*****976

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045099752

Portaria nº 822 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos -**Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO, e **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841) e Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	PAULO VINICIUS FRANCHIN	*****865
	Fiscal Técnico Substituto	TIAGO PILONI	*****437

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045210563

Portaria nº 579 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM 15 DE OUTUBRO e EEEFM 15 DE OUTUBRO: EXTENSAO EMEIF 7 DE SETEMBRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO, e **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM 15 DE OUTUBRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841) e Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	JOÃOZINHO DOS SANTOS	*****993
	Fiscal Substituto	HELOISA FUZAREORTIZ	*****821

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045149833

Portaria nº 582 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO e EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EXTENSÃO EMEIF JOSÉ BONIFÁCIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO, e **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EXTENSÃO EMEIF JOSÉ BONIFÁCIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841) e	Fiscal Contrato	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	*****414
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Substituto	MARLENE LOPES GOMES	*****047

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045151313

Portaria nº 583 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA: EXTENSÃO EMEIF MARIA MARTA BRAGA e EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA: EXTENSÃO EMEIF TIRADENTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023	Fiscal Contrato	RODRIGO NETO SANTOS	*****498

LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Substituto	JUCILENE FERNANDES DA SILVA	*****148

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045152102

Portaria nº 824 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	*****059
	Fiscal Técnico Substituto	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	*****051

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045210849

Portaria nº 826 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades

de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Cerejeiras** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	*****122
	Fiscal Técnico Substituto	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	*****046

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045211296

Portaria nº 866 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Espigão do Oeste** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	*****059
	Fiscal Técnico Substituto	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	*****061

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 868 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	RAIMUNDO FELIX SILVA	*****902
	Fiscal Substituto	PEDRO BARBOSA SOBRINHO	*****048

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 869 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-ESPIGÃO DO OESTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	*****546
	Fiscal Substituto	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA REIS	*****248

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226148

Portaria nº 870 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	SIMONE FERREIRA DA SILVA	*****493
	Fiscal Substituto	NOEMI CRISTINA DA SILVA	*****554

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226207

Portaria nº 871 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula

Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ANTÔNIO ANTÉRIO DE ARAÚJO	*****820
	Fiscal Substituto	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	*****476

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226233

Portaria de férias nº 1143 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) DELMARA DA SILVA MONTEIRO, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(27/02/2024 a 27/03/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19900

Portaria nº 872 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	JULIÃO CAVALCANTE DE ARAÚJO NETO	*****601
	Fiscal Substituto	MARIA APARECIDA DIAS	*****550

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226262

Portaria nº 873 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCALS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	JOSÉ MARCOS PREATO	*****406
	Fiscal Substituto	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	*****750

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226282

Portaria nº 874 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM JEAN PIAGET**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023	Fiscal Contrato	WILLIAN KLEMENS REIS	*****427
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Substituto	CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA	*****438

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045226312

Portaria de férias nº 1144 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMEU BOTELHO DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/01/2024 a 22/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19901

Portaria nº 562 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto a contar do dia 1º de janeiro de 2024, sobre a execução do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/*1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP:

69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028064133), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028064092), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028064177) e Planilha SEDUC-GAD (0028063989), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ji Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 - Vigilância por Monitoramento Eletrônico

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	*****545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	*****533
EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	*****205
	Izaque Francelino	Fiscal substituto	*****530
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	*****316
	Keila Roseneri Sartori Carvalho	Fiscal substituto	*****248
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Silmara Cristina Marun Nunes Vieira	Fiscal de contrato	*****840
	Elizângela Moura da Fonseca	Fiscal substituto	*****387
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Francinei Batista do Vale	Fiscal de contrato	RE*****491
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	*****350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE*****146
	Andreia Rodrigues	Fiscal substituto	*****739
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	*****835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	*****717
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	*****275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	*****808
EEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	*****760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	*****392
EEEF Jardim dos Migrantes	Patrícia Dias de Lay	Fiscal de contrato	*****597
	Andrea Miranda Lopes	Fiscal substituto	*****894
EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	*****713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	*****656
EEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	*****368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	*****998
EEEFM 31 de Março	Albertina Monteiro Netta	Fiscal de contrato	*****213
	Márcio Josué Nunes Shuassb	Fiscal substituto	*****190
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabete Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	*****889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	*****546
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	*****114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	*****593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	*****229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	*****704
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Hulide Cantão Pessoa	Fiscal de contrato	*****287
	Gedivaldo de Andrade Silva	Fiscal substituto	*****072
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	*****603
	Beatriz Aparecida da Costa	Fiscal substituto	*****734
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	*****252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	*****660
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	*****979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	*****562
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Luzia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	*****041
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	*****074

EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	*****000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	*****403
EEEFM Dona Benta	Vânia Kaiser Silva	Fiscal de contrato	*****153
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	*****113
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	*****718
	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	*****240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713) para o município de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referente a Despesa em tela.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome do servidor(a)	Matrícula
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	*****545
Membro	Maria Gorete Lara	*****533
Membro	Gislei Westphal Dos Reis	*****453
Suplente	Fernando Zan Barbosa	*****775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de Vigilância por meio de Monitoramento Eletrônico, o qual consiste na locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 5984 de 27 de junho de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045143883

Portaria nº 921 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, aLei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando ainda, a Justificativa (0044880863), e o Requerimento (0044880174), inseridos no Processo SEI 0029.000195/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO, Engenheiro Civil, matrícula*****667, lotado na SEDUC-COINFRA,que estavam programadas para gozo nos períodos de 18 a 27/10/2023 e de 13 a 22/12/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045244801

Portaria nº 791 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo citado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica e suas Gerências a serem realizados ao longo do ano de 2024.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Vanderlei Ferreira dos Santos - Professor Classe C, matrícula- *****088 - CPF 385.***.***-91;

Substituta - Luciana Dermani de Aguiar-Professora Classe C, matrícula *****924- CPF 559.***.***-15.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 7495 de 04 de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

DEBORA LÚCIARAPOSO SILVA**Secretária de Estado da Educação Adjunta**

Protocolo 0045196575

Portaria nº 865 de 16 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando ainda, a Justificativa (0045140867), e o Requerimento (0045140559), inseridos no Processo SEI 0029.002428/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula*****096, lotado na SEDUC-COINFRA, que estavam programadas para gozo no período de 17/10/2023 a 5/11/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045225488

Portaria de férias nº 1145 de 17 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE VIEIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2024 a 15/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19993

AVISO

AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023/SEE, PROCESSO Nº 0193.2023.AC-25.PE.0168.SAD.SEDUC, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044777715), o Termo de Referência (0044809947), Errata (0045143504), o Parecer nº 1536/2023/PGE-SEDUC (0044844917), o Despacho PGE-ASSESADM (0044877671), o Despacho SEDUC-GGC (0044984175) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.073417/2023-78, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para atender às necessidades dos estudantes das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino Fundamental e EJA Modular/Semestral desta Secretaria Estadual de Educação para o ano letivo de 2024, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 29/2023/SEE da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO** (0044813836) do Pregão Eletrônico nº 168/2023, Processo Administrativo nº 0193.2023.AC-25.PE.0168.SAD.SEDUC, em favor da Empresa **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 18.627.195/0013-01 (filial), no valor de R\$ 4.381.159,64 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045027933

Portaria nº 972 de 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE/Complementação/Peixe** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	Jeferson aparecido Rossi	T.ED.2/Ag. Administração	*****748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCC	*****596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/ Administrativo	*****043
Suplente	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/Ag. de Limpeza e Conservação	*****320
Suplente	Bernardina Serrath Leite	T.ED.1/Aux. De Serviço Gerais	*****189
Suplente	Jonas Rodrigues	Professor	*****070

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	*****973
Secretário	Sueli Pereira Nascimento dos Santos	T.ED.2/Ag. Inspetor de Pátio	*****238
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/Ag. Inspetor de Pátio	*****791
Suplente	Isabel Cristina Egewarth Pereira	T.ED.2/Ag. Administrativo	*****426
Suplente	Manoela Soli Cassiopar	T.ED.2/Ag. de Limpeza e conservação	*****428
Suplente	Francisca da Silva Brito Leite	T.ED.2/Ag. Administrativo	*****391

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6567 de 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045261668

Portaria nº 572 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar - CRE/SEDUC de Jaru/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atender as escolas da Rede Pública Estadual, dessa jurisdição administrativa.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão supracitada:

- 1 -Vanuza Tobias de Freitas - Matrícula 300****41 - Presidente;
- 2- Andressa Almeida da Silva Barros - Matrícula 300****02 - Secretária; e
- 3 -Neusimar Alves de Oliveira - Matrícula 300****50 - Membro

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6604 de 21 de julho de 2023, publicada no D.O.E. nº 137.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045148161

Portaria nº 673 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo nº 0029.066116/2023-98 que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Reparo das Instalações Prediais de Forma Emergencial, da EEEF Paul Harris localizada no Município de Guajará Mirim-Ro, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula*****216, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do Contrato nº. CNT 1259/SEDUC/PGE/2023 (0044640816);

Art 2º A servidora designada será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

Art 3º Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, a Gestora do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

Art 4º Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação 0044384711), Contrato CNT Nº 1259/SEDUC/PGE/2023 (0044640816), Projeto Básico Nº 0829/2023/SEDUC-COINFRA (0043621548), Propostas de Preço (0043755215), Ata de Análise e Convocação (0043755736), e Quadro Comparativo de Preço(0043757736), constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045170978

Portaria nº 690 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.065026/2023-80**, que tem como objeto “SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.E.E.F. ALBINA MARCIO SORDI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO”

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, matrícula *****696, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do **Contrato nº CNT/1302/SEDUC/PGE/2023 (0044810908)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045174122

Portaria nº 703 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de

2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.002449/2024-70),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula *****876, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar - GPCTE/SEDUC, em substituição do titular **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula *****527, no período de **15/01/2024 a 19/01/2024**, em virtude do Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 283 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045178620

Portaria nº 618 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.001724/2024-38),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA**, matrícula *****789, para responder pela Gerência de Formação Pedagógica / SEDUC- GFORM, em substituição da titular **SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS**, matrícula *****817, no período de **04/01/2024 a 23/01/2024**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 421 de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045159922

Portaria nº 709 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.001525/2024-20),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/01/2024**, a servidora **EDENILMA BATISTA VIANA**, matrícula nº *****820, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045180025

Portaria nº 748 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.064498/2023-15, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista)** e **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, **Raí Carreiro Ferreira (Engenheiro Eletricista)** e **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria **REVOGA** as portarias anteriores e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045189594

Portaria nº 684 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.065026/2023-80, que tem como objeto "**Serviços de Reforma das Instalações Elétricas**", da EEEF ALBINA MARCIO SORDI localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Tiago Piloni (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045173004

Portaria nº 688 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066116/2023-98, que tem como objeto "**Prestação de Serviços de Reparos da Estrutura Predial**", da EEEF PAUL HARRIS localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil)** e **Victor Guilherme Luiz da Silva (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o

recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)** e Raí Carreiro Luiz da Silva (Engenheiro Eletricista), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045173602

Portaria nº 569 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.059354/2023-47, que tem como objeto "**Construção do Auditório**", de interesse do Conselho Escolar FRANCISCO MIGNONE, da EEEFM FRANCISCO MIGNONE localizada no município de **Rio Crespo**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)** e **Carlos Eduardo Lessa Zahonih (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)** e **Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045147009

Portaria nº 717 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.071080/2022-83, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia e sondagem**".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Ana Maria Souza Amara (Engenheira Civil)** e **Bruno Barbosa da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6135 (0039669882), publicada em 06 de julho de 2023.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045182957

Portaria nº 361 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (0044943806), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de Veículos Automotores, quais sejam: Utilitários - Tipo SUV, Veículos de Pequeno Porte, Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up, Veículo Tipo Furgão de Carga e Veículo Tipo Van Minibus para Transporte de Passageiros, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados à atender as Unidades Administrativas pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	APOLONIO SANTANA DA SILVA	*****682
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425
Gerência de Frotas Oficial - GFO	ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA	*****203
Gerência de Frotas Oficial - GFO	JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR	*****483
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	FRANCISCA DOLORES FERREIRA LOPES	*****552
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à Aquisição de Veículos Automotores, abrangendo análises pormenorizadas sobre a necessidade de cada categoria de veículo, considerando as especificidades das Unidades Administrativas pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. Nesses encontros, a Comissão avaliará critérios como capacidade de carga, desempenho, consumo eficiente de combustível, custos operacionais e demais aspectos pertinentes à otimização da frota, visando atender de forma eficaz e econômica as demandas institucionais.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045051163

Portaria nº 633 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2 (0043941805), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender a necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis/RO e regiões.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	APOLONIO SANTANA DA SILVA	*****682
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - CREBUR	ELIAS LUCIANO DE LIMA	*****491
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - CREBUR	JAQUELINE MENDES SILVA	*****752
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	*****392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade do transporte escolar oferecido aos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis/RO e regiões.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045164542

Portaria nº 922 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Extrema** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Técnico	KARINA MENEZES DA TRINDADE	*****969
	Fiscal Técnico Substituto	CLARA DOS ANJOS RÊGO DE MENEZES	*****911

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045244825

Portaria nº 631 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 24 (0045113991), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo postolancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, no município de Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	APOLONIO SANTANA DA SILVA	*****682
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - CREAFO	NADIR FERNANDES COSTA	*****211
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA	*****789
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	*****392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

- I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade do transporte escolar oferecido aos alunos matriculados na rede estadual de educação, em escolas localizadas na Terra Indígena Rio Branco, no município de Alta Floresta do Oeste.
- II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
- III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045163971

Portaria nº 923 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM BANDEIRANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	GLADIR ZONATTO	*****131
	Fiscal Substituto	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	*****928

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045245145

Portaria nº 924 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	VERA LÚCIA ISSLER BOTONI	*****358
	Fiscal Substituto	DALVANI APARECIDA DE FRANÇA	*****748

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045245786

Portaria nº 775 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 15 (0044927844), RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: análise e controle de potabilidade da água, desde a zona de captação, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), por sistema de registro de preços, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Gerência de Programas de Alimentação Escolar - GPAE	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	*****437
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade dos recursos hídricos destinados às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, considerando critérios normativos para a potabilidade da água e as especificidades de cada localidade;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045193056

Portaria nº 925 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PROF ANTONIA VIEIRA FROTA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	*****413
	Fiscal Substituto	NÁDIA JANAINA TORO PERSCH	*****574

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045246046

Portaria nº 777 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (0044943160) e Errata 0045051679), RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Periféricos, em atendimento às demandas dos setores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores públicos, fornecendo equipamentos adequados para suas atividades laborais e atendimento ao público.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	APOLÔNIO SANTANA DA SILVA	*****682
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	*****685
Núcleo de Comunicação - NUCOM	SARAH GARCIA	*****631
Núcleo de Cerimonial - NUCER	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	*****034
Gerência de Saúde Ocupacional - GSO	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	*****254
Gerência de Manutenção Predial - GMP	PAULO ANTÔNIO ARAÚJODA SILVA	*****818
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da pretensa Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e Periféricos, considerando as necessidades específicas dos setores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, quais sejam: Núcleo de Comunicação (NUCOM), Gerência de Manutenção Predial (GMP), e Gerência de Saúde Ocupacional (GSO), com foco no aprimoramento do desempenho dos servidores públicos, proporcionando meios eficazes para suas atividades laborais e atendimento ao público. A análise abrangerá a identificação de equipamentos adequados às demandas de cada setor, levando em consideração critérios de eficiência, inovação tecnológica e compatibilidade com as atividades desempenhadas.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045193229

Portaria nº 782 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 5 (0044950148),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de Kits para Laboratórios, abrangendo assim os principais eixos tecnológicos da Matemática, Química, Física e Biologia Básica e Avançada, em atendimento às necessidades da rede estadual de ensino com fito de adequar os ambientes educacionais.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	KELIA DA SILVA OLIVEIRA	*****862
Programa Escola Novo Tempo - PENT	RENATA DA SILVA ZEBALLOS	*****427
Programa Escola Novo Tempo - PENT	LUIZA PEREIRA ZAMORA ALVES	*****592
Gerência de Tecnologia Educacional - GTEC	DEISE SILVA LIMA	*****413
Gerência de Projetos de Obras Escolares - GPOE	BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA	*****092
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da pretensa Aquisição de Kits para Laboratórios, contemplando os principais eixos tecnológicos da Matemática, Química, Física e Biologia Básica e Avançada, a fim de adequar os ambientes educacionais às demandas específicas de cada disciplina. A análise incluirá a identificação de equipamentos, instrumentos e materiais necessários para o desenvolvimento prático das atividades laboratoriais, considerando as normativas educacionais vigentes e a promoção da experimentação como ferramenta pedagógica essencial.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045195416

Portaria nº 974 de 18 de janeiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO.

Rua: Antônio Rodrigues de Souza, Nº 951, Centro - CEP: 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste/RO

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro.**, CNPJ nº **00.833.323/0001-66**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017; lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Izabel Cristina Egewart Pereira

Função: T.ED.2/Ag Administrativo

Matricula: ***426**

Suplente

Francisca da Silva Brito Leite

Função: T. ED. 2/Auxiliar de Secretaria

Matricula: ***391**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 871 de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045261755

Portaria nº 976 de 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro.**, CNPJ nº **00.833.323/0001-66**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente - Joelma Rocha da Silva, Matrícula *****973.

Secretário - Sueli Pereira Nascimento dos Santos, Matrícula *****238.

Membro - Joadelson Brito da Rocha, Matrícula *****791.

Suplente - Manoela Soli Cassiobar, Matrícula *****428.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045262963

Portaria nº 975 de 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro., CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente - Jeferson aparecido Rossi, Matrícula *****748.

Secretário - Lucineide Herrera de Aguiar Andrade, Matrícula *****596.

Membro - Carla Costa de Carvalho, Matrícula *****043.

Suplente - Mirta Dourado Nery, Matrícula *****320.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045262603

Portaria nº 663 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001510/2024-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **EMANUELE CRISTINA DUTRA S DE AZEVEDO**, matrícula nº *******145**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/01/2024**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045169465

Portaria nº 634 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001442/2024-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *******409**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045164651

Portaria nº 674 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.000936/2024-06.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **ODALICIO ARNALDO PEREIRA**, matrícula nº *****025, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045171346

Portaria nº 699 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.000738/2024-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE B VASCONCELOS**, matrícula nº*****194, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045175042

Ato Público nº 3/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130790/2022-52, para atender as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ, da **EEEFM São Luiz**, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045257558

Portaria nº 685 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073715/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ADRIANA BAZANELA MONTEIRO, matrícula *****951**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **03/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045173149

Portaria nº 576 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.000318/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) SILVANA DA SILVA LOPES, matrícula *****304**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **03/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045148987

Portaria nº 632 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073710/2023-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO ESPORTIVO E PERSONAL TRAINING**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ROMAO JOSE DO NASCIMENTO GHIZELLINI**, matrícula nº *****222, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/12/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045164147

Portaria nº 692 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073436/2023-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS**, matrícula n. *****201, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045174483

Portaria nº 637 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072895/2023-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA**, ministrado pela **FASUL EDUCACIONAL**, ao (a) servidor (a) **MARILEI ZUCCHINALI**, matrícula nº *****920, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/12/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045165567

Portaria nº 666 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068846/2023-23.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **EDNALVA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº *****551, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045170081

Portaria nº 575 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062633/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) ROSEMARY DE FÁTIMA MACHADO, matrícula *****159**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **24/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045148529

Portaria nº 669 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059011/2023-82.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **NILVANI RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº *****564, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045170390

Portaria nº 567 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.044745/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) LSUZANA LUZIA CIZMOSKI, matrícula *****501**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **30.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045146562

Portaria nº 554 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043252/2023-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**Trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA**, matrícula n*****668., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ESTUDO E TRABALHO (EXTENSÃO DE NOVA MUTUM PARANÁ)**, em **PORTO VELHO/ NOVA MUTUM PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 25/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045140211

Portaria nº 744 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070218/2023-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Francisco José Alves dos Santos**, matrícula n.*****635, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Salomão Justiniano de Melgar**, em **Guajara-Mirim- Distrito de Surpresa**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 28/09/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045188843

Portaria nº 734 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073008/2023-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Anadora Rivero Meira**, matrícula n.*****359, ocupante do cargo de Professor

Classe C lotado na **Escola Presidente Eurico Gaspar Dutra**, em **Guajará Mirim-Distrito do Iata**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/09/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045186219

Portaria nº 732 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072368/2023-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCOS VICENTE COFFANI LOCK**, mat. n. *****041, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **IEEF PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ**, no (a) Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045185761

Portaria nº 724 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072787/2023-98,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZILDA DIAS DE SANTANA**, matrícula n.*****341, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM - Jose Severino dos Santos**, em **Pimenta Bueno / Primavera de Rondônia**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 11/10/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045184514

Portaria nº 704 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073583/2023-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALINE MOREIRA BRANDÃO**, matrícula n***** 517, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **JI-PARANÁ/ NOVA RIACHUELO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/09/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045179382

Portaria nº 700 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056150/2023-54,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARÁ**, matrícula n*****051, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Albino Buttner**, em **PORTO VELHO - DISTRITO DE TRIUNFO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045175251

Portaria nº 1223 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507846/2021-91**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE FERREIRA BASTO**, matrícula **300012265**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor**

Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 13/04/2009 à 12/04/2014 e 13/04/2014 à 12/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023798163

Portaria nº 981 de 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e lei 14.133 DE 1º de abril de 2021.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jeferson aparecido Rossi	T.ED.2/Ag. Administrativo	*****748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCC	*****596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/Administrativo	*****043
Suplente	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/Ag. de Limpeza e Conservação.	*****320
Suplente	Bernardina Serrath Leite	T.ED.1/Aux. De Serviço Gerais	*****189
Suplente	Jonas Rodrigues	Professor	*****070

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	*****973
Secretário	Sueli Pereira Nascimento dos Santos	T.ED.2/Ag. Inspetor de Pátio	*****238
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/Ag. Inspetor de Pátio	*****791
Suplente	Isabel Cristina Egewarth Pereira	T.ED.2/Ag. Administrativo	*****426
Suplente	Manoela Soli Cassiopar	T.ED.2/Ag. de Limpeza e Conservação	*****428
Suplente	Francisca da Silva Brito Leite	T.ED.2/Ag. Administrativo	*****391

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6566 de 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045266395

Portaria nº 3747 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503022/2021-41**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, matrícula **300071845**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/11/2007 a 18/11/2012 e 19/11/2012 a 18/11/2017**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277654

Portaria nº 929 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023(0044843490)**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI	*****343
	Fiscal Técnico Substituto	ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	*****983

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045251567

Portaria nº 931 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XIII**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	WILLAN DA SILVA VINA	*****525
	Fiscal Substituto	ERIKA REGINA SANTOS	*****858

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045251788

Portaria nº 932 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	*****689
	Fiscal Substituto	FRANCISCO LUIS DA SILVA	*****560

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 933 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM COSTA JUNIOR e EEEFM COSTA JUNIOR: EXTENSAO EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	*****888
	Fiscal Substituto	ERILAN PEREIRA DE SANTANA	*****724

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 934 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	*****903
	Fiscal Substituto	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	*****604

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252174

Portaria nº 935 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM JOSUE MONTELLO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MARILZA ANGELICA OLIOVEIRA CRUZ	*****016
	Fiscal Substituto	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	*****422

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252228

Portaria nº 936 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula

Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	CELIA CONTE ALVES	*****701
	Fiscal Substituto	DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	*****369

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252280

Portaria nº 937 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM OLGA DELLAIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	WYLLAMS DE MEDIEROS LOPES DA COSTA MELO	*****751
	Fiscal Substituto	CATYUSMAR BARBOSA GUNDIN PACHECO	*****905

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252334

Portaria nº 938 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem

por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	EDMAR PAROLTE	*****647
	Fiscal Substituto	TATIANE SAMARA DA SILVA	*****489

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252404

Portaria nº 939 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PLACIDO DE CASTRO, EEEFM PLACIDO DE CASTRO: EXTENSAO EMEIEF JUSCELINO KUBITSCHKE e EEEFM PLACIDO DE CASTRO: EXTENSAO EMEIEF MARECHAL CORDEIRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ROMILDA ALVES PINTO	*****500
	Fiscal Substituto	JAQUELINE OVANE APOLONIO	*****396

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 940 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PRIMAVERA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	*****181
	Fiscal Substituto	CECILIA DE FREITAS SILVA	*****313

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 941 de 17 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES	*****108
	Fiscal Substituto	SUELY PEREIRA DA SILVA	*****315

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045252591

Portaria nº 1205 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514380/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODECI PEREIRA DIAS**, matrícula **300025129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e de 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023798123

Portaria nº 7855 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492653/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILEI ALVES DE SOUZA**, matrícula **300053142**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 18/05/2004 à 17/05/2009, 18/05/2009 à 17/05/2014 e de 18/05/2014 à 17/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437890

Portaria nº 10552 de 08 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, , regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012 e nos termos do Processo nº.0029.062592/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de **31.12.2022**, os (as) servidores(as)abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, das funções de Diretor(a) Vice Diretor(a) e Secretário(a), das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação/RO.

ART. 2º. Retificar Portaria nº 102 de 04 de janeiro de 2023

Onde se Lê:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

EEEF Carlos Drumond de Andrade	3	Vice Diretora	CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	DE *****183	Professor Classe C

Leia se:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Carlos Drumond de Andrade	4	Vice Diretora	CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	DE *****183	Professor Classe C

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0044272452

Portaria nº 155 de 05 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, , regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012 e nos termos do Processo nº.0029.073179/2023-09 Memorando nº.338 (0044736726),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 102 de 04 de janeiro de 2023

Art. 2º. Dispensar a partir de **31.12.2022**, os (as) servidores(as) abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia,

localizada no município de Guajará Mirim/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Onde se lê:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	1	Diretor(a)	MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA MORAES	*****542	Professor Classe C

Leia-se

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	1	Diretor(a)	MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA MARTINS	*****542	Professor Classe C

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0044947561

Portaria nº 156 de 05 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 0029.131488/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os dados abaixo relacionados contidos na Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação/RO.

Art. 2º. Designar a partir de **31.12.2022**, os (as) servidores(as) abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, localizada no município de Guajará Mirim/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Onde se lê:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	1	Diretor(a)	MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA MORAES	*****542	Professor Classe C

Leia-se:

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	1	Diretor(a)	MARIA DA CONCEICÃO DA SILVA MARTINS	*****542	Professor Classe C

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0044947943

Portaria nº 785 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0045022427), requerimento (0044977622), SEDUC-GGD (0045106850), de acordo com o Processo n 9.0029.001226/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar 01/01/2024 o (a) servidor (a) DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA, matricula nº.*****716, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice-Diretora, da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA, Tipologia 03, localizada no município de Jarú/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045195932

Portaria nº 698 de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.3 (0044997506), SEDUC-GAGE (0045090892), Processo nº (0029.001284/2024-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 03/01/2024, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F São Roque, Tipologia 01, o (a) servidor (a) ELIANE GERALDO DE SOUZA, nº.*****576, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnico Educacional Nível 2, de Município Corumbiara/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045174941

Portaria nº 578 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 4 (0045024942), Requerimento (0045024942) SEDUC-GAGE (0045055506), Processo nº (0029.001445/2024-74),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2024, da função de Vice Diretor E.E.E.M Professora Maria Conceição de Souza, Tipologia 02, o (a) servidor (a) BRUNO DE OLIVEIRA POLETTTO, matricula nº.*****279, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município Machadinho d'Oeste/RO, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045149536

Portaria nº 568 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 5 (0045031222), Carta Renuncia (0044983886) SEDUC-GAGE (0045056830), Processo nº (0029.073754/2023-65),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/01/2024**, da função de Vice-diretora da E.E.E.F.M Daniel Neri da Silva, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **LUCIMAR ROCHA FINOTTI**, matrícula **nº.*****463**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município **Porto Velho/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045146827

Portaria nº 560 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.3 (0045067372), SEDUC-GGD (0045085586), de acordo com o Processo n º.0029.001747/2024-42

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente, a contar **29/12/2023** o (a) servidor (a) **JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**, matrícula **nº.*****431**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Diretora, da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, **Tipologia 05**, localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045142943

Portaria nº 559 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.3 (0045067372), SEDUC-GGD (0045085586), de acordo com o Processo n º.0029.001747/2024-42

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar **29/12/2023** o (a) servidor (a) **JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**, matrícula **nº.*****431**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice-Diretora, da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, **Tipologia 05**, localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045142736

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.063538/2023-10**
CONTRATO nº CNT/1297/SEDUC/PGE/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
CONTRATADA: **SML ENGENHARIA EIRELI**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias**
VALOR: **R\$ 152.324,59 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início da obra: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reparos da Estrutura Predial da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari/RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e Contrato nº CNT/1297/SEDUC/PGE/2023 (0044801668).

Porto Velho, 11 de janeiro 2024.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
Gestor do Contrato
Portaria 367 (0045059333)
SAIMO MELO LOPES
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0045099786

Portaria nº 2400 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508510/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA RODAS CATARINO**, matrícula **300036680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/10/1999 a 16/10/2004, 17/10/2004 a 16/10/2009, 17/10/2009 a 16/10/2014 e de 17/10/2014 a 16/10/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512840

Portaria nº 2574 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493037/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO**, matrícula **300050889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 10/03/2004 a 09/03/2009, 10/03/2009 a 09/03/2014 e de 10/03/2014 a 09/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27344956

Portaria nº 4106 de 06 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.615032/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA, matrícula 300106385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 11/03/2016 a 11/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037252434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 335/2023/SEDUC-GPCCF (0042097854) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 33/2024/SEDUC-GAPC (0044972286), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Candeias do Jamari
CONVENENTE:	EEEFM Teodoro de Assunção
CNPJ:	00.988.847/0001-26
CONVÊNIO/TERMO:	278/PGE-2016
OBJETIVO:	Construção de 02 (duas) salas de aula de biblioteca e sala de leitura
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.037685/2023-26
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.447295/2018-01
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 70.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045268648

Portaria nº 980 de 18 de janeiro de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Compromisso Cantinho da Leitura e PDDE Educação e Família

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Auxiliadora Silva Farias	Agente do pale	*****697
Secretário	Francilleide da Cruz	Professora Classe C	*****095
Membro	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	*****097
Suplente (presidente)	Patrícia Mônica Batista Pedrisch	Agente de Limpeza e Conservação	*****284
Suplente (secretário)	Fernanda Pereira dos Santos	Professora Classe C	*****559

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	*****246
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	*****241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Ag. de Limpeza e Conservação	*****839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficarevogada Portaria nº 9310 de 07 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi
Matrícula *****366

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045265731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 332/2023/SEDUC-GPCCF (0042080177) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 13/2024/SEDUC-GAPC (0044910361), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	093/PGE-2016
OBJETIVO:	Aquisição e instalação de ar condicionados, equipamentos e parque infantil
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.363531/2021-25
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.364804/2021-59
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 210.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045268252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 268/2023/SEDUC-GPCCF (0041419800) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 95/2024/SEDUC-GAPC (0045157030), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ariquemes
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	359/PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de materiais permanentes
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.067677/2018-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.028795/2023-05
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045267840

Portaria de férias nº 1343 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIVONE RESENDE DE ARAUJO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****515, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 02/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20165

Portaria de férias nº 1344 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA LOPES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Educação, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024)** e **(10/06/2024 a 19/06/2024)** e **(18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 24/06/2024)** e **(18/10/2024 a 01/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20166

Portaria de férias nº 1345 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDER PEREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20167

Portaria de férias nº 1350 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 21/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20168

Portaria nº 14901 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540270/2021-73**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA**, matrícula 300107025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749301

Portaria nº 984 de 18 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Aline Costa Oliveira**, Matrícula nº *****474, **Cleidomiro Zumack**, Matrícula nº *****525 e **Leandro Demeu Martins**, Matrícula nº *****586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64 e **Art.140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal, Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, no Processo administrativo de Aquisição de Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização em 2024, nº 0029.071221/2023-49, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves em atendimento ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Geovania Maria da Silva Freire**, Matrícula nº *****283 e **Antônio Ferreira de Souza**, Matrícula: *****384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura- RO, 18 de janeiro de 2024.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045272318

Portaria nº 926 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo 0029.070206/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RUTE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. *****640, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA DISTRITO DE 5º BEC-ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0045247453

Portaria nº 702 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.121169/2022-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELEDIR PEISINO LIMA**, matrícula n*****132, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Artur da Costa e Silva EXTENSÃO: EMEIEF Fernando Sabino**, em **ALTA Floresta/ Alto Alegre dos Parecis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/06/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045177946

Portaria nº 638 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072422/2023-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WELINTON BARBOSA DE SOUZA**, mat. n. *****042, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KYOWÃ**, no (a) Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **13/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045165732

Portaria nº 661 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064035/2023-53,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIO SANTANA , matrícula n*****387**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, em **ROLIM DE MOURA/DISTRITO DE NOVA ESTRELA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/12/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045168703

Portaria nº 672 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035883/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JÉSSICA GARCIA PEREIRA , matrícula n*****565**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **Porto Velho -COMUNIDADE DE CUJUBIM GRANDE**

, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/02/2023 à 24/04/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045170911

Portaria nº 6853 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405442/2021-63**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNALVA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula **300014264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 17/06/2003 à 15/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811381

Portaria nº 799 de 16 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073218/2023-60,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº *****539, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/12/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045200411

Portaria nº 682 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063941/2023-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA SANTOS SENA BARBOSA**, matrícula n*****099, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA/ extensão EMEF ULISSES GUIMARÃES**, em **ARIQUEMES (Monte Negro)**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045172547

Portaria nº 635 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.040362/2023-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Raniéri Binow**, matrícula n*****815., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Jean Piaget/extensão EMEIEF Tancredo de Almeida Neves**, em **Espigão do Oeste/ Distrito Boa Vista do Paracanã**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022,

que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045164835

Portaria nº 668 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056840/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**Trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIMARA ALVES DA SILVA**, matrícula n*****738., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO /extensão EMEF TANCREDO NEVES II**, em **BURITIS/ DISTRITO VILA UNIÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045170263

Portaria nº 2438 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405442/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNALVA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula **300014264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/06/2008 a 22/06/2013**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512886

Portaria nº 4161 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492086/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILEIDE GONCALVES DA SILVA**, matrícula **300025618**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457132

TERMO**DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Adequação e Reparos da EEEFM Monteiro Lobato, situada na Rua Osvaldo Cruz, 350 - Bairro : Liberdade - Ouro Preto do Oeste/RO, com utilização de material de 1ª linha, conforme condições constantes do Projeto, Cronograma Físico Financeiro e do Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 001/2024, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Monteiro Lobato realizado no dia 11/01/2024, em favor da empresa: **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 21.765.570/0001-42**, no valor de **R\$ 246.434,74 (Duzentos e Quarenta e Seis mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro centavos)**.

HOMOLOGADO EM:

Ouro Preto do Oeste, 18 de Janeiro de 2024.

Nadia Critina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

—

Protocolo 0045232121

Portaria nº 13570 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.576857/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRIA DE PAULA**, matrícula **300027332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênios de 02/05/2007 a 30/04/2012**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033820846

Portaria nº 2673 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417283/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILDA FURTADO DE LIMA SANTOS**, matrícula **300027833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416527

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 - PNAE
EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$15.789,33 (Quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **11 de setembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028325/2023-33

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038092168

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023
EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e
CONTRATADO: EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 572,64 (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatrocentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **11 de setembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028325/2023-33

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO
PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038092170

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023
EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: **ALVAREZ MACHADO**, CPF nº 385.875.802-72,, pertencente à Associação dos Rurais do Setor Muqui - APRUSM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 9.444,72 (Novemil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **11 de setembro de 2023**

PROCESSO Nº: 0029.028325/2023-33

ASSINAM: ROBERTO SAROBAB GAVIÃO
ALVAREZ MACHADO,

TERESINHA DE LURDES MACHADO

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038135615

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023
EDITAL N.º 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2023

PARTES**CONTRATANTE:** Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e**CONTRATADO:** **Wagner Rocha da Silva**, produtor individual.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.154,50 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de setembro de 2023

PROCESSO N.º:0029.028325/2023-33**ASSINAM: ROBERTO SAROBAB GAVIÃO****Wagner Rocha da Silva**

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038092172

Portaria nº 2663 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486907/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA FURTADO**, matrícula **300026331**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 08/10/2000 a 05/2012 a 30/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416516

Portaria nº 253 de 08 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar do dia 02 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024**, como Fiscal de Contrato Administrativo de serviços a **servidora Sirlei Ribeiro de Barros**, Matrícula nº *****2619, cargo de Técnico

Educacional, **em substituição temporária, da servidora Elizete Gonçalves da Silva**, Matrícula *****3577, cargo Analista Educacional - Psicólogo, **para fins de fiscalizar e emitir relatório**, referente a aquisição de materiais gráficos, constante **no Processo Administrativo nº 0029.057144/2023-14**, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Tal substituição se faz necessária uma vez que a servidora outrora nomeada, encontra-se de férias no mês de Janeiro de 2024, conforme Portaria nº 9615, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOE datado de 16/11/2023, Edição nº 215, com requerimento de Licença Maternidade por adoção, para fruição a partir de mês de fevereiro de 2024, conforme solicitação através do Processo nº 0029.069345/2023-64.

Art. 2º Compete à Fiscal emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Porto Velho, dia, 08 de janeiro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045002511

Portaria nº 3333 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486735/2021-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOE FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula **300054803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, quinquênio de 07/08/2009 a 07/08/2014**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956659

Portaria nº 3336 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.483435/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANI TERESINHA KUHN GONCALVES**, matrícula **300003721**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956662

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 0029.066116/2023-98

CONTRATO: Nº **CNT/1259/SEDUC/PGE/2023** (0044640816)

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 307.186,79 (trezentos e sete mil cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**

CONTRATADA: **OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA**

PRAZO CONTRATUAL: **90 (noventa)** DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta)** DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

PERÍODO DE MOBILIZAÇÃO: **05 (cinco)** DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 23/01/2024

FISCAL DO CONTRATO: **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA** (ENGENHEIRO CIVIL) - PORTARIA 688 (0045173602)

GESTOR DO CONTRATO: **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO** - PORTARIA 673 (0045170978)

Pela presente Ordem de Serviços e em conformidade com o inciso VII do art. 4º da IN Nº 01/2020/CGE-GAP que estabelece normas a cerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências, **AUTORIZAMOS** a Empresa **OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ**, inscrita no CNPJ nº **11.422.569/0001-61** a iniciar na data de **01/01/2024** a execução do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA PREDIAL DA E.E.E.F. PAUL HARRIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos, objeto do Contrato nº CNT/1259/SEDUC/PGE/2023 (0029.066116/2023-98) celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e a empresa acima.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO
GESTORA DE CONTRATO - PORTARIA Nº 673/2024
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA
FISCAL DE CONTRATO PORTARIA 688/2024

Protocolo 0045277306

Portaria nº 3335 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.483274/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula **300003934**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956661

Portaria nº 3891 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.447443/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOEL TOME DOS SANTOS**, matrícula **300005264**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 27/05/2013 a 26/05/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319920

Portaria nº 8728 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445183/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EZEQUIEL DA SILVA**, matrícula 300028656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/1998 à 31/03/2003, 01/04/2003 à 30/03/2008, 31/03/2008 à 30/03/2013 e 31/03/2013 à 30/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043126

Portaria nº 629 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064723/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula *****241, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **10.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045162965

Portaria nº 3894 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440535/2021-34**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA**, matrícula **300028611**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/05/2014 a 18/05/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319923

Portaria nº 919 de 17 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo CantanhêdeCNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Resolução Nº 06 FNDE, de 08 de maio de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Amélia Aparecida de Oliveira, Mat. 300xxxx08

Nilva Juniar Cacique Fernandes, Mat. 300xxxx88

Ananias Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx98

Suplente: Laudiceia Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 15 de janeiro de 2024.

Willian da Silva Viana - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Mat. 300xxxx25

Protocolo 0045244394

Portaria nº 920 de 17 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo CantanhêdeCNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE,

RESOLVE:

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Edvaldo Américo Neto, Mat. 300xxxx92

Wanderson Marinho Trindade, Mat. 300xxxx94

Paulina Ribeiro da Luz, Mat. 300xxxx14

Suplente: Laudiceia Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 15 de janeiro de 2024.

Willian da Silva Viana - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Mat. 300xxxx25

Protocolo 0045244483

Portaria nº 906 de 17 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo CantanhêdeCNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Resolução Nº 06 FNDE, de 08 de maio de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – Excelência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Amélia Aparecida de Oliveira, Mat. 300xxxx08

Nilva Juniar Cacique Fernandes, Mat. 300xxxx88

Ananias Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx98

Suplente: Laudiceia Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 15 de janeiro de 2024.

Willian da Silva Viana - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Mat. 300xxxx25

Protocolo 0045236713

Portaria nº 907 de 17 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo CantanhêdeCNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – Excelência,

RESOLVE:

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Edvaldo Américo Neto, Mat. 300xxxx92

Wanderson Marinho Trindade, Mat. 300xxxx94

Paulina Ribeiro da Luz, Mat. 300xxxx14

Suplente: Laudiceia Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300xxxx57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 15 de janeiro de 2024.

Willian da Silva Viana - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede
Mat. 300xxxx25

Protocolo 0045236773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.070254/2023-71**

O Conselho Escolar da **EEEF Jânio da Silva Quadros**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID 0029.073221/2023-83, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme EDITAL Nº 03/2023/SEDUC-EEEFJSQ **CARTA CONVITE Nº 02/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 002/2023, qual seja **contratação de empresa** especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas **33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** (Reforma Elétrica na EEEF Jânio da Silva Quadros), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da **Empresa JC CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 13.757.419/0001-34, situada Rua Presidente Bernardes, Nº 2270, bairro Industrial, município de Cacoal - RO** cuja proposta global de **R\$ 138.533,80 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0045273525, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2024

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

RAIMUNDA DA COSTA MATOS

Presidente de comissão de licitação e compras

Protocolo 0045277250

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0013.000793/2023-12**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 226 (0044755324), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Leonildo Nery Rodrigues, Clarice Benvinda Lopez Pereira, Honna Pelusia Da Silva Amorim e Alzir Oliveira de Queiroz, com base no Parecer Nº 214 (0044522260), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0043395229), Formulário de Viagem (0043259557) e Solicitação de Diárias (0043509367). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045277792

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069063/2022-58

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA**, Gerente Administrativo, matrícula nº *****693, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente para o período de **28/08/2023 a 06/09/2023 (20 dias)** e que foram interrompidas a contar de **31/08/2023 a 06/09/2023 (7 dias)** através da Portaria nº 167 de 01 de setembro de 2023, ficando a mesma para fruição em **03/01/2024 a 09/01/2024 (7 dias)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045249216

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter de excepcional, viemos **CONVALIDAR** a interrupção e remarcação do período de férias em que a servidora em virtude da grande demanda de processo a serem executados na unidade não pode usufruir do gozo de suas férias , conforme os autos do processo SEI nº0032.000085/2024-34, se tratando do 2º período marcado das suas férias anuais do exercício de 2023, agendado por meio de Portaria Anual de Férias nº 6921 de 21 de novembro de 2022, DIOF Ed. nº 221, ficando estabelecido mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO	NOVA PROGRAMAÇÃO:
Yasmim Desirre das Neves Lopez	*****530	1º Período: 05/06/2023 à 04/07/2023 - (interrompido a contar de 19/06/2023) (14 Dias usufruídos).	2º Período: 12/12/2023 à 27/12/2023 - (interrompido a contar de 18/12/2023) (6 Dias usufruídos).	1º Período: 05/06/2023 a 18/06/2023 (14 dias usufruídos) 2º Período: 12/12/2023 a 17/12/2023 (6 dias usufruídos) 3º Período: 07/03/2024 a 16/03/2024 (10 dias a usufruir)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023 (Id.0037316398)

Protocolo 0045262095

Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2024

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando o que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, em consonância com os termos do art. 7.º II, "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2023, conforme discriminados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO/CEDIDOS					
	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO	LOTAÇÃO/SEJUCEL
01	Adriele Malta Noronha Uchoa	*****720	SESAU	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadoria Estadual de Cultura
02	Alécio Valois Pereira de Araújo	*****655	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
03	Edvaldo Botelho Araújo	*****454	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria de Estadual de Esporte e Lazer
04	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	*****852	SEFIN	Contador	Contabilidade
05	Madma Cristiani Dias de Souza	*****800	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria Estadual de Cultura
06	Marcia Rocha de Oliveira Francelino	*****093	CGE	Auditor de Controle Interno	Controle Interno
07	Neimário Ourique da Cunha Filho	*****143	SEDUC	Professor Classe C - Ch20	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
08	Osvaldo da Silva	*****308	SEDUC	Professor Classe C	Coordenadoria de Estadual de Esporte e Lazer
09	Sérgio de Sá Sobreira	*****306	SEDUC	Professor Classe C -Ch20	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
10	Shérica Elza da Conceição Lobato	*****169	SEDUC	Técnico Educacional Nível 2	Setor de Execução Orçamentário e Financeiro - CAF
11	Tiago Pereira Medeiros	*****835	POLICIA MILITAR	2º SGT PM	Gerência de Contratos e Convênios - CAF
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL COM VÍNCULO E COM CDS/FG.					
01	Edvaldo Botelho Araújo	*****454	SEDUC	Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
02	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	*****852	SEFIN	Gerente de Contabilidade	Contabilidade
03	Marcia Rocha de Oliveira Francelino	*****093	CGE	Controlador Interno	Controle Interno
04	Neimário Ourique da Cunha Filho	*****143	SEDUC	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
05	Shérica Elza da Conceição Lobato	*****880	SEDUC	Assessor IV	Setor de Execução Orçamentário e Financeiro - CAF
06	Tiago Pereira Medeiros	*****835	POLÍCIA MILITAR	Coordenador de Convênios	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - QUADRO DE PESSOAL FEDERAL					
01	Benício Ferreira de Queiroz	****790	SERVIDOR FEDERAL	Auxiliar Oper. de Serv. Diversos	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
02	Carlos Marcial Pontes	***894	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho

03	Hélio Silva de Melo Junior	*****974	SERVIDOR FEDERAL	Ag. Administrativo	Tomada de Contas - CAF
04	Ilmar Esteves Souza	***490	SERVIDOR FEDERAL	Professor	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
05	Maria da Conceição de Souza Ferreira	***404	SERVIDOR FEDERAL	Agente Administrativo	Tomada de Contas - CAF
06	Roneide Oliveira de Souza	****324	SERVIDOR FEDERAL	Aux. Operacional de Serviços Diversos	Copa
07	Sérgio de Sá Sobreira	****708	SERVIDOR FEDERAL	Professor NM	Gerência de Contratos e Convênios - CAF
08	José Carlos Barbosa	****459	SERVIDOR FEDERAL	Professor	Gabinete
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - SEM VÍNCULO					
01	Adriano Siqueira de Franca	*****850	CDS	Assessor II	Coordenadoria de Esporte e Lazer
02	Aisla Caal da Costa Vieira	*****836	CDS	Assessor IX	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF
03	Alexandre Zanfonato	*****276	CDS	Assessor IV	Setor de Transporte - CAF
04	Aline Cristina Silva de Moura Almeida	*****049	CDS	Assessor II	Recursos Humanos
05	Aline Cunha dos Santos Oliveira	*****728	CDS	Assessor II	Contabilidade
06	Amanda Elise Castoldi dos Santos	*****123	CDS	Assessor IX	Assessoria Jurídica
07	André Carlos Paz da Silva	*****054	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
08	Arthur César Lima Gusmão	*****475	CDS	Assessor I	Assessoria de Comunicação
09	Bruna Garcia Silva	*****439	CDS	Assessor I	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
10	Bruna Naiara Queiroz Serráti Sá	*****481	CDS	Assessor II	Setor de Compras - CAF
11	Camila Veiga Ferreira	*****260	CDS	Assessor II	Coordenadoria Estadual de Cultura
12	Carlos Rodrigues	*****416	CDS	Assessor I	Setor de Transporte - CAF
13	Cicero Marques de França	*****634	CDS	Assessor II	Coordenadoriade Esporte e Lazer
14	Claudia da Silva Ferreira	*****305	CDS	Assessor II	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
15	Claudia Ribas de Aquino Vitorino	*****481	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Cultura
16	Cleivanete Soares de Lira	*****537	CDS	Assessor II	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
17	Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	*****698	CDS	Assessor II	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
18	Deise Fabiana Kerkhoff de Souza	*****477	CDS	Assessor IX	Gabinete
19	Diego Sousa Santo	*****541	CDS	Assessor IV	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
20	Ediellen Shamia Alves Quemel	*****384	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF

21	Eduarda Gabriela de Queiroz Lins	*****716	CDS	Assessor III	Controle Interno
22	Eliana Maronari Jacobs Brazil	*****894	CDS	Assessor III	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
23	Elton Rodrigo de Oliveira	*****105	CDS	Assessor I	Setor de Transporte - CAF
24	Erondina Paloma Silva Soares	*****954	CDS	Assessor II	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
25	Estela Loyana Kerkhoff de Souza	*****367	CDS	Assessor II	Setor de Execução Orçamentário e Financeiro - CAF
26	Gabriel da Rocha Moreira	*****397	CDS	Assessor II	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
27	Giovanna dos Santos Taborda	*****764	CDS	Assessor II	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
28	Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda Silva	*****483	CDS	Assessor II	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
29	Italo Flammarion Cortes da Fonseca	*****192	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
30	Iure Miquelis Pedroza	*****443	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
31	Jaime de Sampaio Cabral	*****603	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
32	Jaqueline Cunha dos Santos	*****387	CDS	Assessor I	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
33	Jéssica Saraiva Guimarães	*****475	CDS	Assessor I	Gerência de Projetos e Convênios - CAF
34	Jose Cavalcante Neves Junior	*****682	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
35	Jose Vicente Mercadante Limper	*****457	CDS	Assessor II	Coordenadoria Estadual de Cultura
36	Jucélio Fernandes da Silva	*****838	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Cedel Ulisses Guimarães
37	Juliana Molina Romano	*****331	CDS	Assessor V	Setor de Compras - CAF
38	Júlia Vitória Nunes Boff	*****480	CDS	Assessor I	Assessoria Jurídica
39	Karla Alves Wilhelms	*****385	CDS	Assessor II	Setor de Diárias e Suprimento de Fundos - CAF
40	Lion Silva dos Santos	*****538	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
41	Lourival Júnior de Araújo Lopes	*****641	CDS	Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Gabinete
42	Luís Henrique Pessoa Reis	*****484	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
43	Marcos Vinicius Machado Melo	*****172	CDS	Assessor I	Setor de Contratos - CAF
44	Micheli Pinheiro de Andrade	*****422	CDS	Assessor IX	Setor de Contratos - CAF
45	Miliane Israel Magosso	*****551	CDS	Assessor III	Setor de Transporte - CAF
46	Paulo Gabriel Adriano Pereira Pinto	*****342	CDS	Assessor I	Gerência de Projetos e Convênios - CAF

47	Robson Roni Matos da Silva	*****880	CDS	Assessor IX	Coordenadoria Estadual de Cultura
48	Sebastião de Andrade Freire	*****747	CDS	Assessor II	Coordenadoria Estadual de Cultura - Estádio Aluizio Ferreira
49	Suelen Feitosa Gomes	*****572	CDS	Coordenador Administrativo e Financeiro	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
50	Talita Rocha Ribeiro	*****597	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Cultura
51	Tatiane Nunes Martins	*****993	CDS	Assessor IV	Recursos Humanos
52	Teila Correa de Souza	*****464	CDS	Assessor III	Setor de Compras - CAF
53	Temerson Gabriel Barbosa de Oliveira	*****865	CDS	Coordenador de Juventude	Coordenadoria de Políticas para Juventude
54	Vitoria Cristina Neri Bezerra	*****465	CDS	Assessor III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
55	Yasmim Desirre das Neves Lopes	*****530	CDS	Assessor III	Coordenadoria Administrativo e Financeiro
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - CEDIDOS DA ESFERA MUNICIPAL					
PREFEITURA DE PORTO VELHO					
01	Alécio Valois Pereira de Araújo	*****950	PREFEITURA	Professor de História	Coordenadoria Estadual de Cultura
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL - SERVIDORES DISPONIBILIZADOS					
SUGESP					
01	Alex Gomes Cardoso	*****161	CDS	Assessor X	Coordenadoria Estadual de Cultura
02	Aracelia Rodrigues de Souza	*****645	CDS	Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Cultura
03	Ailson da Silva Tabosa	*****867	CDS	Assessor Técnico I	Coordenadoria Estadual de Cultura
04	João Carlos Pinto	*****617	CDS	Assessor do Gabinete do Governador	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
05	Maria Lúdimia Araújo Mota	*****573	CDS	Assessor Especial III	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - Ginásio Cláudio Coutinho
06	Juan Bruno Lopes Pantoja	*****597	CDS	Assessor	Coordenadoria Estadual de Políticas para a Juventude
SECOM					
01	Paulo Cesar da Silva Amorim	*****070	CDS	Assessor V	Assessoria de Comunicação
SEDEC					
01	Elias Couto Pereira Júnior	*****640	CDS	Assessor IV	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer
02	Edson dos santos oliveira	*****778	CDS	Assessor VII	Setor de Patrimônio e Almoxarifado - CAF
SETUR					
01	Antônio José Nunes Mesquita	*****123	CDS	Assessor I	Setor de Transporte - CAF
SEAGRI					
01	Giovanni Lucas Ribeiro de Melo	*****959	CDS	Assessor I	Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045230831

Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de folgas compensatórias no período de gozo no exercício de 2024, de **22/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024, 29/01/2024, 30/01/2024, 31/01/2024, 01/02/2024, 02/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024, 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024**, referente ao servidor **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, sob matrícula *****105, conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 2ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia (Id.0021147704), que estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus a 28 (vinte e oito) dias de direito, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 14 (quatorze) dias no ano de 2020, para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023 (Id.0037316398)

Protocolo 0045264041

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 4/2024/SEAS-DIRT (0045019853), contido nos autos de n. 0026.000229/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **09 a 19/01/2024**, a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****411, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor, CDS-15, matrícula n. *****555, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 20 de 10 de janeiro de 2024, id (0045079283) e Folga Eleitoral, conforme processo nº0031.370302/2018-12.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045045331

Portaria nº 41 de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a composição da comissão responsável pela coordenação da convocação para participação no processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CONSEDH) para o biênio de 2024-2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEAS/RO), com base nas disposições do artigo 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XI, XIII e § 4º da Lei Complementar 709, datada de 19 de abril de 2013, e em conformidade com o teor expresso no Ofício nº 5124/2023/SEAS-DIRT (SEI nº 0041605735) datado de 08/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, abaixo relacionados(as), para constituírem a comissão responsável pela coordenação da convocação para participação no

processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CONSEDH) para o biênio de 2024-2026:

- 1 - Bruno Vinicius Fontenelle Benitez Afonso, matrícula *****555 (Presidente da Comissão);
- 2 - William Fernandes Moraes de Souza, matrícula *****632;
- 3- Alexander Nunes de Farias, matrícula *****481;
- 4 - Alex Sandro Santos Almeida, matrícula *****379;
- 5 - Fernanda de Lima Cipriano Nascimento, matrícula *****572.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045255049

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do biênio 2023-2025 do CONSEA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 03/08/2023
- **Hora de início:** 09h:00
- **Duração da Reunião:** 01h:48:39 min.

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Eduardo de Oliveira Seti
- **Conselheiros Presentes (14)**
- **Governamentais (8):** Cleusa Firmino Medeiros, suplente (SEAS); Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular (SEDUC); Gilmara Cristina Batista, suplente (SESAU); Rachel Barbosa da Silva, titular (IDARON); Francisca Denize Ferreira Pinheiro, suplente (SEAGRI) Veridiane Ferreira dos Santos, titular(SEFIN); Cindel da Rocha Gomes, titular (SEDEC); Regina Rodrigues da Silva, suplente (SEDUC); .
- **Sociedade Civil (6):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (CRESS); Thatiana Wanessa de Oliveira, suplente (SESC); Jair Melchior Bruxel, titular (CÁRITAS); Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente (ASDEVRON); Mara Jane Correa Marques, titular; (FECAUBER); Maria das Graças de Lima, suplente (FEDER)
- **Convidados Presentes (0):**
- **Registro da Reunião:** Assessor André Luiz Montes Santana
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 4243/2023/SEAS-CONSEA (0040477794)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (2):** DPE, SEPOG
- **Faltas Justificadas (0):**

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/NTQDJwti4wPd92W>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Leitura e aprovação da Ata	00:00:51 seg
2	Parecer sobre os planos de aquisição de alimentos	00:03:54 seg
3	Definição das comissões temáticas permanentes	00:42:21 min
4	Conferência Estadual de Segurança Alimentar	01h:11:02 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Quanto ao 1º ponto de pauta foi feita a leitura da ata da reunião anterior pelo secretário executivo do CONSEA e posteriormente aprovada sem alterações pelo conselho, Quanto ao 2º ponto de pauta foi feita uma apresentação do planos apresentados pelas entidades pelas representantes da comissão responsável pela análise e

parecer sobre os planos de aquisição de alimentos, sendo estas a senhoras Cleusa Firmino e Mara Jane Correa Marques (ver 00:00:54 seg da gravação), foi aprovado pelo colegiado e o pareceres da comissão sobre os planos de aquisição de alimentos, com a adição de prazos para resposta de 15 dias para a entidades que não responderam (ver 00:34:01 min da gravação), **Quanto ao 3º ponto de pauta** foi feita uma apresentação pelo Secretário Executivo do Conselho uma apresentação sobre a Comissões temáticas do Conselho e posteriormente aberto o momento aos conselheiro que quisessem estar participando da comissão (ver 00:42:21 min da gravação), deliberado pelo Conselho a composição das comissões temáticas permanentes do CONSEA (ver 01h:09:26 min da gravação), **Quanto ao 4º ponto de pauta** foi apresentado pela conselheira Cleusa Firmino a pauta e as demandas relativas a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (ver 01h:11:02 seg da gravação), foi feita pelo Colegiado a definição dos membros que estarão compondo a comissão organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (ver 01h:30:41 seg da gravação).

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação dos pareceres sobre os Planos de Aquisição de Alimentos	00:34:01 min
2	Composição das comissões temáticas permanentes do CONSEA	01h:09:26 min
3	Composição da comissão organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	01h:30:41 min

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 06/09/2023
- **Horário:** 09h:00

Eduardo de Oliveira Seti
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0040693673

Portaria nº 26 de 12 de janeiro de 2024
Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Janeiro/2024.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de dezembro, lançados até 31/12/2023, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0045125927).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de dezembro de 2023, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)
ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB
1	Bruna Dayane da Silva Almeida	***717.912**	Alta Floresta d'Oeste	4918-2
2	Bruna Kauane Klitske Toro	***567.782**	Alta Floresta d'Oeste	4919-0
3	Claudia da Conceição Fontinele	***937.321**	Alta Floresta d'Oeste	4920-4
4	Cristina da Silva Oliveira	***329.492**	Alta Floresta d'Oeste	4921-2
5	Darcilene Martines de Assunção	***954.892**	Alta Floresta d'Oeste	4930-1
6	Fernanda Karine Freitas da Silva dos Santos	***127.962**	Alta Floresta d'Oeste	4929-8
7	Graciene Rodrigues Costa	***590.892**	Alta Floresta d'Oeste	4927-1
8	Leidiane de Mattos Saldanha	***488.942**	Alta Floresta d'Oeste	4928-0
9	Mery Keity Arantes dos Santos	***544.972**	Alta Floresta d'Oeste	4922-0
10	Nathalia Bezerra Gonçalves	***565.382**	Alta Floresta d'Oeste	4923-9
11	Paola Jhuli Rodrigues de Oliveira	***295.282**	Alta Floresta d'Oeste	4926-3
12	Raquel Martiniano de Jesus Falconde	***815.412**	Alta Floresta d'Oeste	4924-7
13	Rayane Gonçalves de Lima	***742.272**	Alta Floresta d'Oeste	4925-5
14	Aline Gabrielle de Oliveira	***201.532**	Alvorada do Oeste	4898-4
15	Creuseni Furtado Botelho	***632.477**	Alvorada do Oeste	4899-2
16	Estefania Rodrigues da Silva	***461.392**	Alvorada do Oeste	4900-0
17	Leda dos Reis Silva	***797.432**	Alvorada do Oeste	4897-6
18	Luciane Domingos da Silva	***683.452**	Alvorada do Oeste	4901-8
19	Milena dos Santos Silva Lima	***839.562**	Alvorada do Oeste	4902-6
20	Amanda Gonçalves da Silva	***225.392**	Ariquemes	4961-1
21	Bruna Cristina de Souza Lopes	***024.512**	Ariquemes	4957-3
22	Ellen Caroline Sousa de Castro	***467.632**	Ariquemes	4956-5
23	Franciely Souza Santos Hirt	***165.592**	Ariquemes	4964-6
24	Gabriela Marques Maciel	***052.632**	Ariquemes	4959-0
25	Pamela Farias Castro	***374.322**	Ariquemes	4960-3
26	Rosilda Rodrigues dos Santos	***743.212**	Ariquemes	4958-1
27	Shirlei da Silva Mendes	***763.912**	Ariquemes	4963-8
28	Simony Feilicio de Assis	***663.012**	Ariquemes	4962-0
29	Gislayne Lemes Avila	***137.092**	Cacoal	4908-5
30	Aline Cardoso Rodrigues	***219.792**	Candeias do Jamari	4912-3
31	Elcilene Passos da Silva Wachtel	***984.312**	Candeias do Jamari	4911-5
32	Francielli dos Santos Ramos Engelmann	***154.552**	Cerejeiras	4954-9
33	Kescila da Silva	***286.022**	Cerejeiras	4955-7
34	Cristiane Aparecida da Silva	***866.142**	Chupinguaia	4940-9
35	Amanda do Nascimento Andreatta	***928.692**	Colorado do Oeste	4945-0
36	Taismara Inglesia Sampaio da Silva	***085.052**	Colorado do Oeste	4946-8
37	Vanessa Robak da Silva	***339.002**	Colorado do Oeste	4944-1
38	Edilayne Pereira Espanhol	***740.022**	Corumbiara	4943-3
39	Eliza Moura de Paula	***269.162**	Corumbiara	4942-5
40	Naeli Abreu de Andrade	***232.602**	Corumbiara	4941-7
41	Claudia Azevedo Campos	***764.552**	Costa Marques	4936-0
42	Marilene Mercado Rivero	***438.782**	Costa Marques	4934-4
43	Telma Ramos Rosa dos Santos	***998.422**	Costa Marques	4935-2
44	Rosana Gehring Bessert	***223.372**	Espigão d'Oeste	4909-3
45	Karyna Lorrayne Pereira dos Santos Hammer	***641.742**	Ministro Andreazza	4910-7

46	Any Kelly de Oliveira dos Santos	***961.332**	Nova Mamoré	4913-1
47	Erica Gomes Mendes	***243.792**	Nova Mamoré	4914-0
48	Jovailton Loterio Arimatea	***298.072**	Nova Mamoré	4916-6
49	Juliana Gomes Tavares	***717.702**	Nova Mamoré	4917-4
50	Tania Mendes Rodrigues	***582.614**	Nova Mamoré	4915-8
51	Ana Paula da Silva Tomaz	***840.132**	Novo Horizonte do Oeste	4932-8
52	Jessica Velmer de Miranda	***753.882**	Novo Horizonte do Oeste	4933-6
53	Vaneide Felisbela de Souza	***989.402**	Novo Horizonte do Oeste	4931-0
54	Edicleia de Sousa Silva	***505.842**	Ouro Preto do Oeste	4894-1
55	Elaine dos Santos Aguiar	***572.362**	Ouro Preto do Oeste	4893-3
56	Jaqueline Xavier dos Santos	***169.622**	Ouro Preto do Oeste	4895-0
57	Milena Miguel da Silva	***318.722**	Ouro Preto do Oeste	4892-5
58	Andressa Mucuta da Silva	***790.062**	Presidente Médici	4904-2
59	Bruna Maciel de Azevedo	***765.248**	Presidente Médici	4907-7
60	Gleiciane Costa da Silva	***877.253**	Presidente Médici	4903-4
61	Laiane Santana Pereira	***675.542**	Presidente Médici	4906-9
62	Tania Loriane de Souza	***636.972**	Presidente Médici	4905-0
63	Davina Lourença dos Santos	***829.142**	São Francisco Do Guaporé	4938-7
64	Iara Lurisi Silva	***856.292**	São Francisco Do Guaporé	4825-9
65	Roseane Cavalheiro Notto	***306.362**	São Francisco Do Guaporé	4937-9
66	Taina Cristina da Luz Kaiser	***775.432**	São Francisco Do Guaporé	4939-5
67	Ana Claudia Alves Pires Almeida	***438.322**	Vale do Paraíso	4896-8
68	Aline Kamilly Zausa Freitas	***923.622**	Vilhena	4953-0
69	Angelica Santos de Oliveira Guimaraes	***651.492**	Vilhena	4949-2
70	Danielly Castro dos Santos	***700.182**	Vilhena	4950-6
71	Maria Aparecida Gomes de Miranda	***535.292**	Vilhena	4948-4
72	Rosilene Romera Ildefonso do Nascimento	***541.742**	Vilhena	4952-2
73	Sislen Katia Costa Sousa	***473.012**	Vilhena	4951-4
74	Vanessa dos Santos Camargo	***716.842**	Vilhena	4947-6

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Josiane Botelho Oliveira	***950.242**	Alta Floresta d'Oeste	4425-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
2	Erica Ferreira Rodrigues	***220.212***	Alto Alegre dos Parecis	2625-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
3	Leandro Rosa Biancardi	***462.452***	Alto Alegre dos Parecis	2315-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
4	Roseli Matos Salete	***000.762***	Alto Alegre dos Parecis	1220-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
5	Regilaine Aparecida dos Santos	***.581.662**	Alto Paraíso	3537-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

6	Suelen Paixao Da Silva Couto	***938.912***	Alto Paraíso	2166-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
7	Noeme Barbosa Santos	***988.712**	Alvorada do Oeste	4225-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
8	Eliane Dias Dos Reis	***011.282***	Ariquemes	3028-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
9	Elizangela Vanessa Mattos De Oliveira	***287.282***	Ariquemes	3121-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
10	Geice Carla da Silva	***688.232**	Ariquemes	4394-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
11	Gisele Carvalho De Almeida	***961.932***	Ariquemes	2175-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
12	Luciana Correia da Silva	***.085.232**	Ariquemes	3680-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
13	Mirian Barbosa Braga	***182.832***	Ariquemes	1614-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
14	Naldecir Mariano De Jesus	***998.267***	Ariquemes	3133-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
15	Silmara Anastacio Medeiros	***284.672***	Ariquemes	1778-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
16	Valeria de Souza Neves	***274.912**	Ariquemes	4398-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
17	Elania Dos Santos Vieira	***095.662***	Buritit	2178-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
18	Irailde Santos Oliveira	***165.102***	Buritit	1630-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
19	Josiane Cardoso Sabino	***604.152***	Buritit	2184-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
20	Maria Jose Alcantara Da Conceicao	***712.872***	Buritit	2179-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
21	Adriana Aparecida Matos	***555.812**	Cacoal	3879-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
22	Aparecida Morais Antunes	***451.952***	Cacoal	1828-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

23	Elisangela Pereira Ramos	***409.192***	Cacoal	0051-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
24	Ester Almeida Da Silva	***419.812***	Cacoal	2638-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
25	Izabel Cristina De Oliveira Sovete	***968.492***	Cacoal	0577-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
26	Josieli Pontes Campos	***632.612***	Cacoal	2812-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
27	Sandra Barbosa Da Silva	***189.642***	Cacoal	1833-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
28	Angelica Oliveira da Silva	***878.702**	Candeias do Jamari	3664-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
29	Erica Filgueiras da Silva	***032.012**	Candeias do Jamari	4659-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
30	Izaele Liriel da Silva Oliveira	***155.962**	Candeias do Jamari	4655-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
31	Renata Pavao da Cruz	***146.632**	Candeias do Jamari	3981-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
32	Josimeire Maria De Sena	***241.572***	Cerejeiras	0943-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
33	Jucelia Ferreira Gomes Santos	***295.392***	Cerejeiras	0565-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
34	Larissa Moreira Severo	***308.932***	Cerejeiras	3054-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
35	Rubiany Dornelas Brito	***825.812***	Cerejeiras	2665-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
36	Werica Souza Rech	***737.062***	Cerejeiras	2670-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
37	Cristiane Aparecida da Silva	***259.292**	Chupinguaia	3972-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
38	Bruna Paula Nascimento De Souza	***185.872**	Colorado do Oeste	1371-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
39	Ivonete Rocha Dos Passos	***940.882***	Colorado do Oeste	1536-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

40	Luciene Maria Da Silva	***950.372***	Colorado do Oeste	2385-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
41	Tamiris Reis Damascena	***115.082**	Colorado do Oeste	4688-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
42	Angelica De Souza Coelho	***381.582***	Corumbiara	2421-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
43	Juliana Arruda Baumgarten	***873.292**	Corumbiara	3799-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
44	Luana Silva Alves	***159.412***	Corumbiara	2416-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
45	Mariana dos Santos Costa	***067.122**	Corumbiara	4681-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
46	Poliane Da Silva Pimenta	***.942.172**	Corumbiara	3173-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
47	Wellington Luiz Pereira	***864.412***	Corumbiara	2689-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
48	Adriano Alves Cardoso	***041.651***	Costa Marques	2701-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
49	Andressa Bisoto Rafael	***303.942***	Costa Marques	2134-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
50	Angela Ferreira Evangelista	***845.512***	Costa Marques	2350-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
51	Auriane Silva Da Costa	***968.332***	Costa Marques	2141-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
52	Cristiano Narloch	***421.559***	Costa Marques	2347-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
53	Daniel Ferreira Pacifico da Silva	***961.262***	Costa Marques	2541-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
54	Eloisa Karolaine Correia Abreu	***593.852***	Costa Marques	2142-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
55	Franciely De Lucas	***984.862***	Costa Marques	2351-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
56	Francirosa Galvao Dos Santos	***369.232***	Costa Marques	1238-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

57	Francisca Tainara Dias Do Amaral	***891.412***	Costa Marques	2344- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
58	Janete Silva Alecrim	***141.942***	Costa Marques	1335- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
59	Jessica Maria Deodato dos Santos	***.546.542**	Costa Marques	3576- 9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
60	Maria Inez de Souza Santana	***382.582***	Costa Marques	3337- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
61	Marineide De Souza Santana	***669.962***	Costa Marques	3176- 3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
62	Mikaelly De Oliveira Rocha	***503.351***	Costa Marques	2697- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
63	Poliani de Freitas Valada	***.371.662**	Costa Marques	3573- 4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
64	Sandra Conceição De Souza	***218.482***	Costa Marques	3177- 1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
65	Terezinha Perreira Da Silva	***683.882***	Costa Marques	2138- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
66	Dimiani da Silva Santana	***212.022**	Costa Marques	4154- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
67	Edna Eliza Souza da Silva	***032.932**	Costa Marques	4159- 9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
68	Luciana Moreira da Silva	***390.032**	Costa Marques	4319- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
69	Naise de Souza Mesa	***.744.352**	Costa Marques	3574- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
70	Valdineia Santos Brito	***137.365**	Costa Marques	4158- 0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
71	Roberta De Jesus Gomes	***930.752***	Espigão d'Oeste	2039- 7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
72	Cleide Pereira Moraes	***040.502**	Itapuã Do Oeste	4465- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
73	Karina Silva Souza	***261.862***	Itapuã do Oeste	1570- 9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

74	Maione Teixeira da Silva	***198.692***	Itapuã do Oeste	3354-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
75	Sarah Helena Fagundes Carlos	***813.452***	Itapuã do Oeste	1671-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
76	Bruna De Souza	***628.352***	Ji-Paraná	3195-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
77	Daiane Lucas Dias	***582.452***	Ji-Paraná	2566-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
78	Hodayssa Pereira De Holanda	***317.942***	Ji-Paraná	2240-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
79	Luciana Pereira de Souza Barbosa	***411.022***	Ji-Paraná	3376-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
80	Rosângela Alves de Moura	***772.342***	Ji-Paraná	3381-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
81	Rosineia Ferreira dos Santos	***642.922***	Ji-Paraná	2582-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
82	Sueli Sampaio Rodrigues	***887.102***	Ji-Paraná	2877-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
83	Elizângela Da Silva Santos	***973.602***	Ministro Andreazza	1350-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
84	Magda Meirelles De Moraes	***845.621***	Ministro Andreazza	1933-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
85	Rosineia Correa Souza Ofter	***038.172***	Ministro Andreazza	3394-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
86	Josiane Araujo de Jesus	***986.292**	Monte Negro	3950-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
87	Tainara de Souza Cassupá	***572.662**	Monte Negro	3952-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
88	Daniela Vargas De Lima	***158.402***	Nova Mamoré	2088-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
89	Ana Paula De Souza Silva	***477.762**	Novo Horizonte Do Oeste	1127-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
90	Catiele Martins Do Carmo	***445.432**	Novo Horizonte do Oeste	1942-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

91	Estefania Anabel Garcia Munoz	***821.752**	Novo Horizonte do Oeste	2932-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
92	Solimar Kawer Piske	***970.402**	Novo Horizonte do Oeste	1947-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
93	Thainara Anidalvo da Silva	***320.122**	Novo Horizonte do Oeste	4747-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
94	Gabriela Oliveira Alves	***915.782***	Ouro Preto do Oeste	3219-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
95	Geiciane Dos Santos Messias	***646.992***	Ouro Preto do Oeste	1140-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
96	Jucelia Costa Teixeira	***713.412***	Ouro Preto do Oeste	2304-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
97	Luana Nali Quirino	***519.592***	Ouro Preto do Oeste	1406-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
98	Patricia Do Carmo Braga	***904.862***	Ouro Preto do Oeste	2942-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
99	Thaynara de Paula Freitas	***886.192***	Ouro Preto do Oeste	4049-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
100	Claudia Regina De Souza Oliveira	***770.482***	Pimenta Bueno	1453-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
101	Cleice Micaeli Felipe Da Silva	***209.132***	Pimenta Bueno	2950-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
102	Gisele Nascimento Gonçalves	***674.942***	Pimenta Bueno	1951-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
103	Indianara Nicolau Santos	***759.872***	Pimenta Bueno	1434-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
104	Luana Regina Santos Souza	***491.292***	Pimenta Bueno	1305-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
105	Rubenir Duraes	***581.212***	Pimenta Bueno	3436-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
106	Simony Gonçalves Guilhermino	***985.037**	Pimenta Bueno	3832-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
107	Edlayne Inacio Da Silva	***113.892***	Presidente Médici	2732-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

108	Keila Rodrigues Cordeiro	***123.222***	Presidente Médici	3233-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
109	Beatriz Diniz Lopes	***559.202***	Rolim Moura	de 3243-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
110	Carolaine Santos da Silva	***812.192**	Rolim Moura	de 4172-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
111	Clemilda Apolinario	***.220.482**	Rolim Moura	de 3597-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
112	Daiane Porfírio Dos Santos	***729.962***	Rolim Moura	de 2753-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
113	Daniela Vidal	***.742.712**	Rolim Moura	de 3565-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
114	Dhienifer Pereira Chagas	***340.931***	Rolim Moura	de 2518-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
115	Ediane Pereira Da Silva	***794.832***	Rolim Moura	de 2748-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
116	Eliete Alegre Gabercht Oliveira	***.125.452**	Rolim Moura	de 3612-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
117	Fabiana Moreira Da Costa	***377.342***	Rolim Moura	de 3249-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
118	Geisiane da Silva Santos	***953.011***	Rolim Moura	de 2520-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
119	Gilnara Rodrigues Pimentel	***106.222**	Rolim Moura	de 4170-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
120	Isamar Silva Siqueira	***525.662***	Rolim Moura	de 3253-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
121	Karina da Silva Lopes	***348.632**	Rolim Moura	de 4171-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
122	Leticia dos Santos Costa	***133.832**	Rolim Moura	de 4441-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
123	Luciane Santos Silva Oliveira	***873.652***	Rolim Moura	de 2752-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
124	Patrícia Balbino De Carvalho	***256.502***	Rolim Moura	de 3261-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

125	Elciane Antunes Lopes	***819.402**	Santa Luzia do Oeste	4448-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
126	Jessica Ribeiro Dos Santos	***723.612***	Santa Luzia do Oeste	1276-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
127	Nubia Ribeiro De Moraes	***021.162***	Santa Luzia do Oeste	1959-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
128	Keila Caroline Rodrigues Da Costa	***124.492***	São Francisco do Guaporé	3268-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
129	Natalia Fushimoto Alvarado	***067.842***	São Francisco do Guaporé	2154-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
130	Odaiza Da Silva Ferreira Xavier	***890.522***	São Francisco do Guaporé	2156-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
131	Andressa Dos Santos Silva	***853.272***	Vale do Paraíso	1324-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
132	Jessica da Rocha Santos	***457.302**	Vale do Paraíso	4627-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
133	Marlene Neves Barbosa Farias	***702.362**	Vale do Paraíso	3860-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
134	Rayane Grasser De Quadros	***793.272***	Vale do Paraíso	1969-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
135	Aline Dos Santos Paixao	***009.622***	Vilhena	2110-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
136	Marcia Silva Saraiva	***579.672**	Vilhena	4554-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
137	Mirian Carmo De Deus Da Silva	***710.532***	Vilhena	2983-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
138	Patricia Pegó Ferreira	***616.222**	Vilhena	2104-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Shayane Jesus Dos Santos	***581.002**	Ouro Preto Do Oeste	1994-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

2	Andreia Do Carmo Constancio Rodrigues	***925.432**	Novo Horizonte do Oeste	0361-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Jessica Borges Farias	***639.732**	Corumbiara	2836-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Valeria Machado Florencio	***045.362**	Vilhena	3727-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Protocolo 0045141975

Portaria nº 47 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019; Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id. 0045274362;

RESOLVE:

REMARCAR o período de Abono Pecuniário do servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico, CDS-15, matrícula nº *****555, lotado na Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2024**, marcado anteriormente no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **01/01/2024 a 10/01/2024**, no qual fica transferido para o seguinte período:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 22/01/2024, com término em 31/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045273713

Portaria nº 39 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019; Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id. 0045236336;

RESOLVE:

REMARCAR o período de Abono Pecuniário da servidora **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula nº *****435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2024**, marcado anteriormente no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **15/01/2024 a 24/01/2024**, no qual fica transferido para o seguinte período:

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 22/01/2024, com término em 31/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045236528

Portaria nº 43 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 03 de outubro de 2023, da Portaria nº 201 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 53, de 21 de março de 2023, que designou o servidor **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Gerente, matrícula nº *****667, para responder pela **Gerência de Inclusão Social e Produtiva - GISP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045267219

Portaria nº 44 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03 de outubro de 2023**, a servidora **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Gerente, matrícula nº *****078, para responder pela **Gerência de Inclusão Social e Produtiva - GISP**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045267589

Portaria nº 45 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 03 de outubro de 2023, da Portaria nº 193 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 53, de 21 de março de 2023, que designou a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Gerente, matrícula nº *****051, para responder pela **Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045268060

Portaria nº 46 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03 de outubro de 2023**, o servidor **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº *****632, para responder pela **Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045268216

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 49 de 15 de janeiro de 2024

Retificação da Portaria de Substituição do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** parte da Portaria nº 592 de 19 de dezembro de 2022, que designa interinamente o servidor **VAMBERTO XAVIER DE BARROS**, matrícula nº 300093486, Agente de Segurança Socioeducativo, como Chefe de Plantão Função Gratificada - 03.

Onde se lê:

"... **01/07/2022 a 30/07/2022...**"

Leia-se:

"... **01/07/2022 a 20/07/2022...**"

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045181334

Portaria nº 61 de 17 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº ***.***.722, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº ***.***.731, no período de **17/09/2023 a 21/09/2023** e o período de **04/12/2023 a 09/12/2023**, por motivos de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0045252066

Portaria nº 54 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando nº 95/2023/FEASE-USVIL ID 0044236155.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº *****877 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDSON BERNARDO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****937, no período de **11/12/2023 a 20/12/2023**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0045164516.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045241727

Portaria nº 55 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando nº 95/2023/FEASE-USVIL ID 0044236155.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº *****877 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDSON BERNARDO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****937, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, por motivo do recesso administrativo, conforme a notificação ID 0045230816.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045243095

Portaria nº 56 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando nº 95/2023/FEASE-USVIL ID 0044236155.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº *****877 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDSON BERNARDO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****937, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0045240223.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045243237

Portaria nº 42 de 15 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho CT, ID.0044110004.

Resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por erro material, os termos da Portaria nº 1224 de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 241 de 22 de dezembro 2023, a qual designa interinamente o servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, matrícula nº *****690, como Diretor Geral, CDS-04, em SUBSTITUIÇÃO a servidora **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRAS**, matrícula *****318, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045168534

Portaria nº 43 de 15 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho CT, ID.0044110004.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, matrícula nº *****690, como Diretor Geral, CDS-04, em SUBSTITUIÇÃO a servidora JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRAS, matrícula *****318, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de gozo de férias, no período de **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045169532

Portaria nº 59 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044960077.

Resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por erro material, os termos da Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6 de 10 de janeiro de 2024, a qual designa interinamente a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, matrícula nº *****814, como Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****352, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045250916

Portaria nº 60 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044960077.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnica CDS-04, a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, matrícula nº *****814, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****352, no período de **12/01/2024 a 31/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044960879.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045251775

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 64 de 17 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****386, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, no período **16/01/2024 a 30/01/2024**, em substituição ao titular **PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO**, Assessor I, matrícula n. *****480, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **16/01/2024 a 30/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045234640

Portaria nº 63 de 17 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****786, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-paraná, no período **23/01/2024 a 01/02/2024**, em substituição ao titular **MARCIA PAIXAO BISPO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****594, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **23/01/2024 a 01/02/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045232546

Portaria nº 67 de 18 de janeiro de 2024

Designa os servidores relacionados, para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado do DOE nº 108 de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 2015, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 6665, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à **Agência Sanitária de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e o Fundo Emergencial de Sanidade Animal - FESA.**

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA

*****463

RIVELINO MORAES DA FONSECA

*****098

ENELZABETH LIMA DE MESQUITA

*****535

ESDRAS BARROS CUNHA

*****492

FELIPE CÂMARA

*****519

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO

*****623

ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA

*****973

MARIVÂNIA COSTA DA SILVA

*****610

SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL

*****535

LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORRÊA FERRO

*****686

JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

*****718

RACHEL BARBOSA DA SILVA

*****555

Art. 2º- Compete a Equipe de Planejamento de Contratações a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência e Mapa de Análise de Risco.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0045270254

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 20 de 15 de janeiro de 2024

Cria a Comissão de Recebimento e Fiscalização (Aquisição de Orquestração e Gerenciamento de Tecnologia baseado em Container com serviços técnicos especializados prestados pela fabricante), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento e Fiscalização referente ao processo de Aquisição de Orquestração e Gerenciamento de Tecnologia Baseado em Container com Serviços Técnicos Especializados Prestados Pela Fabricante (ID 0028.014689/2023-46)

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria;

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

QUADRO I - GESTOR (A) DO CONTRATO

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RENATA DOS SANTOS LUZ	***.958.152-**	GESTORA	SEDAM-CTI

QUADRO II - FISCAIS DE CONTRATO

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	***.913.392-**	FISCAL	SEDAM-CTI
CARLOS HENRIQUE MORAES RIBEIRO ARAÚJO	***.389.222-**	FISCAL SUPLENTE	SEDAM-CTI

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045169488

Portaria nº 21 de 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 4/2024/SEDAM-ERGASETM (0045038775), Despacho (0045062127), contido nos autos do processo nº 0028.014347/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor CRISTIANO CORRÊA DA SILVA, matrícula *****067, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado no ERGASETM/SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 05.02.2024 a 31.03.2024, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045182643

Portaria nº 22 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0045087943), contido nos autos do processo ID:0028.083026/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 01 (um) dia de folga no dia 19 de janeiro de 2024, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Assessor IV/CASA CIVIL, Matrícula nº *****824, lotada no ErgasPIB/SEDAM, considerando, os serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033265673).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045200929

Portaria nº 24 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 105 (0044666248), contido nos autos do Processo nº0028.405684/2019-42.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 10 a 12 de janeiro de 2024, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, ao servidor **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, Matrícula nº *****891, lotado na COLMAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0020647530/0044666225).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045211335

Portaria nº 25 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento ID - 0045184788, contido nos autos do processo ID: 0028.000711/2024-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga, no dia 07 de fevereiro de 2024, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **ZENAIDE FERREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula nº *****916, lotada na CODEF, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 19.01.2023, 09.05.2023 e 04.10.2023, conforme Declaração (0045185723).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045216231

TERMO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/05233/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/05233/2019 do empreendimento **NILTON NASCIMENTO**, localizado na RO - 010, KM 8,5 Oeste, Lote 7 - A8A, Gleba 20, Zona Rural no Município de Rolim de Moura - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.904.022-** contendo 79 fls, e no Parecer Técnico nº 030/COREH/2024 a fl.79 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2024.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH/SEDAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Protocolo 0045253803

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/01490/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **CANCELAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01490/2015 do empreendimento **ALMERINDA NOGUEIRA RAMOS AGUIAR**, localizado na Linha P/42, KM 18, Lote 100B, 100C, 100D, Gleba 03, Setor Parecis I no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº *****.754.922-**** contendo 87 fls, e no Parecer Técnico nº 1168/COREH/2023 a fl.87 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2024.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH/SEDAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Protocolo 0045254764

Portaria de férias nº 1268 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *******063**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(27/11/2024 a 06/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20079

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 26 de 15 de janeiro de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003237/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Filipe Magdiel dos Santos Reis**, matrícula n.º *****615, ocupante do cargo de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 15/01/2024 a 25/01/2024, em substituição a servidora **Kívia Vilarim Pereira dos Santos**, matrícula n.º *****703, ocupante do Cargo de Coordenador de Atração de Investimento - INVEST, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual encontra-se em gozo de férias regulares.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045191910

Portaria nº 27 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000171/2024-38.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Roziane Sousa Martins**, matrícula n.º *****007, ocupante do cargo de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 29/01/2024 a 02/02/2024, em substituição a servidora **Patrícia Danielli Carrara**, matrícula n.º *****028, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual encontra-se em recesso administrativo e na ausência da substituta interina, o servidor **Júlio André Rodrigues Ferreira**, matrícula *****879, ocupante do cargo de Assessor V, estará como substituto .

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045212611

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 44 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante nos Despachos SEOSP-CAF (0043084331, 0045232885) e Portaria nº 1061 de 28 de dezembro de 2023 (0044788944), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
NIVALDO FARIA CASTRO	*****500	29/04/2024 a 03/05/2024

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0045244527

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 03/SEOSP/2024 (0045178330). 2- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: MOISES FREITAS PINHEIRO NETO. 4-OBJETO: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. 5-PROCESSO: **0069.611043/2021-63**. 6-DATA DE RESCISÃO: **11/02/2024**.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0045179082

Portaria nº 27 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, e Contrato N°562/PGE-2017 (0014849780) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** , o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização: "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário localizada no município de Ji-Paraná/RO**":

I - Engenheiro Civil **João Henrique dos Santos Araújo**, matricula: xxxxxx555;
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045075805

Portaria nº 28 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.093809/2021-20, Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria nº 718 (0040956854) de 17 de agosto de 2023 o servidor abaixo qualificado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde pertencia a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)**, qual seja, **"Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

I - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalvesda Silva Santos - Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)**, qual seja, **"Setorização do Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

I - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo, matrícula: xxxxxx555;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045076523

Portaria nº 29 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.158309/2021-41, Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXCLUIR** da portaria nº 716 (0040951909) do dia 17 de agosto de 2023 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, **“Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO”**.

I - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 2º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar nova composição à comissão Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, **“Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO”**.

I - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo, matrícula: xxxxxx555;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045079707

Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16, Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar nova composição à comissão Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)**, qual seja, **“Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário”** localizada no município de **Ji-Paraná/RO”**.

I - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo, matrícula: xxxxxx555;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045080101

Portaria nº 45 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº CNT/1176/SEOSP/PGE/2023 (0043835664) e CONTRATO Nº CNT/1177/SEOSP/PGE/2023 (0043835699), oriundos da Ata 229/2023/SUPEL/RO (0041953903), do Pregão Eletrônico Nº 218/2023/SUPEL/RO, concernente ao Processo Administrativo nº 0069.364635/2021-81, para atender a necessidade desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme consta nos autos dos Processos nº 0069.003015/2023-30 .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº *****514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº *****702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ata de Registro de Preço Nº229/2023/SUPEL_RO (0041953903).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA**, matrícula nº *****137, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Ata de Registro de Preço Nº229/2023/SUPEL_RO (0041953903).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado a Ata de Registro de Preço Nº229/2023/SUPEL_RO (0041953903). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

PORTO VELHO - SEDE

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA	*****544	PRESIDENTE
BRUNA FARIAS DOS SANTOS	*****030	MEMBRO
ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO	*****471	MEMBRO

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao

Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045249277

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 586 de 15 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/11/2023 a 26/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, DER - Gerente de Manutenção e Abastecimento - CDS-06 ***, matrícula *****938, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2023 a 26/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC19776

Portaria de férias nº 568 de 15 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20014

Portaria de férias nº 1186 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2023 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20015

Portaria de férias nº 1188 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO, DER - Controlador Interno - CDS-14**, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20016

Portaria de férias nº 1189 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****233, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20017

Portaria de férias nº 1190 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUVERSINO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****242, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20018

Portaria de férias nº 569 de 15 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL TOMIO COLACO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/03/2023 a 25/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/03/2023 a 25/03/2023 e 20/03/2023 a 25/03/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2024 a 10/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20019

Portaria de férias nº 1194 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****465, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20029

Portaria de férias nº 1196 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula *****209, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20030

Portaria de férias nº 1198 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES GREGORIO PEREIRA**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 21/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2024 a 14/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/09/2024 a 12/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20031

Portaria de férias nº 1207 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 06/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO RODRIGUES SIMOES, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****047, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 06/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20032

Portaria de férias nº 1208 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONEILTON FELIX DE JESUS**, Chefe de Pátio, matrícula *****984, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/11/2024 a 11/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/2024 a 22/09/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20033

Portaria de férias nº 1209 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****966, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20034

Portaria de férias nº 1210 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTON SOUZA RIBEIRO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **31/12/2023 a 19/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2023 a 19/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2024 a 05/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20035

Portaria de férias nº 1211 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO ALVES DA FONSECA, MOTORISTA**, matrícula *****423, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20036

Portaria de férias nº 1212 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE DE BRITO, MOTORISTA**, matrícula *****166, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20037

Portaria nº 265 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0045252511 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0039415679 nos autos do Processo SEI Nº 0009.008833/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 29, 30 e 31 janeiro de 2024**, ao servidor **ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO**, Motorista, matrícula *****250, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045254050

Portaria nº 266 de 18 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a organização interna realizada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXCLUIR os servidores, abaixo relacionados, na Portaria nº 3166 de 16 de novembro de 2022 (ID-0033679528), para compor a comissão com o fito de promover o estudo e projeto do Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	COMISSÃO	SETOR
DIEGO SOUZA AULER	*****714	Engenheiro Civil	Presidente	DER-CPPOO
WILLIAN COSTA DE FREITAS	*****702	Assessor Técnico da CPPOO	Secretário(a)	DER-CPPOO
NIVALDO FARIA CASTRO	*****500	Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira	Membro	DER-GECON
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	*****634	Assessor Técnico I	Membro	DER-GTI
MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****225	Técnico em Redação	Membro	DER-CORREG
JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	*****738	Administrador	Membro	DER-CIA
ODAIR JOSÉ DA SILVA	*****421	Coordenador de Logística	Membro	DER-CLOG
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	*****312	Gerente de Manutenção e Abastecimento	Membro	DER-CLOG
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	*****966	Agente em Atividades administrativas	Membro	DER-CLOG
MADSON PEREIRA DAS NEVES	*****079	Chefe de seção de regularização veicular	Membro	DER-CLOG

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045265718

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 22 de 08 de janeiro de 2024

Altera a redação do inciso VI do art. 3º e do § 1º do art. 4º da Portaria nº 1450, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre o cadastramento dos profissionais Despachante Documentalistas para acesso a Central de Serviços de Despachantes no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo

nº 0010.060914/2023-13 e Considerando o constante dos autos do processo nº 0010.250941/2019-91, especialmente a Informação nº 31/2023/PGE-DETRAN;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.450, de 23 de outubro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 3º

VI - comprovação do recolhimento da taxa de serviço do código 39 ou da taxa de serviço do código 46, conforme o caso, ambas previstas no Anexo III da Lei 3.963, de 21 de dezembro de 2016.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0044996838

Portaria de férias nº 1232 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON ALVES SOARES**, MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA , matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/08/2024 a 17/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20050

Portaria de férias nº 1233 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****451, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(26/01/2024 a 09/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20051

Portaria de férias nº 1234 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****256, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (19/08/2024 a 28/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20052

Portaria de férias nº 1235 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****256, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (19/08/2024 a 28/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20053

Portaria de férias nº 1236 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA RORIZ DE CARVALHO**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024) e (10/07/2024 a 19/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20054

Portaria de férias nº 1237 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE KLEY**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20055

Portaria de férias nº 1238 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA RONSANI GOMES**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****183, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2024 a 11/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20056

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 3/2024/DETRAN-CTECGAB**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 3/2024/DETRAN-CTECGAB**, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **11/03/2024 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na Ciretran/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Detran/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0045228660

Portaria de férias nº 1240 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20057

Portaria de férias nº 1239 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS-01, matrícula *****948, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 03/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20058

Portaria de férias nº 1241 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA RECH**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****058, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(31/01/2024 a 09/02/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2024 a 05/09/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20059

Portaria de férias nº 1242 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAIO CESAR CHIANCA LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****696, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2024 a 25/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20060

Portaria de férias nº 1243 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIANE COSTA HOLANDA , AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20061

Portaria de férias nº 1244 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS-04**, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20062

Portaria de férias nº 1245 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYTON CANDIDO PINTO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****912, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20063

Portaria de férias nº 1246 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEZIO SILVA CARVALHO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20064

Portaria de férias nº 1247 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA GENUINO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****822, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/02/2024 a 16/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20065

Portaria de férias nº 1248 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIRCEIA DORNELA CORDEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****636, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/03/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20066

Portaria de férias nº 1249 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVINO GABRIEL NUNES**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 17/06/2024) e (18/11/2024 a 02/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 03/06/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20067

Portaria de férias nº 1250 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO**, CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula *****084, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/05/2024 a 10/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20068

Portaria de férias nº 1251 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIELIDE AZEVEDO LEITE**, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS-01, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20069

Portaria de férias nº 1252 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIELIDE AZEVEDO LEITE, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS-01**, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20070

Portaria de férias nº 1253 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE MARQUES DE MORAES, SECRETÁRIA**, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20071

Portaria de férias nº 1254 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIELMA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20072

Portaria de férias nº 1255 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINES DE AVILA LARA FREIRE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20073

Portaria de férias nº 1256 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISEU ALVES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20074

Portaria de férias nº 1257 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CRISTINA CASAGRANDE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20075

Portaria de férias nº 1258 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 06/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA LEMOS FELICIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2024 a 06/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20076

Portaria de férias nº 1259 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****972, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20077

Portaria de férias nº 1260 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 16/12/2024) e (31/12/2024 a 14/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 25/09/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20078

Portaria de férias nº 1261 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO GREGORIO FERREIRA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****242, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20080

Portaria de férias nº 1262 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20081

Portaria de férias nº 1263 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 01/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 05/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20082

Portaria de férias nº 1264 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20083

Portaria de férias nº 1265 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE LIBERA BARONI MIGUEL** , AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2024 a 02/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024) e (22/04/2024 a 01/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20084

Portaria de férias nº 1266 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILSON CARLOS DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20085

Portaria de férias nº 1267 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 18/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 02/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20086

Portaria de férias nº 1269 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIELY OLIVEIRA SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 19/02/2024) e (14/10/2024 a 28/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2024 a 05/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20087

Portaria de férias nº 1270 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INDIANARA BELINI DE GODOI**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****011, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20088

Portaria de férias nº 1271 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, TELEFONISTA, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2024 a 21/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20089

Portaria de férias nº 1272 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****088, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/07/2024 a 01/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20090

Portaria de férias nº 1273 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA CALDA DE FEIJO TOLEDO**, CHEFE DE SECAO POSTO AVANÇADO 3 CAT , matrícula *****446, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2024 a 01/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20091

Portaria de férias nº 1274 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****252, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 03/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/02/2024 a 03/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20092

Portaria de férias nº 1275 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BATISTA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20093

Portaria de férias nº 1276 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS**, DETRAN - Membro de Comissão Permanente de Leilões - CDS-04, matrícula *****505, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2024 a 13/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20094

Portaria de férias nº 1277 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE EDILSON RABELO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20095

Portaria de férias nº 1278 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****394, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20096

Portaria de férias nº 1279 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSIANE PINTO DUARTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20097

Portaria de férias nº 1280 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO**, MOTORISTA, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **12/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2024 a 30/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20098

Portaria de férias nº 1281 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOVITA SILVA SANTANA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 15/02/2024) e (01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20099

Portaria de férias nº 1282 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAMAIRA FERNANDES LEITE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20100

Portaria de férias nº 1283 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 15/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20101

Portaria de férias nº 1284 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS-02, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 25/07/2024) e (24/09/2024 a 03/10/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2024 a 14/02/2024) e (15/02/2024 a 24/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20102

Portaria de férias nº 1285 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2024 a 22/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20103

Portaria de férias nº 1286 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****457, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024) e (23/04/2024 a 02/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2024 a 14/02/2024) e (22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20104

Portaria de férias nº 1287 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES**, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, matrícula *****325, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/06/2024 a 23/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 06/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20105

Portaria de férias nº 1288 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA MARIA DA SILVA**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024)** e **(01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)** e **(30/09/2024 a 14/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20106

Portaria de férias nº 1289 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILIANE DE JESUS ARAUJO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)** e **(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20107

Portaria de férias nº 1290 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2024 a 26/04/2024)** e **(24/07/2024 a 02/08/2024)** e **(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20108

Portaria de férias nº 1291 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA LUCENA**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO 1 CAT , matrícula *****668, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(31/01/2024 a 09/02/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024) e (28/11/2024 a 07/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20109

Portaria de férias nº 1292 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024) e (16/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2024 a 18/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20110

Portaria de férias nº 1293 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS VIANA COSTA**, MOTORISTA, matrícula *****195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 05/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20111

Portaria de férias nº 1294 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA**, CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula *****630, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20112

Portaria de férias nº 1295 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA**, DETRAN - Assessor V - CDS-05, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/06/2024 a 27/06/2024) e (13/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20113

Portaria de férias nº 1296 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE DE ALMEIDA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/02/2024 a 16/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20114

Portaria de férias nº 1297 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARDHONI SOUZA DE PAIVA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula *****717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20115

Portaria de férias nº 1298 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO, DETRAN - Coordenador IX - CDS-09**, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20116

Portaria de férias nº 1299 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA BRITO VELOZO DE SOUZA PINTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****209, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (25/07/2024 a 03/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2024 a 07/08/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20117

Portaria de férias nº 1300 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20118

Portaria de férias nº 1301 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20119

Portaria de férias nº 1302 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA AMARAL DA ROSA PORTUGAL DE SOUZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (19/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20120

Portaria de férias nº 1303 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SARMENTO RATTs**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula *****537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDa HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20121

Portaria de férias nº 1304 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO TORRES FILHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****515, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDa HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20122

Portaria de férias nº 1305 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR, matrícula *****433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDa HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20123

Portaria de férias nº 1306 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO SOARES MARTINS** , AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/01/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20129

Portaria de férias nº 1307 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO DE SOUSA SAVARIS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (06/08/2024 a 15/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 07/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20130

Portaria de férias nº 1308 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****213, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2024 a 08/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20131

Portaria de férias nº 1309 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA DE LIMA ALMEIDA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****684, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024) e (05/06/2024 a 14/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20132

Portaria de férias nº 1310 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA MACCARI**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****429, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/04/2024 a 12/04/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2024 a 09/04/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20133

Portaria de férias nº 1311 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS NUNES DOS SANTOS**, DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS-04, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (28/08/2024 a 06/09/2024) e (27/11/2024 a 06/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2024 a 01/09/2024) e (30/10/2024 a 08/11/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20134

Portaria de férias nº 1312 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZ FANIA CID MELO**, DETRAN - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024) e (19/02/2024 a 28/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024) e (21/12/2024 a 30/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20135

Portaria de férias nº 1313 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR STELTER RIBEIRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20136

Portaria de férias nº 1314 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA CHAVES PEREIRA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024) e (22/03/2024 a 31/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (14/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20137

Portaria de férias nº 1315 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/03/2024 a 26/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20138

Portaria de férias nº 1317 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****786, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/07/2024 a 11/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2024 a 31/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20139

Portaria de férias nº 1316 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 17/07/2024) e (30/09/2024 a 09/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20139

Portaria de férias nº 1318 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE MARTINELLI**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 17/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 01/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20140

Portaria de férias nº 1319 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDECIR SAITH**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024) e (04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024) e (11/02/2024 a 20/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/03/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20141

Portaria de férias nº 1320 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMIR FREIRE MACHADO**, MOTORISTA, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20142

Portaria de férias nº 1321 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2024 a 25/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20143

Portaria de férias nº 1322 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WISSILLA GARCIA LEITE LOPES**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024) e (29/10/2024 a 12/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 05/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20144

Portaria de férias nº 1323 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARA MARIA VARJAO COELHO**, TELEFONISTA, matrícula *****356, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024) e (21/03/2024 a 30/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20145

Portaria de férias nº 1324 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****481 Nome AILTON MENDES DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			

2	Matricula *****101 Nome ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
3	Matricula *****952 Nome CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR Cargo TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Inicio (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
4	Matricula *****477 Nome IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
5	Matricula *****738 Nome JONATHAN do CARMO BARBOSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
6	Matricula *****109 Nome MICAELA LAIS DE OLIVEIRA CALIXTO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS-03	Inicio (02-05-2024) Fim (31-05-2024)			

7	Matricula *****240 Nome ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (05-02-2024) Fim (05-03-2024)			
8	Matricula *****113 Nome SHELWIN CORDEIRO CALIXTO Cargo DETRAN - Assessor III - CDS-03	Início (13-08-2024) Fim (11-09-2024)			

Protocolo DOC20146

Portaria de férias nº 1325 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMILSON VICENTE**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS-04, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**01/11/2023 a 10/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2023 a 10/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDIA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20147

Portaria de férias nº 1326 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMILSON VICENTE**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS-04, matrícula

*****613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20148

Portaria de férias nº 1327 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA CARLA FEBA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **06/04/2023 a 15/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/04/2023 a 10/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 08/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20149

Portaria de férias nº 1328 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA**, GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 19/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20150

Portaria de férias nº 1329 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, GOV - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 19/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20151

Portaria de férias nº 1330 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, GOV - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20152

Portaria de férias nº 1331 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA SOUZA AMARAL, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****641, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20153

Portaria de férias nº 1332 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 25/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN REPISO MESQUITA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR**, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20154

Portaria de férias nº 1333 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, Agente Administrativo** , matrícula *****105, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20155

Portaria de férias nº 1334 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****003, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20156

Portaria de férias nº 1335 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****741, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20157

Portaria de férias nº 1336 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2023 a 12/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAIO CESAR CHIANCA LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****696, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20158

Portaria de férias nº 1337 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20159

Portaria de férias nº 1338 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20160

Portaria de férias nº 1339 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIANE COSTA HOLANDA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 29/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2024 a 14/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20161

Portaria de férias nº 1340 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM, PROCURADOR**, matrícula *****909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20162

Portaria de férias nº 1341 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM, PROCURADOR**, matrícula *****909, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20163

Portaria de férias nº 1342 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÍNTIA CÂNCIAN DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20164

Portaria de férias nº 1346 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CÍNTIA CÂNCIAN DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20169

Portaria de férias nº 1347 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, DETRAN - Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS-11**, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20170

Portaria de férias nº 1348 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****673, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 29/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 12/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20171

Portaria de férias nº 1349 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****673, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20172

Portaria de férias nº 1351 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/12/2023 a 13/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/12/2023 a 13/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 07/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20173

Portaria de férias nº 1352 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20174

Portaria de férias nº 1353 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL CORREIA MACEDO**, MOTORISTA, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **24/04/2023 a 03/05/2023 e 11/09/2023 a 20/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **24/04/2023 a 03/05/2023 e 11/09/2023 a 20/09/2023 e 24/04/2023 a 03/05/2023 e 11/09/2023 a 20/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20175

Portaria de férias nº 1354 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE BRITO VIEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20176

Portaria de férias nº 1355 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/02/2023 a 21/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA, TELEFONISTA**, matrícula *****882,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2023 a 01/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20177

Portaria de férias nº 1356 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2023 a 03/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, DETRAN - Assessor I - CDS-01**, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2023 a 03/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20178

Portaria de férias nº 1357 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, PROCURADOR**, matrícula *****157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20179

Portaria de férias nº 1358 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2024 a 26/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20180

Portaria de férias nº 1359 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/11/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIELIDE AZEVEDO LEITE, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação - CDS-01**, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/11/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20181

Portaria de férias nº 1360 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE BIANCHI, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****953, pertencente ao quadro de

servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20182

Portaria de férias nº 1361 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE MARQUES DE MORAES**, SECRETÁRIA, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/11/2023 a 30/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 10/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20183

Portaria de férias nº 1362 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MARQUES DE MORAES**, SECRETÁRIA, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20184

Portaria de férias nº 1363 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MARQUES DE MORAES, SECRETÁRIA**, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20185

Portaria de férias nº 1364 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZEU COELHO DA SILVA**, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04, matrícula *****874, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20186

Portaria de férias nº 1365 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****000,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20187

Portaria de férias nº 1366 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20188

Portaria de férias nº 1367 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2023 a 26/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FÁBIO DA SILVA BATISTA, COGES - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2023 a 26/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20189

Portaria de férias nº 1368 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 23/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 23/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 10/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20223

Portaria de férias nº 1369 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABRICIO DA SILVA PAIVA, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20224

Portaria de férias nº 1370 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE**

TRÂNSITO, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20225

Portaria de férias nº 1371 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LEMOS FELICIO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **29/06/2023 a 08/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 08/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/06/2024 a 28/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20226

Portaria de férias nº 1372 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20227

Portaria de férias nº 1373 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20228

Portaria de férias nº 1374 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDO RONCONI JUNIOR, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **14/03/2023 a 02/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **14/03/2023 a 02/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20229

Portaria de férias nº 1375 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 17/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERALDO RONCONI JUNIOR, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****274,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20230

Portaria de férias nº 1376 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, SECRETÁRIA, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **07/12/2023 a 16/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **07/12/2023 a 16/12/2023 e 07/12/2023 a 16/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 10/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20231

Portaria de férias nº 1377 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, SECRETÁRIA, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20232

Portaria de férias nº 1378 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN, SECRETÁRIA**, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20233

Portaria de férias nº 1379 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO VILELA REIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20234

Portaria de férias nº 1380 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****380,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20235

Portaria de férias nº 1381 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IREMAR TORRES LIMA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ESTATÍSTICO, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **02/05/2023 a 21/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/05/2023 a 07/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2023 a 01/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20251

Portaria de férias nº 1382 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELINE JAMILI COSTA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **02/10/2023 a 31/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/10/2023 a 31/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20253

Portaria de férias nº 1383 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2023 a 15/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANUARIO MORAES GUSMAO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20254

Portaria de férias nº 1384 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 25/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANUARIO MORAES GUSMAO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20255

Portaria de férias nº 1385 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE LIMA SOARES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20256

Portaria de férias nº 1386 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****088, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20257

Portaria de férias nº 1387 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JECIARA LIMA BESSA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 04/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 1388 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JECIARA LIMA BESSA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 1389 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JECIARA LIMA BESSA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 1390 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO DE SOUSA MELO FILHO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****665, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20261

Portaria de férias nº 1391 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2023 a 26/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSUE MARTINS LUNA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR**, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2023 a 26/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20262

Portaria de férias nº 1392 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSUE SILVA ARZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20263

Portaria de férias nº 1393 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RAPOSO DE FRANCA MORAIS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****831, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20264

Portaria de férias nº 1394 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELLEM RIBEIRO DE LIMA, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS-02**, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20266

Portaria de férias nº 1395 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20269

Portaria de férias nº 1396 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG**, matrícula *****087, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20283

Portaria de férias nº 1397 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG**, matrícula *****087, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **06/12/2023 a 15/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/12/2023 a 15/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 05/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20284

Portaria de férias nº 1398 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/07/2023 a 13/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 13/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 29/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20285

Portaria de férias nº 1399 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/11/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **USIEL EUSAF A DE SOUZA SILVA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS-02**, matrícula *****653, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20286

Portaria de férias nº 1400 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UILLIAN PEREIRA ORTEGA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20287

Portaria de férias nº 1401 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, DETRAN - Assessor X - CDS-10**, matrícula *****477, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/06/2023 a 16/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20288

Portaria de férias nº 1402 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO REAL SOUZA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****659, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20289

Portaria de férias nº 1403 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20290

Portaria de férias nº 1404 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20291

Portaria de férias nº 1405 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2023 a 18/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIZ FANIA CID MELO , DETRAN - Assessor IV - CDS-04**, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20292

Portaria de férias nº 1406 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZ FANIA CID MELO , DETRAN - Assessor IV - CDS-04**, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **09/12/2023 a 18/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/12/2023 a 18/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 12/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20293

Portaria de férias nº 1407 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELI SILVA SOUZA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20294

Portaria de férias nº 1408 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI DE SANTANA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2023 a 07/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20295

Portaria de férias nº 1409 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **25/04/2023 a 04/05/2023 e 07/08/2023 a 16/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **25/04/2023 a 04/05/2023 e 07/08/2023 a 16/08/2023 e 25/04/2023 a 04/05/2023 e 07/08/2023 a 16/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20296

Portaria de férias nº 1410 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHERDILEY DA SILVA PEDRAÇA ARDAIA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****150, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20297

Portaria de férias nº 1411 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20298

Portaria de férias nº 1412 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICHARLISSON ROBERTO FALCAO NOGUEIRA , DETRAN - Coordenador IX - CDS-09**, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20299

Portaria de férias nº 1413 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2023 a 14/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYANE BOCARDI DOS SANTOS, CHEFE DE POSTO AVANÇADO 3 CAT**, matrícula *****358, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/10/2023 a 14/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20300

Portaria de férias nº 1414 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL SARMENTO RATTS, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR**, matrícula *****537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20301

Portaria de férias nº 1415 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SARMENTO RATTS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula *****537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **20/11/2023 a 29/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20302

Portaria de férias nº 1416 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/11/2023 a 02/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLENDA HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20303

Portaria de férias nº 1417 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **23/11/2023 a 02/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/11/2023 a 02/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2024 a 13/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20304

Portaria de férias nº 1418 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20305

Portaria de férias nº 1419 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA , CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20306

Portaria de férias nº 1420 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA**, CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/04/2023 a 23/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20307

Portaria de férias nº 1421 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 24/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS, TELEFONISTA**, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20308

Portaria de férias nº 1422 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20309

Portaria de férias nº 1423 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, DETRAN - Gerente VI - CDS-06, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 19/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 19/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/11/2024 a 04/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20310

Portaria de férias nº 1424 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 17/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20311

Portaria de férias nº 1425 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **05/12/2023 a 14/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 17/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/02/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20312

Portaria de férias nº 1426 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/10/2023 a 08/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURICIO IHIDA PEDROTTI, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula *****126, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20313

Portaria de férias nº 1427 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2023 a 27/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, DETRAN - Assessor III - CDS-03**, matrícula *****090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20314

Portaria de férias nº 1428 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **17/05/2023 a 26/05/2023 e 18/10/2023 a 27/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/05/2023 a 26/05/2023 e 18/10/2023 a 27/10/2023 e 17/05/2023 a 26/05/2023 e 18/10/2023 a 27/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20315

Portaria de férias nº 1429 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLON RODRIGUES GUEDES**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20316

Portaria de férias nº 1430 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20317

Portaria de férias nº 1431 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20318

Portaria de férias nº 1432 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCEL LUIS FREITAS, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula *****009, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20319

Portaria de férias nº 1433 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZIE SANTOS BOTELHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20320

Portaria de férias nº 1434 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIE SANTOS BOTELHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/11/2023 a 20/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 05/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20321

Portaria de férias nº 1435 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA, MEMBRO DE COMISSAO**, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2023 a 12/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20322

Portaria de férias nº 1436 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20323

Portaria de férias nº 1437 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/10/2023 a 18/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20324

Portaria de férias nº 1438 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2023 a 09/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2023 a 09/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20325

Portaria de férias nº 1440 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DA SILVA RESENDE, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20326

Portaria de férias nº 1439 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FERREIRA VIANA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****724, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC20327

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.022743/2021-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, do empregado CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU, matrícula n. *****376, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0044183208

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.000316/2024-58,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, mediante reembolso pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ALICE VIEIRA LOPES, matrícula: *36-*, cargo: Monitor Infantil, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0045082763

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no Processo n. 0005.334702/2021-87,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 26.12.2024, que **prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2024, do empregado DJACI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº *****116, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Onde se lê: Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Casa Civil

Leia-se: Ceder a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Gabinete do Governador** Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0045250030

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.047189/2021-88,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO**, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula nº *****054, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0045160111

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.439766/2018-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. *****745, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Ale**, com recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044750430

DECRETODE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001020/2023-03

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **UNIVERSA LAGOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula *****125, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício

Portaria n. 19 de 05 de janeiro de 2024

Protocolo 0045093466

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0015.461977/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, até 31 de dezembro de 2024, da Servidora **MARCIA SCHUSTER**, matrícula *****400, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício

Portaria n. 19 de 05 de janeiro de 2024

Protocolo 0045255024

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 1/2024/CAERD-DVAR
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIRO MACHADO Nº 2112 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº 48995988 EM 18.12.2023 COM VENCIMENTO EM 18.12.2025 DA SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURO PRETO DO OESTE PARA A ATIVIDADE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUTORA, ETA, REDE DE ABASTECIMENTO) LOCALIZADA NA RUA SIDNEI GIRÃO, S/N, BAIRRO LIBERDADE.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

Lauro Fernandes da Silva Junior
Diretor Operacional- CAERD

Protocolo 0045250217

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na

Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal** para atender as necessidades do Hospital Ana Neri e Unidades Básicas de Saúde. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. Item: 01 no valor total de **R\$ 144.600,00 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa: **PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 49.958.552/0001-04**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 16 de Janeiro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26108

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **aquisições de materiais de consumo Combustível, Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10**. Processo Administrativo Nº ID: 6E.A7A - 0002243.02.08-2023 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 05/02/2024 horário de Brasília** - DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R\$ 6.519.198,00** (seis milhões quinhentos e dezenove mil cento e noventa e oito reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2023.

Alex Franique Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO26116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE ANULAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão nº 053/2023, Processo nº1207/2023, OBJETO; Aquisição de Material Permanente, sendo produtos destinado a manutenção dos prédios Municipal onde encontra-se instalado a Prefeitura Municipal tais como, MICROCOMPUTADOR, NOBREAK, AR CONDICIONADO, FOGÃO, FREEZER HORIZONTAL, CADEIRA PRESIDENTE, MESA PÉ GAVETEIRO, Maquina de lavar roupa, Liquidificador Industrial de alta rotação, Forno elétrico, Aparelho de TV Smart Led, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO, que a licitação citada está anulada devido a necessidades de ajustes orçamentários.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D' Oeste, dia 16 de janeiro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO26091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 095/SUPEL/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SUPEL/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000305.3.1-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS"

EMPRESA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.875.636/0001-54

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da execução do serviço, por 90 (noventa) dias a contar de 17 de janeiro de 2024 à 16 de abril de 2024.

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 095/SUPEL/2023, por 90 (noventa) dias a contar de 06 de fevereiro de 2024

DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO26109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00029748/2023-11e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS – BAIRRO PLANALTO (RUAS: GOV. EDUARDO CAMPOS, SOLAR, PLANALTO, PLUTÃO, NETUNO, AZALEIAS, LÍRIOS E ORQUÍDEAS) ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 882795/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO E O MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB . DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 17/01/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, R SOUZA & CIA LTDA. EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56 e 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, encontram-se HABILITADAS. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 17/01/2024 às 10h50min)

Protocolo DO26095

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado das Propostas de Preços da Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 00600.0031506/2023-97e. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG, COMPARTILHADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA E CONVENIOS-SEMESC E SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL – SMD. , de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de

17/01/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, as empresas: VG PRIME LTDA., CNPJ Nº45.692.866/0001-49, EGN COMERCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.062.730/0001-78 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº22.740.397/0001-90, encontram-se HABILITADAS. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBRA/SML/PVH (Assinado em 17/01/2024 às 11h40min)

Protocolo DO26099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, através de sua Comissão de licitação, designada pela **Portaria Nº 133, de 14 de março de 2023**, torna público, para conhecimento de interessados em especial, às empresas que retiraram edital que o mesmo sofreu alterações conforme segue: **FICA ACRESCIDO O SUBTEM 9.1.3.1** ao Edital acima especificado acima com objeto **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EMERSON SCHELBAUER**.

ONDE SE LÊ: 9.1.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

LEIA-SE: 9.1.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

9.1.3.1 - Comprovação da capacitação técnico-profissional Engenheiro Elétrico, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou **Eletrotécnico** inscrito no CFT - Conselho Federal dos Técnicos que comprove sua capacidade técnica. a) A comprovação do subitem **9.1.3.1**, poderá ser através de **declaração de compromisso de vinculação contratual futura**. Assim, tendo em vista que a modificação (inclusão do subitem) não influencia na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023** de **11/12/2023** para o dia **26/01/2024 às 09:00** horas horário de Rondônia. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, semcol.rolimdemoura@gmail.com e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2024.

Ednei Ranzula da Silva

Portaria 133/2023

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO26104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/CPLMS
PROCESSO N.º 2052/SEMUSA/2023/SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio**

medicinal, valor estimado **R\$ 64.515,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 30/01/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira

Pregoeira - Interina

Protocolo DO26105

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024/CPLMS
PROCESSO N.º 2102/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações**, valor estimado: **R\$ 113.964,50** (cento e treze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/02/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira

Pregoeira - Interina

Protocolo DO26106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PRORROGAÇÃO PE 44/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PRORROGAÇÃO da abertura de propostas do PREGÃO ELETRÔNICO 44/23/CPL/PMCNR, devido deferimento parcial da impugnação, empresa 05.444.097/0001-45. ABERTURA, site: www.licitanet.com.br em 01/02/2024, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Contratação de empresa serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, com motoristas e monitores, rede municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme planilhas. Proc. 2687/23/SEMEC. R\$5.824.457,95

Patrícia Mernitzki Borges.

Pregoeira – 158/23

Protocolo DO26107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Objeto: Aquisição equipamentos material permanente, através do Convenio 268/SEDUC/2023 – firmado entre o governo de Rondônia através da SEDUC e a prefeitura municipal de santa luzia d'oeste através da secretaria municipal de educação. Advindo do Processo 1.211-1/2023. No valor de **R\$ 357.587,39 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **02/02/2024** -

Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de janeiro de 2024.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO26111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EDITAL N. 001/2024/PMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Odontólogo/SEMUSA, Farmacêutico/SEMUSA, Enfermeiro/SEMUSA, Psicólogo/SEMUSA/SEMEC/SEMTAS, Nutricionista/SEMUSA/SEMEC, Assistente Social/SEMUSA/SEMTAS, Fonoaudiólogo/SEMUSA, Fisioterapeuta/SEMUSA, Professor Series Iniciais/SEMEC, Engenheiro Civil/SEMAPC, Coordenador Técnico do CRAS/SEMTAS e Técnico de Enfermagem/SEMUSA por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n. 001/2024/PMPO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais 1153/2023 e 912/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> entre os dias 17 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2024.
- 1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>, sendo que, a partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:

- SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
03	Professor Séries Iniciais	Nível Superior em Pedagogia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.230,19.

-SEMTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento

02	Assistente Social	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Coordenador Técnico do CRAS	Nível Superior	40 (quarenta) horas	R\$ 4.181,88.

- SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social - UBS	Nível Superior em Assistente Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Enfermeiro - UBS	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.
03	Enfermeiro - HPP	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.
01	Farmacêutico - UBS	Nível Superior em Farmácia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fonoaudiólogo - UBS	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Nutricionista - HPP	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro profissional	20 (vinte) horas	R\$ 2.112,84.
01	Psicólogo - UBS	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
04	Técnico de Enfermagem - HPP	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.
01	Técnico em Enfermagem - UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.

- SEMAPC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento

01	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia civil com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.

2.1 As vagas podem ser ampliadas conforme necessidade, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.

2.2 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 13h00min do dia 17/01/2024 até as 23h59min do dia 21/01/2024, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Documentos obrigatórios:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe/Conselho ou Declaração de regularidade;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro Geral(RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia24/01/2024, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

3.7. O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO DAQUELES CONSTANTES DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2) SENDO CONSIDERADA APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.

4. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital, podendo ocorrer alteração de acordo com a necessidade da administração e o interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Ter idade mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com o cargo;

Aptidão física e mental

Documentos necessários para contratação:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **títulos e experiência profissional apresentada**.

7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

7.3.1 - SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.3.1.2 NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.1.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.3 - PSICÓLOGO

Item	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.1.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.4 - PROFESSOR SERIES INICIAIS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20

7.3.1.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.1.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2 SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.3.2.1 - ODONTÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.1.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.1.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.1.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.1.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.2 - FARMACÊUTICO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.3 - ENFERMEIRO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO

7.3.2.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.4 ENFERMEIRO - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.5 PSICÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10

7.3.2.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.5.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.6 ASSISTENTE SOCIAL - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.6.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.6.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.6.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.6.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.6.4	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.7 FONAUDIÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.7.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.7.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	01 ponto por ano (12 meses) de atuação.	20
7.3.2.7.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.7.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.7.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.8 FISIOTERAPEUTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.8.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório

7.3.2.8.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.8.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.8.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.8.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.9 NUTRICIONISTA-HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.9.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.9.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.9.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.9.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.9.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.10.3	Formação Acadêmica I	Certificado de Curso de Graduação	5 pontos	5
7.3.2.10.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Senso - Especialização	5 pontos	10

7.3.2.10.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.11.3	Formação Acadêmica I	Certificado de Curso de Graduação	5 pontos	5
7.3.2.11.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.11.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.3 SEMAPC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

7.3.3.12 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.3.12.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.3.12.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.3.12.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.3.12.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.3.12.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4 SEMTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.3.4.13 ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.13.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório

7.3.4.13.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.13.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.13.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.13.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4.14 PSICÓLOGO - CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.14.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.4.14.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.14.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.14.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.14.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4.15 COORDENADOR TÉCNICO DO CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.15.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.4.15.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.15.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.15.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.15.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15

			Total:	50 Pontos

- 7.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.
- 7.5 Todos os títulos apresentados deverão ser anexados conforme link de inscrição em formato PDF disponível em <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>
- 7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 50 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.
- 7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;
- 7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.
- 7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.
- 7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
- 7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.
- 7.12 O prazo de um ano (doze meses) estabelecido no presente edital para pontuação de experiência profissional considerará o somatório de prazos comprovados dos vínculos apresentados, e pontuará proporcionalmente os meses de experiência comprovada que não completarem um ano (doze meses).

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

- 8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.
- 8.2. A classificação preliminar será publicada até o dia 29/01/2024 no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.
- 8.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.
 - b) Obtiver maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).
 - c) Obtiver maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).
- 8.4. Mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.
- 9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 Caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no link disponível no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, intempestivo ou ainda, ofensivo e em desacato a Comissão será preliminarmente indeferido. Também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes.
- 10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>,

no dia 07/02/2024, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>).

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.3 Para informações, dúvidas, casos omissos ou situações não previstas neste edital o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail cps2024@pimenteirasdooeste.ro.gov.br

17. ANEXOS

Anexo I - Cronograma;

Anexo II- Descrição sumária de atribuições dos cargos.

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Municipal n. 001/2024.

EDUARDO MEIRA VIEIRA
Mat. 13676
Presidente

Daniele Cristina Ribeiro Guedes
Mat. 15695
Membro

Neide da Silva Broiano
Mat. 04219
Membro

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/01/2024 a 21/01/2024
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/01/2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS TEMPORÁRIA	29/01/2024
PRAZO PARA RECURSOS	30/01/2024 a 31/01/2024
RESPOSTAS AOS RECURSOS	01/02/2024 a 02/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	07/02/2014

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

Cargo: Nutricionista (40h semanais) - SEMEC Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação Nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicasde otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando a alimentação e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Emitir relatórios e demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.- **Cargo: Psicólogo (40h semanais) - SEMEC Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de

laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.- **Cargo: Assistente Social (30h semanais) - SEMTAS Atribuições:**Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - **Cargo: Psicólogo (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.- **Cargo: Assistente Social (30h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - **Cargo: Enfermeiro (40h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:** Elaborar plano de

enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins; - **Cargo: Enfermeiro (40h semanais) - HPP/SEMUSA Atribuições:**Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins; - **Cargo: Farmacêutico (30h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostrar para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho. - **Cargo: Fisioterapeuta (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento da saúde pública. - **Cargo: Fonoaudiólogo (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos a área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar

programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços de saúde pública. - **Cargo: Nutricionista (30h semanais) - HPP/SEMUSA Atribuições:**Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatorios; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades do município, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas. - **Cargo: Odontólogo (20h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicações de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente nos limites de sua competência; Supervisionar os trabalhos realizados pelo técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários e mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização e controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento de atividades; Supervisionar estagiários dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.- **Cargo: Técnico de Enfermagem - HPP (40h semanais)/SEMUSA Atribuições:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde. - **Cargo: Técnico de Enfermagem - UBS (40h semanais)/SEMUSA Atribuições:**Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção

e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde. - **Cargo: Coordenador Técnico do CRAS (40h semanais) SEMTAS**

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente coordenação, gestão de recursos, controle de alimentação de sistemas e aplicação dos parâmetros NOB-SUAS, análise e execução de projetos e planejamentos, além de outras atividades correlatas. Coordenar as atividades de Assistência social junto ao CRAS do Município; coordenar a execução e avaliação das políticas implementadas no setor; supervisionar o andamento dos processos administrativos e sociais em andamento no CRAS; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar o desenvolvimento dos serviços ANEXO DE LEI 4 de 14/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 181739 e CRC: 967710C4). Pág.: 2/2 desenvolvidos no setor; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. - **Cargo: Engenheiro Civil (30h semanais) SEMAPC**

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente a estudos, pesquisa, análise de projetos, exercerem atividades de planejamento, fiscalização, além de outras atividades correlatas. · Atribuições específicas: Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil, aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; liberar alvarás de construções; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; e demais atividades correlatas e inerentes a profissão. - **Cargo: Professor Séries Iniciais (40h semanais) SEMECA**

Atribuições: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar - **Cargo: Psicólogo (30h semanais) - SEMTAS**

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação 12 integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de

preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

Protocolo DO26110

EDITAL RETIFICADO (1ª RETIFICAÇÃO) N. 001/2024/PMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Odontólogo/SEMUSA, Farmacêutico/SEMUSA, Enfermeiro/SEMUSA, Psicólogo/SEMUSA/SEMEC/SEMTAS, Nutricionista/SEMUSA/SEMEC, Assistente Social/SEMUSA/SEMTAS, Fonoaudiólogo/SEMUSA, Fisioterapeuta/SEMUSA, Professor Series Iniciais/SEMEC, Engenheiro Civil/SEMAPC, Coordenador Técnico do CRAS/SEMTAS e Técnico de Enfermagem/SEMUSA por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n. 001/2024/PMPO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais 1153/2023 e 912/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> entre os dias 17 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2024.
- 1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>, sendo que, a partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:

- SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.078,30.
03	Professor Séries Iniciais	Nível Superior em Pedagogia com registro profissional	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 4.230,19.

- SEMTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
02	Assistente Social	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.

02	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Coordenador Técnico do CRAS	Nível Superior	40 (quarenta) horas	R\$ 4.181,88.

- SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social - UBS	Nível Superior em Assistente Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Enfermeiro - UBS	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.
03	Enfermeiro - HPP	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.225,65.
01	Farmacêutico - UBS	Nível Superior em Farmácia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Fonoaudiólogo - UBS	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
01	Nutricionista - HPP	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
02	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro profissional	20 (vinte) horas	R\$ 2.112,84.
01	Psicólogo - UBS	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.
04	Técnico de Enfermagem - HPP	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.
01	Técnico em Enfermagem - UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.954,17.

- SEMAPC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia civil com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.929,60.

2.1 As vagas podem ser ampliadas conforme necessidade, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.

2.2 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 13h00min do dia 17/01/2024 até as 23h59min do dia 21/01/2024, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Documentos obrigatórios:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe/Conselho ou Declaração de regularidade;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro Geral(RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 24/01/2024, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

3.7. O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO DAQUELES CONSTANTES DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2) SENDO CONSIDERADA APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.

4. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital, podendo ocorrer alteração de acordo com a necessidade da administração e o interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Ter idade mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com o cargo;

Aptidão física e mental

Documentos necessários para contratação:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **títulos e experiência profissional apresentada**.

7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

7.3.1 - SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.3.1.2 NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.1.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.3 - PSICÓLOGO

Item	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.1.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.1.4 - PROFESSOR SERIES INICIAIS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.1.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.1.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10

7.3.1.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.1.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2 SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.3.2.1 - ODONTÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.1.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.1.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.1.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.1.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.2 - FARMACÊUTICO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.3 - ENFERMEIRO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.4 ENFERMEIRO - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.5 PSICÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10

7.3.2.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.5.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.6 ASSISTENTE SOCIAL - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.6.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.6.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.6.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.6.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.6.4	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.7 FONOAUDIÓLOGO - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.7.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.7.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	01 ponto por ano (12 meses) de atuação.	20
7.3.2.7.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.7.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.7.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.8 FISIOTERAPEUTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.8.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório

7.3.2.8.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.8.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.8.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.8.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.9 NUTRICIONISTA-HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.9.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.9.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.9.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.9.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.2.9.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 por ano).	30
7.3.2.10.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO

7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 pontos por ano).	30
7.3.2.11.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

7.3.3 SEMAPC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

7.3.3.12 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.3.12.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.3.12.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.3.12.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.3.12.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.3.12.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área(carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4 SEMTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.3.4.13 ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.13.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.4.13.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.13.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.13.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.13.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15

			Total:	50 Pontos

7.3.4.14 PSICÓLOGO - CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.14.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.4.14.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.14.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.14.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.14.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.3.4.15 COORDENADOR TÉCNICO DO CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.15.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.4.15.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.4.15.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.4.15.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.15.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

7.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.

7.5 Todos os títulos apresentados deverão ser anexados conforme link de inscrição em formato PDF disponível em <http://www.pimenteirasdooste.ro.gov.br>

7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 50 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.

7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;

7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

7.12 O prazo de um ano (doze meses) estabelecido no presente edital para pontuação de experiência profissional considerará o somatório de prazos comprovados dos vínculos apresentados, e pontuará proporcionalmente os meses de experiência comprovada que não completarem um ano (doze meses).

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.

8.2. A classificação preliminar será publicada até o dia 29/01/2024 no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.

8.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.

b) Obtiver maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).

c) Obtiver maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).

8.4. Mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no link disponível no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, intempestivo ou ainda, ofensivo e em desacato a Comissão será preliminarmente indeferido. Também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no **ato** da inscrição, sendo considerados inconsistentes.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, no dia 07/02/2024, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>).

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.3 Para informações, duvidas, casos omissos ou situações não previstas neste edital o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail cps2024@pimenteirasdoeste.ro.gov.br

17. ANEXOS

Anexo I - Cronograma;

Anexo II- Descrição sumária de atribuições dos cargos.

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Janeiro de 2024.

EDUARDO MEIRA VIEIRA

Mat. 13676

Presidente

Daniele Cristina Ribeiro Guedes

Mat. 15695

Membro

Neide da Silva Broiano

Mat. 04219

Membro

Assinaturas digitais – via Sistema EPROC-PMPO.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024/PMPO.

Decreto Municipal n. 001/2024.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/01/2024 a 21/01/2024
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/01/2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS TEMPORÁRIA	29/01/2024
PRAZO PARA RECURSOS	30/01/2024 a 31/01/2024

RESPOSTAS AOS RECURSOS	01/02/2024 a 02/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	07/02/2014

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024/PMPO

- **Cargo: Nutricionista (40h semanais) - SEMEC Atribuições:** Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação Nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando a alimentação e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Emitir relatórios e demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

- **Cargo: Psicólogo (40h semanais) - SEMEC Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

- **Cargo: Assistente Social (30h semanais) - SEMTAS Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço

social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - **Cargo: Psicólogo (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. - **Cargo: Assistente Social (30h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - **Cargo: Enfermeiro (40h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a

reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins; - **Cargo: Enfermeiro (40h semanais) - HPP/SEMUSA Atribuições:**Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins; - **Cargo: Farmacêutico (30h semanais) - UBS/SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostrar para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho. - **Cargo: Fisioterapeuta (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento da saúde pública. - **Cargo: Fonoaudiólogo (30h semanais) - SEMUSA Atribuições:**Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos a área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços de saúde pública. - **Cargo: Nutricionista (30h semanais) -**

HPP/SEMUSA Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatorios; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades do município, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas. - **Cargo: Odontólogo (20h semanais) -**

UBS/SEMUSA Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicações de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente nos limites de sua competência; Supervisionar os trabalhos realizados pelo técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários e mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização e controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento de atividades; Supervisionar estagiários dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. - **Cargo: Técnico de Enfermagem - HPP (40h semanais)/SEMUSA Atribuições:**

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde. - **Cargo: Técnico de Enfermagem - UBS (40h semanais)/SEMUSA Atribuições:**

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde. - **Cargo: Coordenador Técnico do CRAS (40h semanais) SEMTAS**

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente coordenação, gestão de recursos, controle de alimentação de sistemas e aplicação dos parâmetros NOB-SUAS, análise e execução de projetos e planejamentos, além de outras atividades correlatas. Coordenar as atividades de Assistência social junto ao CRAS do Município; coordenar a execução e avaliação das políticas implementadas no setor; supervisionar o andamento dos processos administrativos e sociais em andamento no CRAS; assessorar o titular da respectiva

Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar o desenvolvimento dos serviços ANEXO DE LEI 4 de 14/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 181739 e CRC: 967710C4). Pág.: 2/2 desenvolvidos no setor; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. -**Cargo: Engenheiro Civil (30h semanais) SEMAPC Atribuições:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente a estudos, pesquisa, análise de projetos, exercerem atividades de planejamento, fiscalização, além de outras atividades correlatas. · Atribuições específicas: Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil, aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; liberar alvarás de construções; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; e demais atividades correlatas e inerentes a profissão. - **Cargo: Professor Séries Iniciais (40h semanais) SEMEC Atribuições:** Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar- **Cargo: Psicólogo (30h semanais) - SEMTAS Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação 12 integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior

Protocolo D026113

**Primeira Retificação do EDITAL N. 001/2024/PMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 001/2024/PMPO, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1153/2023 e 912/2017, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital Nº 001/2024.

1.No item **7.3.2.10**: onde se lê

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.10.3	Formação Acadêmica I	Certificado de Curso de Graduação	5 pontos	5
7.3.2.10.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10
7.3.2.10.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

leia-se:

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 por ano).	30
7.3.2.10.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

2.No item **7.3.2.11**: onde se lê

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito - Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	20
7.3.2.11.3	Formação Acadêmica I	Certificado de Curso de Graduação	5 pontos	5
7.3.2.11.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização	5 pontos	10

7.3.2.11.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	3 pontos para cada certificado	15
			Total:	50 Pontos

leia-se:

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito – Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 pontos por ano).	30
7.3.2.11.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de 2021	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO MEIRA VIEIRA
Mat. 13676
Presidente

Daniele Cristina Ribeiro Guedes
Mat. 15695
Membro

Neide da Silva Broiano
Mat. 04219
Membro

Assinaturas digitais – via Sistema EPROC-PMPO.
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024/PMPO.
Decreto Municipal n. 001/2024.

Protocolo DO26114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO RETIFICADOR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.690/2023/FUNCET
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 20.603 datado de 12 de Janeiro de 2024, torna público que esta MODIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 01/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em cumprimento ao art. 176, § único, Inc. I, razão das publicações nos Diários Oficiais, o envio das propostas estão disponíveis as 09h00min do dia 12/01/2024 Alterando a data final do envio das propostas até às 09h00min do dia 02/02/2024. Alterando **A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 02/02/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília)**, dando cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portalttransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 17 de janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO26112

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 001/PJM/2022

Processo Administrativo nº: 529/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 265.159,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais).

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 18 de janeiro de 2024.

Assinam:

PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA - Empresa

Almiro Soares - Procurador

Antônio Zotesso - Prefeito

Protocolo DO26115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 154/2023, processo Nº 22103/GLOBAL/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 246 pág. 486 do dia 28/12/23 e SIGAP, que depois de retificado o Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 02/02/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 5.047.305,50. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 18 de janeiro de 2024.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO26118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 124/2023, processo N° 19148/GLOBAL/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN COM MOTORISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 N° 205 pág. 377 do dia 27/10/23 e SIGAP, que após análise do processo, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 05/02/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 1.578.465,80. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 18 de janeiro de 2024.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO26122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-0543/SEMOSP/2022
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de comboio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Presidente Médici/RO. Valor estimado em R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Fevereiro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 18 de Janeiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26117

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

Processo Administrativo nº 641/2023
Edital Tomada de Preços 002/CPL/2023

DATA: 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: construção de pista de caminhada no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO - perímetro urbano do distrito de Migrantinópolis Conv. 931149/2022/MCIDADANIA/CAIXA, no Município de Novo Horizonte do Oeste, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, plano de trabalho, projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico e demais condições específicas nos anexos do edital que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor na Tomada de Preços nº

002/CPL/2023, processados nos autos 641/2023, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R\$ 768.433,61 (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 768.433,61 (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2024
PROCESSO: 1-49/2024/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.049.227/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento fundamenta-se nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, no artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº. 1.304/2019, no Estatuto do CIMCERO, bem como nos demais dispositivos normativos pertinentes a matéria.

Alto Paraíso - RO, 18 e janeiro de 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26120

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 44/2024
PROCESSO: 1-90/2024/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.049.227/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de programa se regerá pelas disposições legais previstas na Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº. 6.017/07 de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal nº. 1.304 de 02 de maio de 2019, amparado ainda pelo Estatuto do CIMCERO, além de estar em conformidade, com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº. 83ª de 30 de março de 2017, para fins de implantação e funcionamento da Casa

de Apoio administrada pelo CONSÓRCIO Público Intermunicipal sediada no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Alto Paraíso – RO, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2023

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos, conforme Projeto Técnico, memorial descritivo, plano de Trabalho e Planilhas Orçamentárias em anexo, demais peças integrantes do projeto básico, Convênio Nº 598/PGE-2022.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 795/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 20/CPL/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Da empresa **JVF CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 09.373.909/0001-60, no valor **R\$ 715.829,99 (setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**

Publique-se, Registre-se.

João José de Oliveira
Prefeito

Nova União RO, 18 de janeiro de 2024.

Protocolo DO26123